

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas**Vice-presidente:** Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe**3º Secretário:** Geraldo Cícero da Silva - Taquarana**1º Tesoureiro:** Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá**3º Tesoureiro:** José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:**

Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

André Brandão de Almeida - Mar Vermelho

Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina

Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo

Adelmo Moreira Calheiros - Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS**Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos**Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto****Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos****Coordenador da Região Norte:** Areski Damara de Omena Feitas Junior**Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha****Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante****Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA****CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022**

Processo nº: 07250001/2022

Ata de Registro de Preços nº 08/2022

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.007/2022

Órgão Gerenciador: Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema - CONDRI, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.

Fornecedor Beneficiário: AEROTRI AEROFOTOGRAFIA E CARTOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.748.599/0001-58.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento para a produção do mapeamento urbano básico (mub) com geração de ortofotomosaico georreferenciado decorrente de mapeamento aerofotogramétrico,

modelo digital superfície (mds) e modelo digital de terreno (mdt), através do voo tripulado para os municípios integrantes do consórcio conforme especificações conforme termo de referência (tr).

Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 18 de novembro de 2022.

Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Órgão Gerenciador e José Batista dos Reis pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:79E65D16**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 010 de 01 de janeiro de 2021, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2022 referente à:

Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Tipo: Menor preço por ITEM;

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO.

DATA e HORA da sessão de disputa: 06 de DEZEMBRO de 2022, às 09:00h (horário de Brasília/DF).

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br.Demais informações pelo e-mail: licitacaopmab@gmail.com

Município de Água Branca/AL, 22 de novembro de 2022.

RUI LIMA BARBOZA

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno Manoel Lima

Código Identificador:4D95719A**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53, 56, 57, 72/2022****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2022**

Pregão Eletrônico 21/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.

Fornecedora Registrada: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS

Valor Global: R\$ 667.310,54 (seiscentos e sessenta e sete mil trezentos e dez reais e cinquenta e quatro)

Vigência: 12 meses;

Firmado em: 04/11/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Vaudileide Pereira Santos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2022

Pregão Eletrônico 21/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.

Fornecedora Registrada: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.099.392/0001-35;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS

Valor Global: R\$ 306.521,00 (trezentos e seis mil quinhentos e vinte e um reais)

Vigência: 12 meses;

Firmado em: 04/11/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Felipe Longa da Fonte.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2022

Pregão Eletrônico 21/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.

Fornecedora Registrada: BC MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.728.100/0001-41;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS

Valor Global: R\$ 38.899,50 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Vigência: 12 meses;

Firmado em: 04/11/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Antonio Arnaldo Baltar Cansanção.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2022

Pregão Eletrônico 21/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.

Fornecedora Registrada: SAUDEMEDI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.380.802/0001-99;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS

Valor Global: R\$ 5.786,24 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Vigência: 12 meses;

Firmado em: 04/11/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Rossana Barros Nunes Omena

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

Código Identificador:04564CF1

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 22/2022**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações, avisos e manutenção do Portal do Diário Oficial da Câmara Municipal de Arapiraca-AL, tendo como contratado a Empresa: **PUBLICA BRASIL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº.: 39.890.250/0001-80**, localizada na Rua José Calazans de Macedo, nº 122, Centro – Ribeira do Pombal / BA, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório. Arapiraca/AL, 09 de Novembro de 2022.

THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS -
Presidente

Publicado por:

Junid Lhaison Menezes Silva

Código Identificador:AC1909B6

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 19/2022, oriundo da Dispensa nº 22/2022. **PARTES - CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca / AL. **CONTRATADA:** PUBLICA BRASIL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº.: 39.890.250/0001-80. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações, avisos e manutenção do Portal do Diário Oficial da Câmara Municipal de Arapiraca-AL. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de Novembro de 2022. **VIGÊNCIA:** 11 de Novembro de 2023.

THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS -
Presidente

Publicado por:

Junid Lhaison Menezes Silva

Código Identificador:8D8CDD01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA Nº002/2022**, do Tipo menor Preço, referente ao **PROCESSO Nº 35316/2021**, que tem como objeto **OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS III NISE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, HOMOLOGO, com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, **ADJUDICO**, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa **GNG CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 03.956.769/0001-76**, pelo valor global de **R\$ 4.483.139,09** (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e trinta e nove reais e nove centavos).

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca-AL, 25 de JULHO de 2022.

Publicado por:

Louise Emmanuelle Silva Paixo

Código Identificador:CA5B0431

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório **Concorrência nº 010/2022**, do Tipo menor Preço, referente ao

Processo Nº 3968/2022, que tem como objeto **OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TEOTÔNIO VILELA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, HOMOLOGO, com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa **GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 03.956.769/0001-76**, pelo valor global de R\$ 2.431.217,79 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca AL, 14 de Novembro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Louise Emmanuelle Silva Paixo

Código Identificador:3040AA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2.480/2022-1DOC

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, QUE SERÃO DESTINADOS ÀS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 23.842,36 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6013 – MANUTENÇÃO DO BL MAC – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.2000.1 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE, FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 – P/INTERVENIENTE, RAÍSSA RABÊLO FERREIRA, CPF Nº 136.619.254-07 – P/CONTRATADO.

Publicado por:

Maria Marques dos Santos Magalhaes

Código Identificador:9122963F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2.482/2022-1DOC

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ Nº 07.628.070/0001-38

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, QUE SERÃO DESTINADOS ÀS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 34.776,19 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS..

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6013 – MANUTENÇÃO DO BL MAC – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.2000.1 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE, FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 – P/INTERVENIENTE, ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA, CPF Nº 083.721.346-00 – P/CONTRATADO.

Publicado por:

Maria Marques dos Santos Magalhaes

Código Identificador:7A8D2C65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022

PE- 24/2022 PROCESSO: 07180025/2022

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº: 45.537.689/0001-26.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS NAS ÁREAS DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS E PROJETOS DE LEITURA PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATALAIA.

Vencedora do lote 01, composto pelos itens: 01, valor unitário: R\$ 56.221,34; 02, valor unitário: R\$ 57.403,50; 03, valor unitário: R\$ 82.963,50; 04, valor unitário: R\$ 93.613,54; 05, valor unitário: R\$ 26.944,50; 06, valor unitário: R\$ 80.929,34; 07, valor unitário: R\$ 27.253,34.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Luiz Wellington Santos Moreira, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:8B5096C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada no procedimento de facctomia com implante de LENTE INTRA-OCULAR EM OLHO ESQUERDO (Processo administrativo nº 10310017/2022), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa **CENTRO**

OFTALMOLÓGICO LYRA E ANTUNES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.645.454/0001-70, no valor global de R\$7.000,00 (sete mil reais).

Atalaia/AL, 22 de novembro de 2022

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:5FBF094B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

Referência: Pregão Eletrônico nº 23/2022 – Ata de Registro de Preços nº 62/2022

Objeto: Aquisições de Materiais de Expediente.

Considerando que o edital do Pregão Eletrônico supracitado, prevê a entrega em 05 (cinco) dias úteis dos bens objetos da citada licitação; Considerando que em que pese a ordem de fornecimento de nº 049/2022 tenha sido recebida pela empresa em 08/11/2022, até a presente data os itens solicitados não foram entregues;

Considerando, por fim, que a interrupção do fornecimento dos itens registrados vem prejudicando as atividades das Secretarias Municipais;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **SUPERMECADO COMPRE BEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.252.964/0001-88, com sede na Rua Pedro Silva, 03, Centro, Viçosa/AL, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a partir da publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Atalaia/AL, 22 de novembro de 2022.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 210/2021

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:FE4DBD57

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA do Município de Belém/AL. No prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou Protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 22 de novembro de 2022.

WAGNER SILVA LIMA

Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:

Marcelo Henrique da Silva

Código Identificador:DFB5EE22

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE LEI N.º 444, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Institui o Dia do Evangélico no Município de Belo Monte/AL e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Belo Monte/AL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Belo Monte/AL, o “Dia do Evangélico” a ser comemorado sempre no dia 30 de novembro de cada ano.

Art. 2º - No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Parágrafo único. O município deverá comemorar a data de forma oficial, com ampla divulgação, pelos meios de comunicação, disponíveis no município, para conhecimento da população.

Art. 3º - O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - O Poder Público deverá incluir no orçamento verba do município para a realização do evento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte/AL, em 22 de novembro de 2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito do Município de Belo Monte/AL

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:B118AFDE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente à aquisição de material asfáltico, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com.

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:48D57024

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022.

O prefeito do Município de Branquinha, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cesta básica, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Branquinha/AL, em favor das empresas: **COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 22.664.506/0001-38, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a

execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Branquinha/AL, 22 de Novembro de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:A0830C9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente à aquisição de MATERIAL GRÁFICO destinados às Secretarias Municipais, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhadas de cópia do contrato social e das certidões negativa de débitos junto as esferas: Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.

Mais informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:94B43563

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE REVISÃO TRIBUTÁRIA E DE CUSTOS DAS CONTAS DE ENERGIA, ÁGUA, ESGOTO, TELEFONIA E OUTROS, GESTÃO E MONETIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA, DESONERAÇÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, REVISÃO E RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA, REVISÃO E RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA, COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV).

CAJUEIROCOMPRAS@HOTMAIL.COM

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:337C4A88

**GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

Solicitação de cotação para contratação do serviço de **locação de estrutura para eventos**, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades do **Município de CAJUEIRO-AL** conforme especificações e quantitativos estabelecidos.

cajueirocompras@hotmail.com

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:A9657531

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1005-0001/2022-2;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI – CNPJ: 41.343.897/0001-33;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
VALOR GLOBAL, SENDO: R\$ 4.430,73 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e R\$ 3.903,85 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1005-0001/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2022;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/11/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:55D97759

**LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1005-0001/2022-1;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: BDL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 35.361.251/0001-86;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
VALOR GLOBAL R\$: 20.009,92, SENDO: R\$ 13.872,92 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, R\$ 2.037,47 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E R\$ 4.099,59 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1005-0001/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2022;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/11/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:96C78BA0

**LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1005-0001/2022-3;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI – CNPJ: 28.779.013/0001-20;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
VALOR GLOBAL R\$: 1.022,60, SENDO: R\$ 276,60 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e R\$ 746,00 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1005-0001/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2022;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/11/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:6C2286AB

**LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE**

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 016/2022;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 28.779.013/0001-20;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
VALOR GLOBAL R\$: 98.040,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS);
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1005-0001/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2022;
PRazo CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/11/2022.

Publicado por:
 Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:4BECF1C5

LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2022;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 11.272.240/0001-61;
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26;
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PENSO/DESCARTÁVEIS.
VALOR GLOBAL R\$: 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS);
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0923-0001/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022;
PRazo CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/11/2022.

Publicado por:
 Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:CCD008AD

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL PORTARIA Nº 139, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 45, inciso VI da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a), **ALISSON JOSÉ BEZERRA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 142.685.654-77, em caráter efetivo, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2021, publicado em 13 de outubro de 2021, para o cargo de **Guarda Municipal – PcD** (Pessoa com deficiência).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
 Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 14 de outubro de 2022.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
 Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2022, compareceu o(a), candidato(a) **ALISSON JOSÉ BEZERRA DA SILVA**, aprovado(a) e classificado(a) no concurso público nº 001/2021, publicado em 13 de outubro de 2021, e nomeado(a) pela **Portaria 139/2022** de 14 de outubro de 2022, para o cargo de **Guarda Municipal – PcD** (Pessoa com deficiência) da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Alagoas, onde declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo.

O(a) empossado(a) declara neste ato, não exercer outro cargo ou funções públicas remuneradas, que constitua acumulação ilícita.

O(a) empossado(a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente **TERMO DE POSSE**, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida as declarações exigidas no certame 001/2021.

Campo Alegre/AL, 14 de outubro de 2022.

ALISSON JOSÉ BEZERRA DA SILVA
 Empossado(a)

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Alessandro dos Santos
Código Identificador:DB905ACA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA n. 015 de 22 de novembro de 2022.

Concessão de pensão por morte, originada de instituidora inativa.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo.

Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 120220209001/2022, RESOLVE:

Conceder Pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 44/2008- originada de instituidora inativa, com fulcro nos proventos percebidos em 21 de novembro de 2016, data do óbito da ex - servidora MARIA DA SOLIDADE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. 411.016.934-87, a qual fora aposentada do cargo Servçal, por meio da Portaria concessiva n. 007/2010, de 13 de setembro de 2010, nos termos abaixo descritos:

Dados do (s) pensionista (s):

Beneficiário/CPF/Parentesco/Natureza da pensão/Cota parte (Observado o art. 40, § 7º da CF/88): 1) JOSÉ RODRIGUES DA SILVA / 384.166.114-91/ COMPANHEIRO / VITALÍCIA/ 100% Conforme dispõe a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica Pensão - IPREV sem paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja 02 de setembro de 2022, data do requerimento.

Canapi - AL, 22 de novembro de 2022.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
 Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
 Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:95EC8A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, destinados à manutenção das atividades do Município de Canapi/AL.**

Tipo: **Menor preço**

Data e hora da sessão de disputa: **13/12/2022, às 09:30** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 22 de novembro de 2022.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Givaldo Inacio dos Santos

Código Identificador:E1FF10B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AYS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC DO MUNICÍPIO DE CANAPI REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.**

Tipo: **Menor preço**

Data e hora da sessão de disputa: **13/12/2022, às 11:30** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 22 de novembro de 2022.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Givaldo Inacio dos Santos

Código Identificador:06B55F16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

Pregão Eletrônico nº 32/2022 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Contratada: **DATASYS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 30.983.690/0001-07.

Valor registrado R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA PARA ANÁLISE E MONITORAMENTO DE DADOS, COMPREENDENDO A GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE INFORMAÇÕES REFERENTE AOS COMPONENTES DE DESEMPENHO E CAPITAÇÃO PONDERADA DO PROGRAMA PREVINE BRASIL E DE RELATÓRIOS PERSONALIZADOS, ALÉM DE APOIO EDUCACIONAL VISANDO A QUALIFICAÇÃO MUNICIPAL FRENTE AO E-SUS APS E INDICADORES DO NOVO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 03/11/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Claudio Luiz Santos de Lima.

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:E644DB5F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 62/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2021.

Contratante: MUNICÍPIO COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratado: **REGINA CÉLIA LINS WANDERLEI FERREIRA**, CNPJ: **09.150.514/0001-06**;

Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, destinados à manutenção da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor: R\$ 87.796,97 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e seis mil e noventa e sete centavos).

Prazo: 15/12/2022

Celebração: 15/07/2022.

Signatários: Manuilon Andrade Santos e Regina Célia Lins Wanderlei Ferreira.

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:7EDFD196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADESAO**

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO 03/2022

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013.

Órgão Não Participante: Município de Colônia Leopoldina/AL.

Fornecedora Registrada: ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.729.334/0001-08;

Objeto: Contratação de empresa Para aquisição de Fardamento Escolar.

Valor Registrado: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Data: 21 de setembro de 2022

Vigência: 12 meses.

Signatários: Manuilon Andrade Santos e PAULO VICTOR RIBEIRO TEIXEIRA

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:A0E5E099

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E
PROJETOS ARQUITETÔNICOS**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORURIBE vem, por meio deste, **convocar** a empresa M3 ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.974.013/0001-76, então responsável pela construção do Galpão da Associação das Costureiras (Centro das Costureiras), objeto do Contrato PMC nº 260041/2019, celebrado no dia 03/05/2019, para, no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, recolher os materiais e insumos referente à construção existente, localizada no Povoado Conceição possuindo coordenada geográfica aproximada (10°04'01,8"S;36°24'36,9"W), sob pena de demolição por parte do Município.

Publicado por:
Julia Graziela Pereira da Cruz
Código Identificador:84D4336E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 96/2022

Processo nº: 10040002/2022
Ata de Registro de Preços nº 96/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.035/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA, CNPJ sob o nº: 17.472.278/0001-64.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de soro fisiológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Craíbas/AL
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Marcelo Marostica pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:CF7FD874

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO

Delmiro Gouveia, 22 de novembro de 2022.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um elevador de uso restrito hidráulico do tipo sem casa de máquinas com capacidade mínima: 300 kg para 04 pessoa, para o prédio da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas-AL, localizada na Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 – Centro – Delmiro Gouveia – AL.

Aviso de Cotação

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, Convida as empresas a participar da pesquisa de preço (Cotação de menor Preço) referente a aquisição de elevador de uso restrito hidráulico do tipo sem casa de máquinas com capacidade mínima: 300 kg para 04 pessoa, para atender as necessidades da câmara Legislativa, os interessados deveram solicitar o termo de referência que consta todas as especificações, através do e-mail: camaramunicipaldelmirogouveia@outlook.com, será publicado no mural eletrônico do portal da transparência da Câmara Municipal,

<http://camaradelmiro.j2transparencia.com.br/index.php/consultas/consultas3/mural-de-publicacoes> poderá ser enviada até dia 28 novembro de 2022, por meio eletrônico ou protocolada na sede da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, de segunda a sexta nos horários das 08hr as 13hr.

JUSSIER TEOTONIO DA SILVA
Diretor de Geral -C.M.D.G

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F736C4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 11170011/2022
Concorrência Pública nº 08/2022
Tipo: Empreitada de menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para Construção do Centro administrativo do Município de Delmiro Gouveia – AL.
Data de realização: 28 de dezembro de 2022, às 10:00h.

Informações/Solicitação: cpl@delmirogouveia.al.gov.br

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:DAB8C23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1057/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1057/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora **DANIELA CORREIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº: 041.###.###-42, na competência de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 21 de novembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EBCF4BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1048/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1048/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor **MARCELO DE SANTANA SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 775.###.###-15, Prorrogação de Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 11 de janeiro de 2023, através do Processo Administrativo nº 11040001/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, de 18 de novembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:ECA2BB43**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES.**

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 30 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 22 de novembro de 2022.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues

Código Identificador:212096F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA O FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM.**

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 30 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 22 de novembro de 2022.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues

Código Identificador:59AA3B01**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
AUTOMOTIVOS.**

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 30 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 22 de novembro de 2022.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues

Código Identificador:F23649B9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO,
ELETROELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, MOBÍLIAS,
ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA.**

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 30 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 22 de novembro de 2022.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues

Código Identificador:1784AAA9**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 023/2022 – UASG: 982749.** Objeto: Aquisição de **Veículo Automotor, Tipo Passeio**, para o transporte de equipes e para serviço da unidade assistenciada, provenientes de emenda parlamentar, destinados a estruturação do Centro de Saúde Santa Lucia, conforme **Proposta de Aquisição nº 11415.703000/1210-01** do FNS, nos termos do Edital e anexos. **Data: 09/12/2022 às 08h00min** (abertura de propostas) e às **09h00min** (disputa de preços). **Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do Portal (**Compras.gov.br**) do Governo Federal. **Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br do Compras.gov.br e www.doisriachos.al.gov.br/** do Portal de transparência da prefeitura. Informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

Dois Riachos (AL), 22 de novembro de 2022.

ALESSANDRO LOPES BARROS

Pregoeiro.

Publicado por:

Alessandro Lopes Barros

Código Identificador:0F317C49**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Considerando o que consta nos autos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022, nos termos e condições preconizadas pelo artigo 90, caput, da Lei nº 14.133/21, fica a proponente **TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA**, empresa com sede na Rua Padre Euclides Jardim, nº 248, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-000, inscrita no CNPJ/MF de nº 29.216.667/0001-08, regulamente convocada, para no prazo de 5(cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, proceder a assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, seja na forma presencial ou digital, consoante artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO

Presidente da CPL

Publicado por:

Rhuan Luiz da Silva Delfino

Código Identificador:B04532DF**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Considerando o que consta nos autos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022, nos termos e condições preconizadas pelo artigo 90, caput, da Lei nº 14.133/21, fica a proponente **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA**, empresa com sede na Av. Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-200, inscrita no CNPJ/MF de nº **01.402.019/0001-27**, regulamente convocada, para no prazo de 5(cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, proceder a assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, seja na forma presencial ou digital, consoante artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO

Presidente da CPL

Publicado por:

Rhuan Luiz da Silva Delfino

Código Identificador:4B0D58E4**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

O Município de Ibataguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo **CONVOCA** os representantes das empresas abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibataguara/AL, no **prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, isto é, até o próximo dia **29/11/2022**, a partir da publicação deste, para assinatura das ARP's oriundas do Processo Administrativo nº 09050015/2022, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se a empresa as penalidades constantes no item 12 do Edital do Pregão acima referenciado:

CARUARU CIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.094.103/0001-38, sediada a Av. Leão Dourado, 539, Caiuca, CEP: 55.034-190, Caruaru/PE, neste ato representada pelo Sr. **Aldo Herculano Dias**;

CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.270.248/0001-36, sediada a Rua Padre Dehon, 3300, Boqueirão CEP: 81.670-100, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. **José Salésio Muniz do Amaral**;

WILSON JOSÉ DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 35.685.349/0001-99, sediada a Rua Professora Maria das Dores Monteiro Ferreira, s/nº, CEP: 57.890-000, Ibataguara/AL, neste ato representada pelo Sr. **Wilson José da Silva**;

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.822.943/0001-04, sediada a Rua Coronel Aurélio Mousinho, Pinheiro, 16A, CEP 57.057-500, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **Guilherme Lins da Fonseca Barretto Angeiras**;

GPA-GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.175.931/0001-47, sediada a Rua Henrique Schwerin nº 766, Sala 01, José Bonifácio, CEP: 99.701-506, Erechim/RS, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Arcari**;

BERNARDI E GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.986.881/0001-00, sediada a Rua Tenente Julival Casado Costa, 22A, Clima Bom, CEP: 57.071-400, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **Eglon Luiz Bernardi**;

CIPEL CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.316.653/0001-87, sediada a Rua Prof Lauro Mendonça nº 165, CEP: 57.360-000, Girau do Ponciano/AL, neste ato representada pelo Sr. **José Elias Bezerra Barros**;

BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, sediada a R Capitão João Zaleski, 1763, Lindóia, CEP: 81.010-080, Curitiba/PR, neste ato representada pela Sra. **Mabel Andrusievicz**;

D H T BESERRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.973.356/0001-84, sediada a Avenida Joao Soriano Bonfim nº 382, CEP: 57.245-306, São Miguel dos Campos/AL, neste ato representada pelo Sr. **Diogo Henrique Tavares Beserra**.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ana Claudia Duda

Código Identificador:1CF662E2**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA****CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
PORTARIA Nº 22, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

ANTECIPAÇÃO DO HORÁRIO DE
REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO
DIA 24/11/2022.

O **Presidente da Câmara Municipal de Igreja Nova**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no Regimento Interno

CONSIDERANDO o grande envolvimento da população com a participação da seleção brasileira na copa do mundo de futebol, afetando, inclusive, o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, serviços públicos e outros;

CONSIDERANDO que a seleção brasileira fará seu primeiro jogo no mesmo horário regimental da sessão do dia 24 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR o horário de realização da Sessão Ordinária do dia 24/11/2022, quinta feira, que logo, será iniciada às 10h.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Igreja Nova

Publicado por:

Edjane Santos Alves

Código Identificador:BBDE1DD7**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO FINAL**

Órgão: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – Alagoas.

Processo administrativo: 0615039/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Número - 01/2022 **Tipo:** Menor preço.

Objeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CONJUNTO ANTÔNIO BORGES (CONJUNTO H) DE IGREJA NOVA-AL.

CLASSIFICAÇÃO:

1º. PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrição no CNPJ Nº 02.072.980/0001-63; Valor R\$ 570.000,02 (quinhentos e setenta mil e dois centavos);

2º DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP, inscrição no CNPJ Nº 34.905.197/0001-20 Valor R\$ 618.944-92 (Seiscentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos);

3º GESTÃO ENGENHARIA EIRELI, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32 Valor R\$ 667.166,28 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos);

Todas as empresas foram **habilitadas e classificadas**, sendo a melhor proposta feita pela empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrição no CNPJ Nº 02.072.980/0001-63; Valor R\$ 570.000,02 (quinhentos e setenta mil e dois centavos).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para recurso contados da publicação desse resultado no diário oficial dos municípios Alagoanos, não havendo recurso fica mantido o resultado contido nesse documento.

Igreja Nova/AL em 22 de novembro de 2022

LILIANE DOS SANTOS	OCTÁVIO TEIXEIRA SOARES NETO
Presidente da Comissão	Engenheiro Municipal
ADRIANA MARIA BEZERRA BARBOSA	RANDERSON BEZERRA BARBOSA
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:9550841F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RESULTADO FINAL

Órgão: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – Alagoas.

Processo administrativo: 0615040/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Número - 02/2022 **Tipo:** Menor preço.

Objeto: REFORMA DO MERCADO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PEIXE DE IGREJA NOVA-AL.

CLASSIFICAÇÃO:

1º. PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrição no CNPJ Nº 02.072.980/0001-63; Valor R\$ 499.186,55 (Quatrocentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

3º GESTÃO ENGENHARIA EIRELI, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32 Valor R\$ 543.383,26 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos oitenta e três reais e vinte e seis centavos);

3º INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES – EPP, com o CNPJ sob o nº 28.660.503/0001-02; R\$ 590.762,71 (quinhentos e noventa e mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos)

Todas as empresas foram **habilitadas e classificadas**, sendo a melhor proposta feita pela empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrição no CNPJ Nº 02.072.980/0001-63; Valor R\$ 570.000,02 (quinhentos e setenta mil e dois centavos).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para recurso contados da publicação desse resultado no diário oficial dos municípios Alagoanos, não havendo recurso fica mantido o resultado contido nesse documento.

Igreja Nova/AL em 22 de novembro de 2022

LILIANE DOS SANTOS	OCTÁVIO TEIXEIRA SOARES NETO
Presidente da Comissão	Engenheiro Municipal
ADRIANA MARIA BEZERRA BARBOSA	RANDERSON BEZERRA BARBOSA
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:683E22E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ATA DA SESSÃO EM 22/11/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09220021/2022

Objeto: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO PALMEIRA DOS NEGROS E REFORMA/MANUTENÇÃO DE ROTATÓRIA DE ACESSO

Aos 22 (dois) dias do mês de novembro de 2022, às 14:00 (quatorze) horas, reuniram-se na prefeitura municipal de Igreja Nova/AL, a presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pela portaria nº 024/2022, com os membros da comissão de licitação. Esteve presente também na reunião o engenheiro do município Sr. **Octávio Teixeira Soares Neto** O presidente saudou a todos e procedeu com o credenciamento onde seguem abaixo as empresas credenciadas, para início da licitação em epígrafe

GESTÃO ENGENHARIA EIRELI, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32, Av. Dona Constança de Góes Monteiro, representada pelo Sr. **Rogério Melo de Lima** com CPF sob nº 604.406.004-72, com endereço eletrônico gestão.engenharia.1@gmail.com;

A presidente da comissão informou que os representantes estavam devidamente credenciado aptos para representar as empresas.

Após fazer a recepção dos envelopes, contendo documentos de habilitação e proposta de preços foi solicitado que todos os presentes rubricassem no fecho de todos os envelopes, após foi aberto documentos de habilitação e foi feito a análise pelos membros da CPL, engenheiro e pelos representantes.

Após a análise de todos a presidente da comissão de licitação a mesma passou a documentação para o engenheiro, o engenheiro do município ao fazer análise do itens relativos da capacitação técnicas informou que as empresas atenderam a todos os requisitos do instrumento convocatório nos itens relativo a qualificação técnica. A presidente informou que a única empresa atendeu a todos os requisitos do edital estando a mesma **HABILITADA**. Foi perguntado ao representante se o mesmo tinham alguma objeção quanto aos documentos analisados ou interesse em interpor recurso administrativo. O representante da única empresa **informou que não tinham objeção nem interesse em interpor recurso administrativo**.

Após aberto envelope de propostas de preços foi constatado os seguintes valores: **GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32, R\$ 676.155,30 (Seiscentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

Após a análise dos representantes das empresas, foi passado para o engenheiro do município fazer a análise das mesmas, após a análise e parecer do setor de engenharia, foi constatado que as propostas de preços atenderam aos requisitos do edital, sendo a menor proposta da empresa **GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32, com valor global de R\$ 676.155,30 (Seiscentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). o presidente perguntou se os mesmos tinham alguma objeção ou interesse em interpor recurso administrativo, **os mesmos responderam que não tinham nenhum questionamento nem interesse em interpor recurso**.

A presidente franqueou a palavra aos membros e aos representantes, os mesmo informaram que não tinha nenhuma objeção e nada a acrescentar. A presidente saudou a todos e pediu para que fosse lavrada a presente ata.

LILIANE DOS SANTOS	OCTÁVIO TEIXEIRA SOARES NETO
Presidente da Comissão	Engenheiro Municipal
ADRIANA MARIA BEZERRA BARBOSA	RANDERSON BEZERRA BARBOSA
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Licitante:

Gestão Engenharia EIRELI
ROGÉRIO MELO DE LIMA

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:87560D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PARECER TÉCNICO HABILITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – Alagoas.

Processo administrativo: 09220021/2022.

Modalidade: Concorrência **Número - 10/2022 Tipo:** Menor preço empreitada global.

Objeto: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO PALMEIRA DOS NEGROS E REFORMA/MANUTENÇÃO DE ROTATÓRIA DE ACESSO.

Empresas:

GESTÃO ENGENHARIA EIRELI, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32, Av. Dona Constança de Góes Monteiro, representada pelo Sr. Rogério Melo de Lima com CPF sob nº 604.406.004-72, com endereço eletrônico gestao.engenharia.1@gmail.com;

HABILITAÇÃO:

As empresas **GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32 e **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA** com o CNPJ sob nº 11.035.491/0001-22 atenderam a todos os requisitos do edital, na parte de qualificação técnica, ficando as mesmas **HABILITADA**.

Igreja Nova/AL em 22 de dezembro de 2022

OCTÁVIO TEIXEIRA SOARES NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:64089373

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PARECER TÉCNICO PROPOSTA DE PREÇOS

Órgão: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – Alagoas.

Processo administrativo: 09220021/2022.

Modalidade: Tomada de preços **Número - 10/2022 Tipo:** Menor preço empreitada global.

Objeto: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO PALMEIRA DOS NEGROS E REFORMA/MANUTENÇÃO DE ROTATÓRIA DE ACESSO.

Empresa:

GESTÃO ENGENHARIA EIRELI, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32, Av. Dona Constança de Góes Monteiro, representada pelo Sr. Rogério Melo de Lima com CPF sob nº 604.406.004-72, com endereço eletrônico gestao.engenharia.1@gmail.com;

PROPOSTA DE PREÇOS:

Com base na análise da proposta de preços e composições de custos unitários apresentados pela empresa **GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32 informamos que a mesma atende a todos os requisitos do instrumento convocatório com valor global de R\$ 676.155,30 (Seiscentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), estando dentro do valor orçado e atendendo aos requisitos técnicos.

Igreja Nova/AL em 22 de dezembro de 2022

OCTÁVIO TEIXEIRA SOARES NETO

Engenheiro Civil
CREA 0200141406

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:C30A3EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

A comissão permanente de licitação do Município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições, informa aos interessados a retomada da sessão da tomada de preços nº 08/2022, originada do processo administrativo nº 09080012/2022, que objetiva SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM DIVERSOS POVOADOS NESTE MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL. Informamos que a presente retomada de sessão está marcada para o dia 29 de novembro de 2022 às 12:00h, na oportunidade iremos proceder a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas.

LILIANE DOS SANTOS

Presidente comissão de Licitação do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:8B526C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

A comissão permanente de licitação do Município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições, informa aos interessados a retomada da sessão da tomada de preços nº 09/2022, originada do processo administrativo nº 0908013/2022, que objetiva SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA PROFESSOR AGNELO MORIERA NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL. Informamos que a presente retomada de sessão está marcada para o dia 29 de novembro de 2022 às 12:30h, na oportunidade iremos proceder a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas.

LILIANE DOS SANTOS

Presidente comissão de Licitação do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:DDC8DE66

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
PROCESSO N.º 3870/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DO POVOADO PROMISSÃO NO MUNICÍPIO DE INHAPI – ALAGOAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe no dia 12 de dezembro de 2022, às 09h00min (horário local). Informa, ainda, que cópia do Edital se encontra à disposição na Comissão Permanente de Licitação, na sede do executivo municipal, situada na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Primavera, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (82) 3645-1450 e pelo e-mail licitacaoinhapi2021@gmail.com.

Inhapi/AL, 22 de novembro de 2022.

JESSÉ ROCHA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jesse Rocha da Silva

Código Identificador:6F4EE41A**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 17 DE 22 NOVEMBRO DE 2022**

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de -----Inhapi, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Inhapi/AL,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 227, atribui às famílias, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, em seu art. 3º, atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO, ainda, que as políticas públicas voltadas à primeira infância serão objeto do Plano Municipal neste Município, visando o desenvolvimento social;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Comitê Municipal Gestor Intersetorial das Políticas Públicas pela Primeira Infância no Município de Inhapi/AL;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Palestina, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.257/2016, com efeito retroativo a partir de 14 de novembro de 2022.

Parágrafo único. O Comitê a que se refere o caput possui caráter estratégico e está vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º São objetivos do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I - Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância de forma integrada, por meio da conjunção de esforços entre todos os seus integrantes, observadas as diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância estabelecidas pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância) e em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030;

II - Assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança no âmbito do município, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil;

III - Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção integral da criança, sua promoção e participação nos termos da Lei Federal nº 13.257/2016;

IV - Acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância, bem como do Plano Municipal pela Primeira Infância;

V - Atuar, em regime de colaboração com o Estado e a União, para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;

VI - Propor e coordenar as ações de prevenção e proteção à criança na primeira infância contra toda forma de violência.

Art. 3º O Comitê será composto por um representante titular e um

representante suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I - Da administração pública municipal:

Hemmerson Anthonny Gomes de Alencar

José André Menezes de Alcântara

b) 05 representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Carleane Chagas Santos

Ivanete Bezerra Barbosa

José Faustino Gonçalves

Anejna Cecília dos Santos Costa Freitas

Ana Paula Ferreira Guerra

c) 01 representante Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

João Fernandes Lisboa Malta

d) 04 representante Secretaria Municipal de Saúde;

Maria Alaíde Siqueira da Silva

Paulo Alan Vilar

Robson Santos do Nascimento

Gildalio Pereira Leite

e) 03 representante Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

Ângelo Marcio Vieira

Maria Quitéria Cavalcante da Silva

Neverton Noia da Silva

f) 01 representante do Conselho Tutelar;

Eliane Santos da Silva

II - Da sociedade civil, indicados pelos seguintes órgãos:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Luciene França da Silva

Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;

Maria Jacilene Nascimento de Oliveira

Câmara Municipal de Vereadores;

Newrenberg Maciel de Souza

§ 1º Os membros do Comitê serão indicados pelo titular do órgão ou representante da entidade e designados por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Na composição do Comitê deverá ser observada a paridade entre integrantes da administração pública municipal e os representantes da sociedade civil.

§ 3º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, além daquelas dispostas no art. 3º, com a finalidade de colaborar e contribuir com as atividades de formulação e acompanhamento do Plano Municipal para a Primeira Infância, sem direito a voto.

§ 4º A Secretaria-Executiva do Comitê será exercida por servidor indicado pelo Coordenador do Comitê, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º A participação dos representantes do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Além das atribuições conferidas ao Comitê no art. 2º deste Decreto, compete-lhe também:

I - Promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins.

II - Dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a Primeira Infância para a população em geral;

Art. 5º A instalação e a constituição do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância se darão no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação deste Decreto.

Art. 6º O funcionamento do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato da coordenação deste, no prazo de 60 (sessenta dias), contado da data de sua constituição.

Art. 7º A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, garantindo-se a possibilidade de alternância.

Parágrafo único. Poderá haver a recondução dos membros por igual período, nos termos do regimento interno.

Art. 8º As deliberações do Comitê serão adotadas por consenso ou maioria simples e publicadas em diário oficial local ou veículo de comunicação de ampla circulação.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 14 de novembro de 2022

Inhapi/AL, 22 de novembro de 2022

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

Código Identificador:82C55BB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 63 DE 22 NOVEMBRO DE 2022.**

NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O **Prefeito do Município de INHAPI**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para Comissão de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório da Secretaria Municipal Saúde:

Ana Paula de Araújo Tomaz Costa Lacerda

Leiliane Rafaela Lima Guerra

Maria Jaqueline dos Santos Gonçalves

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 22 de novembro de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

Código Identificador:4D08684D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ERRATA**

DISPENSA N.º33/2022

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS - AMA DE 25/08/2022 ONDE SE LÊ Valor do Contrato R\$ 12.000,00 (doze mil reais); LEA-SE Valor do contrato R\$ 35.610,00 (trinta e cinco mil seiscentos e dez reais).

DISPENSA N.º32/2022

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS - AMA DE 25/08/2022 ONDE SE LÊ Valor do Contrato R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); LEA-SE Valor do contrato R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

DISPENSA N.º31/2022

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS - AMA DE 25/08/2022 ONDE SE LÊ Valor do Contrato R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); LEA-SE Valor do contrato R\$ 149.930,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e trinta reais).

DISPENSA N.º30/2022

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS - AMA DE 25/08/2022 ONDE SE LÊ Valor do Contrato R\$ 28.000,00 (vinte oito

mil reais); LEA-SE Valor do contrato R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil novecentos e sessenta reais).

DISPENSA N.º29/2022

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS - AMA DE 25/08/2022 ONDE SE LÊ Valor do Contrato R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais); LEA-SE Valor do contrato R\$ 299.936,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e seis reais).

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:81E16E72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCEDIMENTO LICITATORIO –**Dispensa de Licitação Nº 40/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de enfeites, iluminação e materiais elétricos para decoração de natal - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE CNPJ. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: J. J. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ de nº 19.856.187/0001-58. Valor do Contrato: R\$ 53.668,00 (Cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:D7E51CFD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Jaramataia, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito,

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo ônibus, destinado à viagem dosromeiros de Padre Cícero à Juazeiro do Norte/CE.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Interessados devem entrar em contato com Setor de Compras do Município de Jaramataia, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no departamento de compras do Município de Jaramataia, de segunda a sexta das 8h às 13h..

Jaramataia/AL, 22 de Novembro de 2022

RICARDO MARTINS BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

José Denício Nunes dos Santos

Código Identificador:1B94FE5B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 28/2022-1 – Processo nº 621028/2022– Pregão Eletrônico nº 28/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: **LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.774.047/0001-75** – Objeto: Registro de preços para

aquisição de pneus, protetores e câmaras nos ITENS – 05, 07, 09, 10, 11, 13, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 30, 31, 35, 36, 38, 40, 41 e 47 - Valor global: R\$ 935.880,00 (novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0FE08A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 359/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). **DENISE DE HOLANDA PALMEIRA GUIMARÃES**, inscrito (a) no CPF sob nº 010.669.734-07, do cargo de provimento em Comissão de **Assessora de Gabinete I**, símbolo CC-3, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 25 de outubro 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 25 de outubro de 2022.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:C1521359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 363/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). **LARA WANDERLEY VASCONCELOS AGRA**, inscrito (a) no CPF sob nº 063.083.444-00, do cargo de provimento em Comissão de **Assessora de Gabinete III**, símbolo CC-10, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - NOMEAR o (a) Sr (a). **LARA WANDERLEY VASCONCELOS AGRA**, inscrito (a) no CPF sob nº 063.083.444-00, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenadora de Contratos**, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 9 de novembro de 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 9 de novembro de 2022.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:FF5D6462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

O Presidente da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas, instaurada pela Portaria nº 294/2022, de 28 de junho de 2022, do Exmo. Sr. Prefeito Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, **NOTIFICA** Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de **INADIMPLENTE**, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia – AL, situada na Praça José Pacheco s/nº, nesta Cidade, exercendo as suas atividades no horário das 10:00 às 12:00.

Nesta oportunidade, **INTIMO** Vossa Senhoria, para, no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Processo nº 711594/2022 (GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS), alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

Jequiá da Praia – AL, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:062D713D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

O Presidente da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas, instaurada pela Portaria nº 294/2022, de 28 de junho de 2022, do Exmo. Sr. Prefeito Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, **NOTIFICA** Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de **INADIMPLENTE**, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

A presente Comissão encontra-se instalada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia – AL, situada na Praça José Pacheco s/nº, nesta Cidade, exercendo as suas atividades no horário das 10:00 às 12:00.

Nesta oportunidade, **INTIMO** Vossa Senhoria, para, no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados

nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Processo nº 711976/2022 (PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS), alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

Jequiá da Praia – AL, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:0F2BFBEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **COMBUSTÍVEIS**, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.

Tipo: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.**

Data e hora da sessão de disputa: **06/12/2022, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC;
Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema>.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com

Joaquim Gomes/AL, 21 de novembro de 2022.

PAULIANA MARIA REGO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:5FF90D15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 793/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo, com base na Lei Federal nº 12.873/2013 e Decreto Lei nº 9606/2018 a estabelecer programa que garanta reservatórios de água individuais (caixas d'água) ou cisternas para captação de Água de Chuva para famílias de baixa renda e garanta melhoria nas condições de abastecimento de água em Junqueiro/AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO. FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo o art. 48, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar programa para instalação de reservatórios de água (caixas d'água) ou cisternas para captação de Água de Chuva em residências de famílias consideradas de baixa renda devidamente cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) no CadÚnico, como forma de amenizar as constantes situações de desabastecimento no município.

§1º - Entende-se como famílias de baixa renda para efeitos desta lei os núcleos familiares com renda de até dois salários mínimos vigentes ou famílias que recebam até meio salário mínimo por pessoa.

§2º - As caixas d'água de trata esta lei terão capacidade de armazenamento mínimo de 500 litros, conforme recomendação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como sendo a quantidade suficiente para atender às necessidades dos moradores de uma residência por 24 horas de desabastecimento.

§3º - Poderá o Poder Executivo, após estudo realizado pela Secretaria de Assistência Social, identificando a quantidade de pessoas que residem na unidade familiar, adquirir caixa d'água com armazenamento superior aos 500 litros.

Art. 2º - A presente lei atende ao que estabelece a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 12.873/2013 e Decreto Lei nº 9606/2018, devendo, no que couber, seguir os parâmetros utilizados pela legislação federal e suas atualizações.

Art. 3º - A definição pela instalação de reservatórios de água ou de cisternas para captação de Água de Chuva ficará sujeita a estudo de viabilidade técnica por parte do corpo técnico da administração municipal, considerando:

I - Instalação de reservatório (caixa d'água) como prioritária em áreas urbanas onde exista rede de abastecimento de água.

II - Construção de cisterna para acúmulo de água da chuva, prioritária em localidades rurais, onde não haja rede de abastecimento de água regular.

Parágrafo único: A execução do programa seguirá os parâmetros e definições, no que couberem, existentes na Lei Federal nº 12.873/2013 e Decreto Lei nº 9606/2018.

Art. 4º - A execução desta lei poderá se dar por meio de parceria firmada pela administração municipal, inclusive com a Companhia Água e Saneamento (CASAL), que é a companhia que detém a concessão para os serviços de saneamento em Junqueiro.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei através de decreto, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Junqueiro/AL, 16 de novembro de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 16 de novembro de 2022.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:70BC5A02

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 794/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGOS, BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, AO ESTADO DE ALAGOAS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 48, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar para o Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, para a edificação de Unidade Básica de Saúde no Conjunto Adelmo Pereira, o imóvel descrito no § 1º.

§1º O imóvel objeto da doação tem as seguintes características e confrontações:

BR 101 – Superfície: 900,00 m² - conforme Anexo I

Proprietário: Município de Junqueiro

Parte ideal do imóvel registrado matriculado sob o nº 14.887, Ficha 1V, área de equipamento comunitário 1, no Cartório de Registro de Imóvel de Junqueiro/AL

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente para a construção e Unidade Básica de Saúde do Conjunto Residencial Adelmo Pereira.

Art. 3º Fica reconhecido interesse público na presente doação, desobrigando-se prévia licitação.

Art. 4º A doação será revogada, com a reversão do imóvel ao Município de Junqueiro, sem qualquer ônus para o doador, se a Pessoa Jurídica donatária:

I – O imóvel ter destinação diversa daquela constante desta Lei;

II - Não atender as metas estabelecidas no projeto técnico;

III – Não cumprir, nos prazos estabelecidos, os encargos de que trata esta Lei.

§1º Eventual revogação da doação será precedida do devido processo legal, sendo assegurados à Pessoa Jurídica donatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º Ocorrerá caducidade da doação e reversão automática do imóvel ao Município, caso a Donatária não iniciar a construção no prazo de 02 (dois) anos a contar da data da publicação desta lei.

§1º O prazo para conclusão da obra poderá ser prorrogado por até 02 (dois) anos, desde que requerido ao município com a devida justificativa.

§2º O imóvel doado será revertido sem ônus ao Município caso a Donatária não cumpra os dispositivos acima elencados, sendo que neste caso as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal.

§3º É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do imóvel doado, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário a transação.

Art. 6º Para efetivação da doação do imóvel, com fulcro no relevante interesse público, fica dispensada a realização de processo licitatório.

Art. 7º Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas única e exclusivamente pela Pessoa Jurídica donatária.

Art. 8º Esta lei poderá ser regulamentada por decreto, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Junqueiro/AL, 16 de novembro de 2022

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 16 de novembro de 2022.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:CF8DDC0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 795/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DISTRIBUIR BRINDES, MEDIANTE SORTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 48, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar compras de brindes, utensílios do lar, aparelhos elétricos e/ou eletrônicos, veículos de transporte motorizados ou não, para a distribuição mediante sorteio público nas condições e formas estabelecidas na presente lei.

Art. 2º - A presente lei tem como objetivo apenas autorizar a concessão de brindes, não criando obrigação ao Executivo Municipal.

Art. 3º - Os prêmios de que trata o artigo anterior serão sorteados:

Às pessoas, físicas ou jurídicas, que quitem seus impostos relativos ao I.P.T.U. do exercício.

Municípios, durante as festividades de comemoração do dia do trabalhador, páscoa, do servidor público, da emancipação política e administrativa do Município, dia das Mães, dia dos Pais, do servidor público, festividades juninas, das crianças, semana da juventude e natal;

§1º. No caso do inciso I incluem-se nos sorteios de que trata este artigo aqueles que fizeram parcelamento de débitos e encontram-se em dia até a data da publicação desta lei.

Art. 4º - A Secretaria e/ou Setor responsável pelo sorteio deverá dar ampla divulgação da forma, data, local e demais atos relativos à realização do sorteio de que trata a presente lei.

Art. 5º - A presente lei será regulamentada através de decreto, o qual estabelecerá, com clareza, a forma de acessibilidade à concorrência.

Parágrafo Único: O decreto de que trata o caput deste artigo deverá ser amplamente divulgado para o conhecimento da população.

Art. 6º - Os prêmios de que trata o artigo 1º não poderão ser utilizados de forma diversa da estabelecida nesta lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 8º - Fica autorizado a inclusão de elemento de despesa em Ação dos Programas instituídos no PPA (2021/2025), LDO (2022) e LOA (2022), bem como a abertura de crédito especial e/ou suplementar, para suprir as despesas instituídas na presente lei.

Parágrafo Único - A supervisão e a avaliação das ações do Programa serão realizadas pelos os órgãos competentes.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Junqueiro/AL, 16 de novembro de 2022

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 16 de novembro de 2022.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:8790B846

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 796/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Reajusta os valores vencimentais das tabelas em vigor referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Junqueiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustadas, em 3,6% (três vírgula seis por cento) as atuais matrizes de vencimentos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Junqueiro, conforme expressa o **ANEXO I**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Junqueiro/AL, 16 de novembro de 2022

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 16 de novembro de 2022.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:D1C049C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022, 049/2022,
050/2022, 051/2022, 052/2022, 053/2022, 054/2022, 055/2022,
056/2022 E 058/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022, 049/2022, 050/2022, 051/2022, 052/2022, 053/2022, 054/2022, 055/2022, 056/2022 e 058/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

PROCESSO nº 07050012/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 015/2022-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa/AL. Data da Homologação: 09/11/2022. Vigência: 09/11/2022 a 09/11/2023. Fornecedores Registrados: ARP 048/2022 – CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.788.766/0001-05, valor registrado: R\$ 44.353,20 (quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); ARP 049/2022 – CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ 31.908.034/0001-02, valor registrado: R\$ 11.370,00 (onze mil e trezentos e setenta reais); ARP 050/2022 – FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.398.831/0001-12, valor registrado: R\$ 30.619,20 (trinta mil e seiscentos e dezenove reais e vinte centavos); ARP 051/2022 – GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.092.374/0001-24, valor registrado: R\$ 5.956,80 (cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); ARP 052/2022 – MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 37.246.456/0001-46, valor registrado: R\$ 55.986,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais); ARP 053/2022 – MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 36.191.620/0001-00, valor registrado: R\$ 22.176,00 (vinte e dois mil e cento e setenta e seis reais); ARP 054/2022 – NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 34.772.843/0001-28, valor registrado: R\$ 5.610,00 (cinco mil e seiscentos e dez reais); ARP 055/2022 – SEABRA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 41.568.143/0001-81, valor registrado: R\$ 2.094.488,40 (dois milhões e noventa e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); ARP 056/2022 – TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 24.564.626/0001-99, valor registrado: R\$ 39.504,00 (trinta e nove mil e quinhentos e quatro reais); ARP 058/2022 – CECHETTI & KEDIZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.965.609/0001-99, valor registrado: R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais).

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:EE993ED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2022, 060/2022,
061/2022, 062/2022 E 063/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO
018/2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2022, 060/2022, 061/2022, 062/2022 e 063/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022.

PROCESSO nº 08180010/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 018/2022-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e outros itens correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lagoa da Canoa/AL. Data da Homologação: 11/11/2022. Vigência: 16/11/2022 a 16/11/2023. Fornecedores Registrados: ARP 059/2022 – FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI, CNPJ 35.443.022/0001-00, valor registrado: R\$ 72.225,00 (setenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais); ARP 060/2022 – LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME, CNPJ 10.849.617/0001-30, valor registrado: R\$ 64.930,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e trinta reais); ARP 061/2022 – MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, CNPJ 12.183.082/0001-36, valor registrado: R\$ 267.772,65 (duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); ARP 062/2022 – VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 37.528.899/0001-20, valor registrado: R\$ 182.052,50 (cento e oitenta e dois mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); ARP 063/2022 – VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 20.008.831/0001-17, valor registrado: R\$ 46.296,00 (quarenta e seis mil e duzentos e noventa e seis reais).

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:1C4E1E52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. **CONTRATADA:** M.C.A SOUTO FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.963.887/0007-77. **Objeto:** Contrato de saldo restante de Ata de Registro de Preços nº 079/2021 – PE 025/2021, para Serviços de Dedetização de Ambientes. **Valor:** R\$ 390.042,00 (trezentos noventa mil e quarenta e dois reais). **Vigência:** 17/11/2022 à 17/11/2023.

Lagoa da Canoa/AL, 17 de Novembro de 2022.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:1FE8E96E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022, 045/2022 E
046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022, 045/2022 e 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022.
PROCESSO nº 08150005/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2022-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DA CANOA/AL. Data da Homologação: 06/10/2022. Vigência: 07/10/2022 a 07/10/2023. Fornecedores Registrados: ARP 044/2022 – BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 39.422.751/0001-31, valor registrado: R\$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais); ARP 045/2022 – ELINALDO DOREA MAIA-EPP, CNPJ 04.107.327/0001-18, valor registrado: R\$ 11.102,10 (onze mil e cento e dois reais e dez centavos); ARP 046/2022 – LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 01.774.047/0001-75, valor registrado: R\$ 394.650,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:D547BA8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA DE OBRAS
ERRATA A SÚMULA DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

Aos 17 dias do mês de novembro de 2022, publicamos no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na pág. 19 e 20 súmula de AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 35/2022, **onde ler-se** DATA DE ABERTURA dia 02.12.2022. **Leia-se** DATA DE ABERTURA DIA 05.12.2022.

Limoeiro de Anadia, 22 de outubro de 2022.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:3165FBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 SRP

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de laboratórios multidisciplinares educacionais.

ABERTURA: 05 de dezembro de 2022, às 10hrs:30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 SRP

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

ABERTURA: 06 de dezembro de 2022, às 09hrs:00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 SRP

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de peça e equipamentos de informática.

ABERTURA: 07 de dezembro de 2022, às 09hrs:00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 SRP

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras odontológicas.

ABERTURA: 12 de dezembro de 2022, às 09hrs:00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 SRP

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no nos serviços de agenciamento de viagens tipo passagens áreas.

ABERTURA: 12 de dezembro de 2022, às 10hrs:30min.

Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na rua major Luiz carlos, S/N, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia-AL, 22 de novembro de 2022.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:53480D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de Empresa especializada no Confecção/Fornecimento **CAMISETAS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:A8116DF4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2022

Processo Administrativo nº 07.2022/001

O Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório nº 077.2022/001, Pregão Eletrônico nº 023/2022 cujo objeto é o Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Município De Major Izidoro, nos termos do edital e seus anexos. Cumpre esclarecer que foram constatadas pela equipe de licitação, falhas na especificação dos itens das planilhas de cotações, e, por consequência, em seus valores, tornando-os viciados. Sendo assim, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tomando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, o município de Major Izidoro, decide pela ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 023/2022.

Major Izidoro, 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:811392DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EDITAL Nº 03/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

EDITAL Nº 03/2022 de 18 de novembro de 2022

LISTA DEFINITIVA DOS HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DO ABONO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF NO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL.

A Comissão de rateio dos Precatórios advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, no município de Major Izidoro – Alagoas, torna pública a lista com os nomes dos habilitados para recebimento do abono do precatório do FUNDEF, referente ao período de novembro de 1997 a dezembro de 2006, conforme dispõe o Edital Nº 02/2022, de 28 de outubro de 2022.

SERVIDORES EM ATIVIDADE
01. Adriana Luiza da Silva, CPF: 034.***.854-90; 02. Alexandra Alexandre Silva, CPF: 021.***.534-62; 03. Ana Mércia Godoy Sousa

Costa, CPF: 022.***.534-69; 04. Ana Paula Soares da Silva Barros, CPF: 032.***.654-10; 05. André Pereira da Silva, CPF: 679.***.294-49; 06. Andreia Maria da Silva Vieira, CPF: 605.***.954-91; 07. Ângela Maria Barros Lustosa, CPF: 408.***.164-49; 08. Aparecido Porfírio dos Santos, CPF: 031.***.574-46; 09. Averaldo Fonseca Costa, CPF: 994.***.994-20; 10. Cícero Paulo Alves dos Santos, CPF: 030.***.774-93; 11. Clarizete Brito Viana, CPF: 647.***.904-91; 12. Cláudio Gomes da Silva, CPF: 037.***.644-76; 13. Cleide Mércia Pereira da Silva Santos, CPF: 208.***.664-04; 14. Cleone Meire Pereira da Silva, CPF: 287.***.464-04; 15. Daniela dos Santos Almeida, CPF: 009.***.834-70; 16. Daniela Patrícia Ferreira de Barros, CPF: 034.***.974-80; 17. Deniele Miranda Alves Ribeiro, CPF: 041.***.934-63; 18. Diva Correia de Moraes, CPF: 581.***.114-87; 19. Edilene da Silva, CPF: 030.***.654-99; 20. Edilene Deodato Vieira, CPF: 548.***.784-04; 21. Edja Silva Ferreira, CPF: 035.***.774-01; 22. Edjane Fausto Cardoso, CPF: 484.***.714-04; 23. Edvan Ferreira Araújo, CPF: 470.***.984-34; 24. Edvânia Tenório Barros Araújo, CPF: 843.***.004-00; 26. Eliane Alves da Costa, CPF: 941.***.864-49; 26. Eliene Maria Lins dos Santos Silva, CPF: 445.***.114-15; 27. Fernanda Maria Barbosa Fernandes, CPF: 009.***.584-96; 28. Fernando Paranhos da Silva, CPF: 816.***.944-49; 29. Geovânia Maria da Silva Barros, CPF: 009.***.494-32; 30. Gerivaldo Ferreira Arcanjo, CPF: 021.***.964-67; 31. Gleyce Cléia de Oliveira, CPF: 029.***.474-89; 32. Hedja Maria Vitorino dos Santos, CPF: 375.***.404-91; 33. Ivone Vieira Costa Balbino, CPF: 018.***.464-52; 34. Jane Mary da Silva Oliveira, CPF: 924.***.604-34; 35. Jeanne Tenório da Silva, CPF: 009.***.944-33; 36. João Bezerra da Silva, CPF: 804.***.344-72; 37. Joelma Leão da Silva, CPF: 027.***.864-02; 38. José Alves da Silva, CPF: 295.***.094-49; 39. José da Silva, CPF: 815.***.694-00; 40. José Lucélio da Fonseca, CPF: 023.***.064-45; 41. José Neuriedson Oliveira da Silva, CPF: 028.***.394-21; 42. José Reinaldo Moraes de Miranda, CPF: 447.***.864-68; 43. José Sival Pereira de Lima, CPF: 020.***.994-06; 44. Joseilda Correia dos Santos, CPF: 023.***.544-47; 45. Joseneide Severiano da Silva, CPF: 411.***.964-87; 46. Kátia Maria de Almeida Souza, CPF: 024.***.124-14; 47. Kleber da Silva Amaral, CPF: 860.***.654-15; 48. Lijia Barbosa Lins de Farias, CPF: 027.***.164-00; 49. Lindinalva Silva de Lima, CPF: 026.***.864-51; 50. Luciana Costa Vieira, CPF: 940.***.844-87; 51. Mara Rúbia Monte do Amaral, CPF: 240.***.344-53; 52. Marcos Antônio de Albuquerque Pereira, CPF: 647.***.304-53; 53. Maria Alberiene Farias da Silva, CPF: 019.***.534-81; 54. Maria Aparecida Dias da Silva Albuquerque, CPF: 022.***.634-71; 55. Maria Aparecida Gomes de Oliveira França, CPF: 516.***.604-30; 56. Maria Célia de Farias Santos, CPF: 860.***.924-00; 57. Maria das Graças França, CPF: 036.***.444-40; 58. Maria das Graças Silva, CPF: 391.***.684-53; 59. Maria de Aquino Costa, CPF: 421.***.574-72; 60. Maria de Fátima de Farias CPF: 421.***.104-00; 61. Maria Geane de Souza Barbosa, CPF: 020.***.534-97; 62. Maria Gerlânia de Sena Nunes, CPF: 958.***.494-49; 63. Maria José Ferreira Costa, CPF: 533.***.174-87; 64. Maria Josefa Jacinto de Souza, CPF: 348.***.354-00; 65. Maria Luciene José Bezerra, CPF: 860.***.554-15; 66. Maria Luiza Tenório Bezerra, CPF: 647.***.424-00; 67. Maria Martins Viana, CPF: 024.***.974-66; 68. Maria Roseneide Menezes dos Anjos, CPF: 637.***.694-34; 69. Maria Silvani da Silva Costa, CPF: 022.***.524-09; 70. Maria Valeriano da Silva, CPF: 860.***.194-20; 71. Marines Siqueira Barnabé, CPF: 403.***.274-15; 72. Marinisa Ferreira da Silva, CPF: 815.***.534-87; 73. Marivânia Martins Mendes, CPF: 023.***.014-13; 74. Marleide Bispo da Rocha Alves, CPF: 679.***.374-68; 75. Maura Izabel Simão da Silva, CPF: 516.***.614-72; 76. Mércia Queiroz Moraes Silva, CPF: 663.***.994-34; 77. Nelma Lúcia da Silva Almeida, CPF: 860.***.744-91; 78. Neuza Marques Neves, CPF: 662.***.434-53; 79. Patrícia Oliveira Barros, CPF: 022.***.134-03; 80. Quitéria Maria da Silva Farias, CPF: 679.***.524-04; 81. Rejaneide Veiga Paranhos, CPF: 038.***.294-01; 82. Renata Alves Rodrigues, CPF: 026.***.104-31; 83. Rivaneide Tenório Batista, CPF: 723.***.554-53; 84. Rosa Geane Guimarães Barros Wanderley, CPF: 473.***.354-34; 85. Rosenilda Moraes Costa, CPF: 648.***.034-72; 86. Sandra Maria de Almeida Souza, CPF: 679.***.164-72; 87. Sandra Rodrigues da Silva, CPF: 926.***.434-91; 88. Sônia de Farias da Silva, CPF: 505.***.794-68; 89. Terezinha Aparecida França, CPF: 542.***.124-91; 90. Valcemiria Tenório da Silva, CPF: 786.***.304-10;

91. Valda Pereira de Matos, CPF: 216.***.034-04; 92. Valdilene da Silva Vitorino, CPF: 356.***.094-20; 93. Vanília Ferreira de Brito, CPF: 025.***.524-32; 94. Vitória Régia Oliveira Dantas, CPF: 123.***.544-87.

SERVIDORES APOSENTADOS

01. Ana Celina Barbosa Fernandes, CPF: 411.***.174-91; 02. Ângela Maria Barbosa de Oliveira, CPF: 437.***.284-49; 03. Arlete Rodrigues, CPF: 209.***.547-87; 04. Audete Nunes dos Santos, CPF: 403.***.574-04; 05. Bernadete Holanda Leite, CPF: 144.***.394-49; 06. Célia Maria Souza Vieira Pereira, CPF: 411.***.034-49; 07. Cícero José dos Santos, CPF: 144.***.924-49; 08. Cleide Rejane Oliveira Costa, CPF: 227.***.734-91; 09. Cleide Rodrigues de Almeida, CPF: 428.***.294-87; 10. Creuza Ferreira da Rocha, CPF: 472.***.204-44; 11. Edileuza Nascimento Ferreira, CPF: 037.***.174-00; 12. Edvânia Ferreira de Araújo Brandão, CPF: 679.***.084-00; 13. Elizabete Ferreira de Lima, CPF: 804.***.424-91; 14. Eloisa Tavares de Andrade, CPF: 391.***.104-00; 15. Eutímia Santos da Silva, CPF: 019.***.114-82; 16. Eluza da Silva, CPF: 804.***.184-34; 17. Floracy Ferreira Soares, CPF: 033.***.674-39; 18. Gelva Oliveira Ferro, CPF: 270.***.374-34; 19. Genalva Rodrigues Amorim, CPF: 564.***.314-20; 20. Geruza Ferreira de Barros, CPF: 022.***.914-27; 21. Giselda Ferreira Soares, CPF: 368.***.224-00; 22. Hélio Ferreira Mota, CPF: 548.***.174-53; 23. Iracema Pereira Maia, CPF: 178.***.094-91; 24. Iraci Pereira Soares, CPF: 112.***.904-00; 25. Iracilda Lisboa Barboza, CPF: 421.***.764-72; 26. Ivete Rodrigues Houly, CPF: 636.***.164-20; 27. Izabel Cristina de Farias Silva, CPF: 650.***.064-87; 28. Janieide de Oliveira Barbosa, CPF: 564.***.584-34; 29. José França Neto, CPF: 486.***.688-20; 30. José Soares Filho, CPF: 162.***.364-49; 31. Josefa Cavalcante Português, CPF: 367.***.424-34; 32. Josefa Félix Barbosa, CPF: 723.***.934-68; 33. Josefa Góis Barros, CPF: 332.***.455-00; 34. Josefa Lucas da Silva, CPF: 209.***.924-15; 35. Josefa Tavares Alves, CPF: 679.***.304-78; 36. Jovelina Ferreira França, CPF: 815.***.934-68; 37. Lindalva Moraes de Souza, CPF: 367.***.764-68; 38. Luciene Fausto Ferreira, CPF: 651.***.394-49; 39. Lucilene dos Santos Soares, CPF: 662.***.004-15; 40. Lucimária da Fonseca Barbosa, CPF: 679.***.504-20; 41. Margarida Lopes Barros, CPF: 134.***.184-91; 42. Maria Alves de Lima, CPF: 564.***.444-15; 43. Maria Aparecida Alves da Silva, CPF: 403.***.204-34; 44. Maria Aparecida da Rocha França, CPF: 505.***.604-49; 45. Maria Aparecida Silva de Miranda, CPF: 636.***.974-04; 46. Maria Barboza de Oliveira, CPF: 815.***.774-20; 47. Maria Betânia Araújo Lima, CPF: 034.***.694-54; 48. Maria Braz da Silva, CPF: 356.***.354-91; 49. Maria Cavalcante de Souza, CPF: 576.***.274-15; 50. Maria Cordélia Cintra da Silva, CPF: 367.***.884-72; 51. Maria da Glória Alencar da Rocha, CPF: 539.***.834-04; 52. Maria da Glória de Abreu, CPF: 210.***.054-53; 53. Maria de Fátima Godoy Gomes, CPF: 442.***.814-87; 54. Maria de Freitas Bispo, CPF: 644.***.064-91; 55. Maria de Lourdes Melo Soares, CPF: 383.***.044-68; 56. Maria de Lourdes Silva Soares, CPF: 209.***.444-68; 57. Maria de Souza Paulo, CPF: 367.***.574-68; 58. Maria Dias Alves, CPF: 647.***.964-20; 59. Maria do Carmo Azevedo, CPF: 421.***.464-15; 60. Maria do Carmo Costa de Aquino, CPF: 533.***.204-87; 61. Maria do Carmo da Silva Farias, CPF: 604.***.474-72; 62. Maria do Socorro Laurentino da Silva, CPF: 144.***.424-15; 63. Maria Eduardo da Silva, CPF: 035.***.644-05; 64. Maria Ferreira Barboza, CPF: 068.***.254-72; 65. Maria Gama Lima, CPF: 421.***.304-68; 66. Maria José Alves do Amaral, CPF: 000.***.614-67; 67. Maria José Barros Mendes Gomes, CPF: 496.***.184-68; 68. Maria José de Macedo Santos, CPF: 287.***.044-72; 69. Maria José Vieira Costa, CPF: 495.***.234-00; 70. Maria Jotânia Godoi e Silva, CPF: 572.***.994-34; 71. Maria Luciene França, CPF: 298.***.224-34; 72. Maria Luciene Lisboa do Nascimento, CPF: 564.***.514-49; 73. Maria Luiza Ferreira, CPF: 019.***.024-52; 74. Maria Margarida da Silva Costa, CPF: 030.***.484-12; 75. Maria Moraes da Rocha, CPF: 924.***.314-53; 76. Maria Nunes da Rocha, CPF: 505.***.224-49; 77. Maria Quitéria Godoy, CPF: 350.***.934-49; 78. Maria Rosilda de Lima Silva, CPF: 635.***.584-00; 79. Maria Roza de Barros, CPF: 776.***.694-00; 80. Maria Salete Ferreira da Silva, CPF: 815.***.034-15; 81. Maria Salete Souza Soares, CPF: 318.***.754-34; 82. Maria Vânia Rodrigues Ferreira, CPF: 367.***.814-91; 83. Maria Verônica Souza Amaral, CPF: 026.***.194-38; 84. Marilda Bispo Rocha, CPF: 047.***.644-29; 85. Marina Lopes da Silva, CPF: 050.***.224-08; 86. Marli Bispo da

Rocha Farias, CPF: 524. ***.884-00; 87. Nelma Rejane de Almeida Souza, CPF: 447. ***.884-72; 88. Nilza Pereira Figueredo Reis, CPF: 376. ***.654-53; 89. Ozir Gracindo da Silva, CPF: 539. ***.154-72; 90. Raimunda dos Santos Anjos, CPF: 757. ***.664-20; 91. Rivaldo Menezes dos Anjos, CPF: 155. ***.045-91; 92. Rosa Maria de Melo Murici, CPF: 815. ***.234-49; 93. Rosidete Gregório da Silva, CPF: 367. ***.534-91; 94. Rosiene da Silva Rocha, CPF: 542. ***.764-49; 95. Rozangela Correia Matos Lemos, CPF: 505. ***.194-04; 96. Selma Barros de Almeida, CPF: 428. ***.504-72; 97. Tânia Maria Vieira de Barros, CPF: 139. ***.544-91; 98. Telma Barros Cavalcante, CPF: 495. ***.044-00; 99. Telma Souto, CPF: 427. ***.384-91; 100. Vera Lúcia Cordeiro de Lima, CPF: 346. ***.394-15; 101. Vera Lúcia Soares, CPF: 403. ***.974-87; 102. Verônica de Lima Costa, CPF: 259. ***.904-34; 103. Zarai Mendes Ferreira, CPF: 505. ***.994-49; 104. Zelma Elizia de Jesus, CPF: 582. ***.984-34; 105. Zilma Alexandre Vitorino, CPF: 022. ***.594-77.

SERVIDORES COM VINCULO TEMPORÁRIO ENTRE OS ANOS 1997/2006

01. Ana Celina Barbosa Fernandes Gonçalves, CPF: 411. ***.174-91; 02. Ana Mércia Godoy Sousa Costa, CPF: 022. ***.534-69; 03. Adriana Lima dos Santos, CPF: 005. ***.195-69; 04. Alba Valeria Ferreira de Lima, CPF: 515. ***.504-14; 05. Averaldo Fonseca Costa, CPF: 994. ***.994-20; 06. Cícero Ademário Defensor, CPF: 662. ***.884-49; 07. Clarizete Brito Viana, CPF: 647. ***.904-91; 08. Cláudio Gomes da Silva, CPF: 037. ***.644-76; 09. Cremilda Pereira da Silva Rocha, CPF: 515. ***.084-20; 10. Daniela de Oliveira, CPF: 043. ***.744-58; 11. Daniela dos Santos Almeida, CPF: 009. ***.834-70; 12. Diva Correia de Moraes, CPF: 581. ***.114-87; 13. Djanira Vitorino dos Santos, CPF: 123. ***.624-04; 14. Edilene da Silva, CPF: 030. ***.654-99; 15. Edileuze Tavares Defensor, CPF: 723. ***.944-15; 16. Edjane Fausto Cardoso, CPF: 484. ***.714-04; 17. Edna Germano Barbosa, CPF: 044. ***.574-23; 18. Edna Quitéria da Silva, CPF: 045. ***.704-14; 19. Edvan Ferreira Araújo, CPF: 470. ***.984-34; 20. Elba Ribeiro Leite de Amorim, CPF: 662. ***.174-68; 21. Eliane Alves da Costa, CPF: 941. ***.864-49; 22. Eliane da Silva Soares, CPF: 058. ***.064-18; 23. Elisandra da Silva Soares, CPF: 052. ***.234-27; 24. Fernando Antônio Barbosa Fernandes, CPF: 031. ***.023-28; 25. Flávia Leônia Ferreira da Rocha, CPF: 038. ***.854-67; 26. Geane Clécia Silva Costa Ferreira, CPF: 042. ***.644-77; 27. Gerivaldo Ferreira Archanjo, CPF: 021. ***.964-67; 28. Gláucia Vieira Medeiros, CPF: 045. ***.614-12; 29. Gleyce Clécia de Oliveira, CPF: 029. ***.474-89; 30. Isabella Monte Rodrigues do Amaral, CPF: 043. ***.324-77; 31. Ivanize Lima, CPF: 494. ***.434-72; 32. Jacianne Vieira de Farias, CPF: 049. ***.664-84; 33. Jane Maria Ferreira de Almeida, CPF: 059. ***.724-40; 34. Jane Mary da Silva Oliveira, CPF: 924. ***.604-34; 35. Jilzélia Farias Duarte Matos, CPF: 041. ***.424-08; 36. Jivanildo Vieira Costa, CPF: 010. ***.204-70; 37. Joelma Rocha da Silva, CPF: 009. ***.364-96; 38. Joelma Leão Da Silva, CPF: 027. ***.864-02; 39. José Sival Pereira de Lima, CPF: 020. ***.994-06; 40. Josefa da Silva Farias, CPF: 860. ***.424-04; 41. Joseilda Correia dos Santos, CPF: 023. ***.544-47; 42. Joseineide Severiano Da Silva, CPF: 411. ***.964-87; 43. Josenilda Soares da Lisboa, CPF: 701. ***.404-00; 44. Kelmani Barros dos Santos, CPF: 012. ***.264-20; 45. Lara Michele Lopes Santos, CPF: 058. ***.394-02; 46. Lígia Maria da Silva Almeida, CPF: 484. ***.284-00; 47. Lúcia Barbosa Lins de Farias, CPF: 027. ***.164-00; 48. Lindinalva Silva de Lima, CPF: 026. ***.864-51; 49. Lucimar Freitas da Silva, CPF: 047. ***.564-55; 50. Luzia Simone Freitas França, CPF: 111. ***.034-53; 51. Mara Rúbia Monte do Amaral, CPF: 240. ***.344-53; 52. Marcela Ribeiro, CPF: 058. ***.284-60; 53. Maria Alberiene Farias Da Silva, CPF: 019. ***.534-81; 54. Maria Aparecida França Soares, CPF: 034. ***.404-07; 55. Maria Auxiliadora Costa Alves, CPF: 495. ***.134-87; 56. Maria Célia de Farias Santos, CPF: 860. ***.924-00; 57. Maria Edenilza Gregório, CPF: 058. ***.214-14; 58. Maria da Silva Moraes, CPF: 860. ***.774-15; 59. Maria de Siqueira, CPF: 034. ***.294-19; 60. Maria do Socorro Araújo da Silva, CPF: 209. ***.504-10; 61. Maria Ilda Ferreira do Nascimento, CPF: 485. ***.241-04; 62. Maria Izabel Vieira Costa, CPF: 010. ***.414-21; 63. Maria José dos Santos, CPF: 190. ***.734-53; 64. Maria Josélia Pereira Correia, CPF: 047. ***.084-21; 65. Maria Nunes da Rocha, CPF: 505. ***.224-49; 66. Maria Luciene José Bezerra, CPF: 860. ***.554-15; 67. Maria Luiza Tenório Bezerra, CPF:

647. ***.424-00; 68. Maria Martins Viana, CPF: 024. ***.974-66; 69. Maria Quitéria Soares Costa, CPF: 033. ***.154-23; 70. Maria Rosimeire dos Santos Laurindo, CPF: 053. ***.644-27; 71. Maria Silvani da Silva Costa, CPF: 022. ***.524-09; 72. Maria Soares Farias, CPF: 045. ***.354-49; 73. Maria Telma dos Santos, CPF: 499. ***.324-04; 74. Marineide França Ramos, CPF: 421. ***.284-49; 75. Marinês Siqueira Barnabé, CPF: 403. ***.274-15; 76. Marivânia Martins Mendes, CPF: 023.134.014-13; 77. Marleide Silva Alves, CPF: 012. ***.984-95; 78. Marli Alves da Silva, CPF: 035. ***.764-29; 79. Marta dos Santos Oliveira, CPF: 047. ***.584-13; 80. Mônica dos Santos, CPF: 010. ***.464-63; 81. Neuza Marques Neves, CPF: 662. ***.434-53; 82. Quitéria Lopes da Silva, CPF: 815. ***.884-04; 83. Reinaldo Correia de Moraes Filho, CPF: 046. ***.324-76; 84. Rivaneide Tenório Batista, CPF: 723. ***.554-53; 85. Rosalina Ferreira Barboza, CPF: 036. ***.474-05; 86. Rosana Inácio da Silva Melo, CPF: 032. ***.824-76; 87. Rosenilda Moraes Costa, CPF: 648. ***.034-72; 88. Rosilene Souza Leal, CPF: 038. ***.594-35; 89. Rosivânia França de Melo, CPF: 860. ***.384-04; 90. Rozineide Izabel de Farias, CPF: 662. ***.844-20; 91. Salélian de Araújo Lima, CPF: 052. ***.464-70; 92. Sara Maria Barbosa Fernandes, CPF: 038. ***.284-32; 93. Selma Maria Ribeiro, CPF: 841. ***.054-00; 94. Solange Januário da Silva, CPF: 058. ***.444-18; 95. Valcemíria Tenório da Silva, CPF: 786. ***.304-10; 96. Terezinha Aparecida França, CPF: 542. ***.124-91; 97. Valdenir Ferreira da Silva, CPF: 472. ***.814-49; 98. Vânia Maria de Brito, CPF: 352. ***.854-00; 99. Vanília Ferreira De Brito, CPF: 025. ***.524-32; 100. Viviane da Silva Costa Oliveira, CPF: 032. ***.664-60; 101. Wilkcia Daniela Souto da Silva, CPF: 046. ***.994-99.

PENSIONISTAS

01. Aline Maria dos Santos Silva, CPF: 103. ***.134-10; 02. Ana Cleide Costa dos Santos, CPF: 058. ***.464-26; 03. Gilberto Andrade Barros, CPF: 375. ***.904-10; 04. Edlene Cavalcante de Farias, CPF: 062. ***.464-82; 05. Maria Cleuvania Aciole dos Santos, CPF: 070. ***.974-73; 06. Vera Lúcia Matos Silva, CPF: 049. ***.004-63.

EXONERADOS

01. Ana Cristina de Albuquerque de Oliveira da Silva, CPF: 509. ***.324-49; 02. Bernadete Barbosa Macedo, CPF: 453. ***.194-34; 03. Edna Lopes da Costa, CPF: 008. ***.134-94.

FALECIDOS

01. Ariston da Silva Português, 02. Cicera Paulo dos Santos, 03. Jany Célia Rodrigues da Silva, 04. Josineide dos Santos Silva, 05. Leida Lúcia Cavalcante de Farias, 06. Maria Aparecida Alves Barros, 07. Maria Betânia Vieira Costa, 08. Maria de Fátima dos Santos, 09. Maria do Rosário Souza Gonzaga, 10. Maria Olindina do Carmo, 11. Maria Verônica Fernandes da Silva, 12. Sandro Aparecido Bezerra, 13. Silvéria Lila dos Santos Leite, 14. Terezinha Cardoso dos Santos, 15. Terezinha Valeriano Soares, 16. Vanilda Ferreira Gracindo.

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador: 45FFDD5D

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV PORTARIA Nº 02 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUICAO.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 01.10/18.335/2018, resolve conceder Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo Contribuição, com tempo de serviço/contribuição/de 30 anos, 11 meses e 08 dias **VALDENOURA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 662.385.444-49**, sob a matrícula nº 054 Atendente da Secretaria Municipal de Saneamento do quadro de Servidores de Provisão Efetivo do Poder Executivo Municipal. Ressalte-se que os proventos será a totalidade da última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade, aplicando-se a regra de transição esculpida no art. 3º, da EC nº 47/2005 e a Lei nº 519/2014, publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Major Izidoro.

Dê-se ciência,
Cumpra-se e Publique-se

Major Izidoro/AL, 20 de fevereiro de 2019.

SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita de Major Izidoro

GEANE DE BRITO SIQUEIRA
Presidente/FMPS

Publicado nos quadros de avisos da Prefeitura e do MAJORPREV em 26/02/2019. .

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:CEA7D9B5

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA Nº 010 DE 30 DE JANEIRO DE 2012.**

Concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais.

O PREFEITO DE MAJOR IZIDORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 041/2011 RESOLVE

conceder Aposentadoria Voluntária Por idade com Proventos Proporcionais, com tempo de serviço/contribuições de 25 anos, 03 meses e 01 dia a **ANTÔNIA CONSERVA DA SILVA, CPF n.º 804.195.504-53** PIS/PASEP sob nº 1.704.698.254-4, da Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de serviços Administrativos, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder municipal, com proventos proporcionais à razão de 9.216/10.950 dias, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da constituição federal, em conformidade ainda com o art. 17, da Lei nº 383/2007, publicada na Secretaria da prefeitura Municipal de Major Izidoro, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

ÍTALO SURUAGY DO AMARAL
Prefeito de Major Izidoro

BRUNO DA SILVA VITORINO
Presidente / FMPS

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:95E822B2

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA Nº 011/2015 DE 02 DE MARÇO DE 2015.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PELO DEFERIMENTO.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas,
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo nº 01.01/20.011/2014, datado de 13/11/2014, RESOLVE, conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. **CLEIDE RODRIGUES ALMEIDA**, com tempo de serviço/contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias de serviço público e 50 (Cinquenta) anos de idade, **CPF: 428.623.294-87**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de Professora, o quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo Municipal.

Ressalta-se que, os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria e com

paridade, aplicando-se a regra de transição esculpida nos arts. 6º da EC nº 41/2003 e 7º, caput, c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se
E Cumpra-se

Major Izidoro/AL, 02 de Março de 2015.

SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita de Major Izidoro

GEANE DE BRITO SIQUEIRA
Presidente/FMPS

A presente portaria foi registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, desta prefeitura em 02 de Março de 2015.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:486B11A2

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA Nº 065/2012 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.**

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 001-0-110-12", RESOLVE Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, com base na última remuneração do de seu cargo efetivo mais as vantagens permanentes definidas em Lei, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal nº 383, de 21 de dezembro de 2007, c/c 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003. A servidora **LANUZIA MARIA DOS SANTOS, CPF 679.012.124-20**, no cargo efetivo de Servidora, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de 26 de novembro de 2012.

ÍTALO SURUAGY DO AMARAL
Prefeito de Major Izidoro

BRUNO DA SILVA VITORINO
Presidente / FIVIPS

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:8C068F62

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA Nº 054/2012 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS
INTEGRAIS.

O Prefeito do Município de MAJOR IZIDORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 00462/2012, resolve conceder aposentadoria por tempo de serviço comprou ventosa integrais e com paridade, com base na última remuneração de seu cargo efetivo mais as vantagens permanentes definidas em Lei nos termos do Art. 35 da Lei Municipal nº 383, c/c nº 41/2003 à servidora **Maria de Lourdes Silva Soares, CPF nº 209.828.444-68**, no cargo de professora há do quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo Municipal a partir de 01 de outubro 2012.

ÍTALO SURUAGY DO AMARAL

Prefeito de Major Izidoro

BRUNO DA SILVA VITORINO

Presidente / FMPS

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

Código Identificador:E9CA6888

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA Nº 009 DE 30 DE JANEIRO DE 2012.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE, COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS.

PREFEITO DO Município DE MAJOR IZIDORO no vazio de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº 040.1201 Resolve conceder Aposentadoria Voluntária por idade / comum, com tempo de contribuição de 18 anos, 08 meses e 09 dias a **MARIA DIAS ALVES, CPF: 647.459.964-20** e PASEP nº 1.700.158.894-4. Secretária Municipal de educação, professora do quadro de servidores efetivos de Provimento Efetivo do Poder executivo Municipal. Com proventos, proporcionais calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com de acordo com o art. 40, § 1º. III. "b" da Constituição federal c/c o art. 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescidos de 02 (dois) quinquênios, conforme o § 1º do art. 94, da Lei Municipal nº 442/2009, de 19 de novembro de 2009. publicada Secretaria Municipal de administração da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, aos 19 dias do mês de novembro de dois mil e nove.

ÍTALO SURUAGY DO AMARAL

Prefeito de Major Izidoro

BRUNO DA SILVA VITORINO

Presidente / FIVIPS

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

Código Identificador:4DF65E89

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA Nº 047/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PELO DEFERIMENTO.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo nº 01.04/29.126/2016, datado de 16/02/2016, RESOLVE conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição a Sra. **MARIA JOSÉ BARROS MENDES GOMES**, com tempo de serviço/contribuição de 32 (Trinta e dois) anos, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviço público e 50 (cinquenta) anos de idade, CPF: 496.405.184-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de PROFESSOR NIVEL ESPECIAL, do quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo Municipal.

Ressalta-se que, os proventos será a totalidade da última remuneração com paridade total, aplicando-se a regra de transição esculpida no art. 6º da EC 11041/2003.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se
E Cumpra-se

Major Izidoro/AL, 02 de junho de 2016.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS

Prefeita

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, desta prefeitura em 02 de junho de 2016.

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

Código Identificador:3DD0A7E5

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA Nº 102/2014 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PELO DEFERIMENTO.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas,

no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo nº 09.381/2014, datado de 11/09/2014, RESOLVE, conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA VALERIANO SOARES**, com tempo de serviço/contribuição de 30 (Trinta) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte cinco) dias de serviço público e 60 (Sessenta) anos de idade, **CPF:562.974.914-53**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de Gari, do quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo Municipal.

Ressalta-se que, os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria e com paridade, aplicando-se a regra de transição esculpida nos arts. 6º da EC nº 41/2003 e 7º, caput, c/c o art. 2º da EC nº47/2005,

Dê-se ciência,

Publique-se

Registre-se

E Cumpra-se

Major Izidoro/AL, 28 de novembro de 2014.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS

- Prefeita -

A presente portaria foi registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, desta prefeitura em 28 de novembro de 2014.

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

Código Identificador:C2A53EEF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 001/2022**

A Associação Viva Música, entidade de caráter de associativo, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de Direito Privado, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação do município de Maragogi - Alagoas, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 001/2022** destinado a selecionar profissionais para provimento de 06 (seis) vagas para prestação de serviços, sendo **1 (um/a) arquivista; 5 (cinco) professores/as de instrumento musical; 1 (um/a) regente**, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto PRONAC 210251 – Núcleo de Orquestras Jovens de Maragogi, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Associação Viva Música, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da

Constituição Federal do Brasil de 1988, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

Os candidatos selecionados, que vierem a ser contratado, assim o serão sob o regime de **contrato por prazo determinado**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Associação Viva Música.

A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante

Análise Curricular e Entrevistas de caráter classificatório e eliminatório.

A jornada de trabalho para os professores e regente será de 16 horas semanais.

A jornada de trabalho para o arquivista será de 20 horas semanais.

DO OBJETO

Contratação de 1 (um/a) arquivista; 1 (um/a) professor/a de violino; 1 (um/a) professor/a de viola e violoncelo; 1 (um/a) professor de trombone e trompete; 1 (um/a) professor/a de teclado e violão; 1 (um/a) professor de saxofone, flauta transversal e clarineta; 1 (um/a) regente.

O **PRESTADOR DE SERVIÇO** desenvolverá suas atividades no Núcleo de Orquestras Jovens de Maragogi, situado na cidade de Maragogi – Alagoas.

DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	VALOR MENSAL	DURAÇÃO DO CONTRATO
Professor/a de Violino	1 (Uma)	R\$ 1.500,00	6 MESES
Professor/a de Viola e Violoncelo	1 (Uma)	R\$ 1.500,00	6 MESES
Professor/a de Trombone e Trompete	1 (Uma)	R\$ 1.500,00	6 MESES
Professor/a de Teclado e Violão	1 (Uma)	R\$ 1.500,00	6 MESES
Professor/a de Clarineta, Flauta transversal e Saxofone	1 (Uma)	R\$ 1.500,00	6 MESES
Arquivista	1 (Uma)	R\$ 1.200,00	6 MESES
Regente	1 (Uma)	R\$ 2.600,00	6 MESES

Das atribuições do Professor/a:

Ministrar oficina prática e presencial de iniciação musical ao instrumento musical, conforme ajustado previamente com a Coordenação;

Realizar prática de conjunto abordando repertório específico, com vistas à difusão e valorização da cultura brasileira, conforme cronograma semanal a ser ajustado previamente com a Coordenação do Projeto;

Realizar concertos e apresentações em eventos agendados pela Associação Viva Música;

Antes do início do curso, com antecedência de até 7 dias, o/a professor/a deverá entregar o Plano de Disciplina detalhado e o material didático a ser usado na oficina à coordenação do projeto;

Entregar a lista de materiais a serem utilizados durante a oficina com antecedência de 15 (quinze) dias à coordenação do projeto; Realizar recital público com a participação dos alunos.

O pagamento mensal do/a professor/a estará condicionado ao:

Envio da lista de frequência das participantes nas oficinas;
Envio do Relatório de atividades realizadas nas oficinas;
Participação integral nas atividades de prática de conjunto;
Participação integral nos concertos e apresentações agendadas.

Das atribuições do (a) Regente:

Realizar ensaios coletivos presenciais de iniciação musical, conforme ajustado previamente com a Coordenação;

Realizar a regência dos grupos vinculados ao Núcleo, com vistas à difusão e valorização da cultura brasileira, conforme cronograma semanal a ser ajustado previamente com a Coordenação do Projeto;

Realizar concertos e apresentações em eventos agendados pela Associação Viva Música;

Realizar recital público com a participação dos alunos.

O pagamento mensal do/a regente estará condicionado ao:

Envio do Relatório de atividades realizadas;
Participação integral nas atividades de prática de conjunto;
Participação integral nos concertos e apresentações agendadas.

Das atribuições do Arquivista:

Reunir, organizar, preservar e controlar documentos de arquivos institucionais e pessoais;

Auxiliar nos ensaios coletivos presenciais e apresentações musicais do Núcleo de Orquestras Jovens de Maragogi, conforme ajustado previamente com a Coordenação.

O pagamento mensal do/a Arquivista estará condicionado ao:

Envio do Relatório de atividades realizadas;
Participação integral nas atividades de prática de conjunto;
Participação integral nos concertos e apresentações agendadas.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada em 3 etapas: Análise documental, Análise de Currículo e Entrevista.

A classificação dar - se - á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato por meio da somatória dos itens do Quadro 1 e Quadro 2 deste edital:

QUADRO 1			
Análise curricular			
Item	Crítérios	Pontuação	Pontuação máxima
01	Graduação em música	2,0	2,0
02	Licenciatura em qualquer área	1,0	1,0
03	Participação em curso na área de atuação	0,2 (por curso)	1,0
04	Experiência comprovada como instrumentista de grupo instrumental	0,5 (por semestre)	3,0
05	Experiência comprovada em ensino de música em instituição pública ou privada	0,5 (por semestre)	3,0
QUADRO 2			
Entrevista			
Item	Crítérios	Pontuação	Pontuação máxima
01	Contemplar as exigências do item 3 do edital.	10,0	10,0

O candidato à vaga de arquivista será submetido a análise documental e entrevista.

O candidato à vaga de regente e professor será submetido a análise documental, análise curricular e entrevista.

Primeira etapa - Análise documental (Anexo I)

Serão analisados os seguintes documentos:

Formulário de inscrição;
Fotocópia do CPF carteira de identidade e título de eleitor;
Fotocópia do comprovante de residência;
Fotocópia dos dados bancários;
Fotocópia do comprovante do PIS;

Certidão negativa de débitos aos tributos federais e à dívida ativa da união.

Cópia do CNPJ da pessoa jurídica e Cópia do RG e do CPF do representante legal (caso seja MEI);

Certidão negativa de débitos aos tributos federais e à dívida ativa da união.

Segunda etapa - Análise curricular (Anexo II)**Currículo resumido**

Portfólio - certificados, diplomas, material de trabalhos anteriores (de preferência recentes), caso tenha havido (recortes de jornal, críticas da imprensa, fotos, catálogos, convites, links de vídeos, etc), postados em um único arquivo pdf.

Terceira etapa - Entrevista (online)

Serão abordados os tópicos elencadas no item 03 deste edital.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período de 21/11/2022 a 28/11/2022, até às 23h59min, horário local.

A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para os endereços eletrônicos assovia01@gmail.com, identificando o assunto como: Edital nº 001/2022.

Formulário de inscrição e documentação (Anexo I).

Currículo atualizado, descrevendo experiência profissional, formação específica em música, ou experiência musical (Anexo II).
Comprovantes de formação e atuação profissional, caso conste no currículo.

Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal.

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

O candidato que não enviar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

A Associação Viva Música não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento

dos formulários de inscrições e currículos.

As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Associação Viva Música.

DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo será composto por análise curricular e entrevista que foi elaborada de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto.

A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os pré-requisitos exigidos no item 4.

Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão entrar em contato através do e-mail assovia01@gmail.com

Os candidatos selecionados deverão entrar em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação com a Coordenação do Projeto, através do e-mail assovia01@gmail.com sob pena de serem desclassificados do processo seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular.

O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 02/12/2022, no site <https://maragogi.al.gov.br/secretarias/secretaria-de-educacao-seduc/>

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado.

O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.

Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

Constituem requisitos para contratação:

Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;

Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;

Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;

Cumprir as determinações desta publicação.

O candidato aprovado será convocado conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: assovia01@gmail.com, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;

A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto;

A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados.

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	21/11/2022 28/11/2022	E-mail para assovia01@gmail.com
Análise Curricular	29/11/2022	Coordenação do Projeto
Entrevistas	01/12/2022	Entrevista online via GoogleMeet.
Resultado Final	02/12/2022	https://maragogi.al.gov.br/secretarias/secretaria-de-educacao-seduc/

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

Este processo seletivo terá validade de 1(um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Associação Viva Música.

Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Associação Viva Música.

MARAGOGI-AL, 21 de novembro de 2022.

BRUNO BARRETO AMORIM CAMPOS

Presidente da Associação Viva Música

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 001/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	CPF:	Data / /	Nascimento:
Sexo: () Masculino () Feminino	Título de Eleitor:		
Endereço Completo:			
CEP:	-	Cidade:	UF:
Telefones:		Outros contatos:	
E-mail:		Função Pretendida:	

PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

() Currículo com foto;	() Fotocópia do comprovante de inscrição
() Fotocópia do CPF;	() Fotocópia do comprovante de residência
() Carteira de Identidade;	() Fotocópia dos dados bancários;
() Título de Eleitor;	() Certidão negativa de antecedentes criminais
() Certidão de Quitação	
() Fotocópia da certidão de nascimento/casamento	

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data_-
_de_de_.

Assinatura do candidato

ANÁLISE CURRICULAR (Anexo II)

Currículo resumido

Portfólio - certificados, diplomas, material de trabalhos anteriores (de preferência recentes), caso tenha havido (recortes de jornal, críticas da imprensa)

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:A76525F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 546/2022

(De 22 de novembro de 2022)

TORNA SEM EFEITO PORTARIAS Nº 542, 543 e 544/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º TORNAR sem efeito as Portarias nº 542, 543 e 544/2022, de 16 de novembro, de **NOMEAÇÃO** e **EXONERAÇÃO** dos servidores comissionados, para exercer Cargos de Provimento em Comissão na Secretaria Municipal de Eventos, Esporte e Lazer, publicadas no Diário Oficial dos Municípios - AMA, de 21 de novembro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 22(vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:BF2B1013

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10030011/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 11.015/2022 – 2ª CHAMADA

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de luminária tipo led, componentes e ferragens para atender as necessidades do município de Maravilha/AL.

Data de realização: 09 de dezembro de 2022, às 10h:00 (horário de Brasília).

Disponibilidade: endereço eletrônico **www.comprasnet.com.br**

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

E-mail: **licitacaomaravilhaal@gmail.com**

Maravilha/AL, 22 de novembro 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A9549AF3

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 036 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 036 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

“Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da administração pública municipal nos dias dos jogos da seleção brasileira de futebol na copa do mundo FIFA 2022, e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Maravilha, Estado de Alagoas, tendo em vista o que predispõe o art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período compreendido entre o dia 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

CONSIDERANDO tratar-se de uma tradição de importância significativa para o povo brasileiro;

CONSIDERANDO o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira; e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipal, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira,

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, durante os jogos da primeira fase da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA de 2022, dar-se-á, excepcionalmente, na forma declarada:

I - Dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira): das 08:00 às 14:00 horas;

II - Dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira): das 08:00 às 12:00 horas; e

III - Dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira): das 08:00 às 14:00 horas.

Art. 2º Estas regras não se aplicam aos órgãos e entidades que funcionem durante 24 (vinte e quatro) horas, devendo os dirigentes dessas unidades administrativas estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, em 22 de novembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 22 do mês de novembro de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:55B4D3FA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 037 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 037 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

REGULAMENTO O PROJETO IDEB MAIS “ACELERA MARAVILHA” CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 479/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022, PARA O ANO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maravilha/AL, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 479, de 08 de abril de 2022, que cria o Projeto IDEB Mais “Acelera Maravilha”.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado, para o ano de 2022, no município de Maravilha/AL o Projeto IDEB Mais “Acelera Maravilha”, no âmbito das escolas de Ensino Fundamental Regular da Rede Pública Municipal, a ser paga uma única vez, com base na avaliação do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, ocorrida no ano de 2021.

Art. 2º O Projeto IDEB Mais “Acelera Maravilha” consiste de premiação e bonificação por resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, as escolas participantes das avaliações e aos servidores lotados nas escolas da rede municipal com melhores resultados individuais no SAEB, ano de 2021.

§ 1º As escolas que, por qualquer motivo, não obtiverem a nota do IDEB serão excluídas da premiação e bonificação a qual se refere o caput desta Lei.

§ 2º A Premiação de que trata esta Lei terá como referência a nota do IDEB referente a avaliação do SAEB, no ano de 2021.

Art. 3º O Projeto de que trata a Lei Municipal nº 479/2022 tem como finalidade incentivar e fomentar o desenvolvimento do ensino municipal, objetivando o alcance de patamares progressivos e

ascendentes, pela Rede Municipal de Ensino, no resultado da avaliação dos alunos, na melhora da qualidade da educação básica municipal, valorizando e reconhecendo os profissionais da rede de ensino e estimulando a busca pela melhoria contínua do desempenho dos alunos e da gestão das unidades escolares.

Art. 4º A bonificação dos professores, que trata a Lei Municipal nº 479/2022, ocorrerá a partir da seguinte categoria:

I. Escola que atende aos anos iniciais do ensino fundamental que obteve maior nota do IDEB do ano de 2021: 100% (cem por cento) do salário base, para os Diretores, Coordenadores Pedagógicos, articulador de ensino lotados na escola e professores do 5º ano.

II. Escola que atende aos anos finais do ensino fundamental que obteve maior nota do IDEB do ano de 2021: 100% (cem por cento) do salário base, para os Diretores, Coordenadores Pedagógicos, articulador de ensino lotados na escola e professores do 9º ano.

§ 1º O valor da bonificação não será cumulativo, no caso do servidor ser lotado em mais de uma escola premiada ou atue em turnos de ensino diferentes na mesma escola.

§ 2º A bonificação será concedida, exclusivamente, aos profissionais lotados nas escolas avaliadas e com metas projetadas no IDEB de 2021 e estiveram em pleno exercício.

§ 3º A bonificação prevista nos incisos I e II, deste artigo, contemplará os resultados dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental no IDEB de 2021, devendo ser analisados de forma independente, mesmo que a escola ofereça as duas etapas.

Art. 5º O servidor que não concluiu o ano de trabalho na escola, no período avaliado, não fará jus a bonificação prevista pela Lei Municipal nº 479/2022.

Art. 6º A bonificação constitui prestação pecuniária eventual, desvinculada dos vencimentos ou do salário dos servidores abrangidos por esta lei, não integrando nem se incorporando aos meses para nenhum efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária ou benefício, não incidindo sobre a mesma os descontos previdenciários.

§ 1º A bonificação será pessoal, sendo paga apenas uma vez, mesmo quando o profissional possuir mais de uma matrícula, nesse caso, na matrícula mais antiga.

§ 2º A bonificação será suprida automaticamente, sem que o beneficiário possa alegar vantagem de direito pessoal ou incorporação a qualquer título, se por qualquer razão deixar de existir o motivo único e excepcional de sua concessão e critérios para o pagamento.

Art. 7º O repasse dos recursos financeiros, corresponde a bonificação, ocorrerá em parcela única, no exercício financeiro de 2022.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, em 22 de novembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 22 do mês de novembro de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:93DCE7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 11160005/2022

Objeto: Solicitação de contratação de profissional especializado para prestação de serviço de oficina de artesanato com lápis e biscoito com crianças e adolescentes e oficina de artesanato natalino em feltro e argolas com os idosos;

Prazo para envio das propostas: 2 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com

Maravilha/AL, 22 de novembro de 2022.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:893B301C

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1108/2022 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

RETIFICA O ATO DE PORTARIA, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, DE ACORDO COM ART. 40, III, LETRA “B”, DA CF/88, C/C ART. 2º, II, “B”, DA LEI MUNICIPAL Nº 564/92, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, DE ACORDO COM O ART. 40, §1º, III, “B” DA CF/88, EM CONFORMIDADE COM O ART. 92, III, “D”, DA LEI MUNICIPAL 563/92, COM PROVENTOS INTEGRAIS, E PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.557/2011, **RESOLVE** retificar o Ato de concessão de aposentadoria anterior, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, saneando este ato inicial de concessão do presente benefício, que desta feita fica corrigido e passa a vigor para todos os efeitos legais com a seguinte redação. A Sra. **JOSETE GOUVEIA DE SOUZA DA SILVA**, CPF nº 013.***.***-07, obtém deste município a **Aposentadoria Voluntária Especial do Magistério**, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 01 mês e 04 dias, sendo apenas 21 anos, 01 mês e 04 dias trabalhados neste município no cargo de **PROFESSORA, Nível I, Classe “i”, com jornada de trabalho de 25 horas semanais**, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, calculados com base na última remuneração, na forma de lei, **com paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “B” da Constituição Federal de 1988, em conformidade com o Art. 92, III, “D” da Lei Municipal 563/92, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura de Marechal Deodoro, ao primeiro dia um do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de novembro de 2022, 431º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR

Presidente / FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:B0E83B81

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1112/2022 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 220/2005, DE 04 DE JULHO DE 2005, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, DE ACORDO COM ART. 53, III, “B”, DA LEI

MUNICIPAL Nº 563/92, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, DE ACORDO COM O ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.252/2011, **RESOLVE** retificar a Portaria de nº 220/2005, que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, saneando este ato inicial de concessão do presente benefício, que desta feita fica corrigido e passa a vigor para todos os efeitos legais com a seguinte redação. A Sra. **JUCINÉLIA SOUTO PEREIRA**, CPF nº 240.***.***-20, obtém deste município a **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Especial do Magistério**, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 04 meses e 27 dias trabalhados neste município no cargo de **PROFESSORA, Nível Especial - I, Classe “i”, com jornada de trabalho de 25 horas semanais**, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, calculados com base na última remuneração, na forma de lei, **com paridade**, de acordo com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescidos de 05 (cinco) quinquênios em conformidade com o art. 69, da Lei Municipal nº. 563/92, de 01 de junho de 1992, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no primeiro dia do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de novembro de 2022, 431º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR

Presidente / FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:3D31DBD7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1111, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.348/2011, **RESOLVE** sanear o ato concessório oriundo do Processo sob nº 017/07, e conceder **Pensão por Morte/Sem Paridade**, a beneficiária **MARIA DAS DORES BATISTA DA SILVA**, CPF nº 871.***.***-53, na condição de Companheira do Ex-servidor Sr. **JOSÉ WILDISON DE OLIVEIRA LEITE**, o qual era servidor APOSENTADO POR INVALIDEZ no cargo de **VIGILANTE**, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 17 de junho de 2007. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com alterações advindas da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 41, II, da Lei Municipal nº 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e quatro. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 17/06/2007, data do óbito, conforme art. 42, I, da lei nº 850/2004.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:F9B2D502**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 1109, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.****CONCEDE PENSÃO POR MORTE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.353/2011, **RESOLVE** sanear o ato concessório oriundo do Processo sob n.º 12.557/07, e conceder **Pensão por Morte/Sem Paridade**, a beneficiária **MARIA IVONETE DE MENEZES**, CPF n.º 053.***.***-41, na condição de Companheira do Ex-servidor Sr. **GERALDO AVELINO DOS SANTOS**, o qual era servidor efetivo no cargo de Professor de Música, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 13 de fevereiro de 2007. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com alterações advindas da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 41, II, da Lei Municipal n.º 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e quatro. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 13/02/2007, data do óbito, conforme art. 42, I, da lei n.º 850/2004.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:E59257B0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 1112, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.****CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.664/2011, **RESOLVE** sanear o ato concessório, e conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério**, com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 08 meses e 27 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, a Sra. **MARINEIDE LEITE DA SILVA**, CPF n.º 276.***.***-53, **PROFESSORA**, Nível Especial – I, classe “i”, **com jornada de trabalho de 25 horas semanais**, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, com

proventos integrais, calculados com base na **última remuneração contributiva**, na forma da lei, com **paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 15, § 1º, da Lei Municipal n.º 991/2010, de 24 de setembro de 2010; acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69 da lei municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992 publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:38DC4B75**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 1110, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.****CONCEDE PENSÃO POR MORTE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.357/2011, **RESOLVE** sanear o ato concessório oriundo do Processo sob n.º 002/08, e conceder **Pensão por Morte/Sem Paridade**, ao beneficiário **NILDO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF n.º 647.***.***-87, na condição de Cônjuge da Ex-servidora Aposentada, Sra. **MARIA JOSÉ DE SOUZA**, o qual era servidora Aposentada por Invalidez no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 28 de julho de 2007. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 41, II, da Lei Municipal n.º 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e quatro. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 28/07/2007, data do óbito, conforme art. 42, I, da lei n.º 850/2004.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:89D81F69**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 437/2013 DE, 30 DE ABRIL DE 2013.****CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 321064/2013, **RESOLVE** conceder Aposentadoria por Invalidez, com tempo de serviço/contribuição de 06 anos, 02 meses e 08 dias, a Sra. **MARIA DOS ANJOS LOPES, CPF nº 644.***.***-04**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, enquadrada na tabela – 4, nível – I, Classe – “c”**, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na última remuneração, na forma de lei, **com paridade**, de acordo com o art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º - A da Emenda Constitucional, instituído através da EC nº 70, de 29 de março de 2012, acrescido de 01 (um) quinquênio, conforme no art. 69 da Lei nº 564/92 de 25 de Agosto de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura de Marechal Deodoro, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 30 de abril de 2013, 420º anos de Fundação do Município.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente / FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:FEE2736A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 465/10 DE, 09 DE AGOSTO DE 2010.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 9438/2009, **RESOLVE** conceder Aposentadoria Voluntária e por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 04 meses e 28 dias, a Sra. **MARILENE VINUTO DOS SANTOS, CPF nº 662.***.***-30**, no cargo de **PROFESSORA**, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, calculados com base na última remuneração, na forma de lei, **com paridade**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2003, acrescido de 5 (cinco) quinquênios, conforme no art. 69 da Lei nº 564/92 de 25 de Agosto de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura de Marechal Deodoro, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 09 de agosto de 2010, 428º anos de Fundação do Município.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVEDO
Presidente / FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:B5B7D7DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1071, DE 03 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 609026/2017, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte**, à beneficiária **BETÂNIA MARIA LEANDRO**, CPF nº 757.***.***-72, na condição de Companheira do Ex-servidor, Sr. GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS, o qual era servidor efetivo no cargo de Calceteiro, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pertencente ao quadro pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 05 de outubro de 2015. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, c/c art. 25, I, da Lei Municipal nº 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 09/06/2017, data do requerimento, conforme art. 26, II, da lei nº 1.096/2013.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 03 DE JULHO DE 2017.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:0D745A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1036, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.678/2015, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte, Sem Paridade**, ao beneficiário **JOSÉ RENATO DE GÓIS**, CPF nº 229.***.***-72, na condição de Cônjuge do Ex-servidora Sr. **Josefa Vieira de Góis**, a qual era servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 27 de outubro de 2015. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, c/c art. 25, II, da Lei Municipal nº 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 27/10/2015, data do óbito, conforme art. 26, I, da lei nº 1.096/2013.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:F15097F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1069, DE 03 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 609017/2017, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte**, ao beneficiário **ROSEMBERG BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 145.***.***-75, na condição de Filho do Ex-servidor Sr. **Roberval da Silva**, o qual era servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pertencente ao quadro pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 11 de abril de 2017. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, c/c art. 25, I, da Lei Municipal nº 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 09/06/2017, data do requerimento, conforme art. 26, II, da lei nº 1.096/2013.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 03 DE JULHO DE 2017.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:4EF542B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015,

CONCEDE PENSÃO POR MORTE SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.532/2014, **RESOLVE** conceder **PENSÃO POR MORTE, sem paridade**, a menor **ANA LÍVIA SANTOS DE GÓES**, CPF nº 128.***.***-47, na condição de filha da ex-servidora aposentada do quadro der pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, Sra **Maria de Lourdes dos Santos Silva**, falecida a 28 de janeiro de 2013, que, em detrimento de óbito da Segurada a Guarda da Menor supra, passou legalmente para a Sra. Marluce Silva Moreira, CPF nº 381.320.524-04, conforme Sentença proferida pelo juízo de Direito da Comarca de Marechal Deodoro, Alagoas, através do **Processo nº 0000949-07.2013.8.02.0044**, em anexo aos autos deste Procedimento Administrativo. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, c/c art. 25, I, da Lei Municipal nº 1096/2013, de 30 de outubro de 2013, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze. Esta Portaria não possui efeitos retroativos.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito de Marechal Deodoro

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente / FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:310935EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.312/2011, DE 05 DE MAIO DE 2011.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.019/2011, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte**, ao Senhor **FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA**, CPF nº 210.***.***-72, na condição de Cônjuge da ex-servidora do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, Sra. **Eliete Higino Leite de Oliveira**, falecida em 09 de junho de 1998. O benefício está fundamentado no art. 40, §7º, da CF. c/c art 25, da Lei Municipal nº 991/2010, de 24 de setembro de 2010, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dez.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVÊDO
Presidente/ FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.

JOÃO ROBERTO LESSA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração- Interino

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:1AA66F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581 DE, 02 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0312004/2018, **RESOLVE** conceder **PENSÃO por Morte, com Paridade**, ao beneficiário Sr **JOÃO MARQUES DA SILVA**, CPF nº 112.***.***-72, na condição de Cônjuge da Aposentada, Sra **MARIA GRINAURA DE QUEIROZ SILVA**, a qual era servidora **APOSENTADA** no cargo de Escrivã, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida em 04 de março de 2018. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c art. 7º, II, da EC. 41/03, C/C no art. 25, I, da Lei Municipal nº 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 04/03/2018, data da óbito, conforme art. 26, I, da Lei nº 1.096/2013.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUZA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:DE46BED8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº528/2010, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.016/2010, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária Por Idade/comum**, com tempo de serviço/contribuição de 20 anos, 11 meses e 08 dias a **JOSÉ CÍCERO DA SILVA, CPF.º 788.***.***-34**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **GARI**, do quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais à razão de 7.638/12.775 dias**, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 31, da Lei Municipal nº 850/2004, de 28 de dezembro de 2004, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL,
EM 08 DE SETEMBRO DE 2010.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA

Prefeito

JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVEDO

Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AO 08 (OITO) DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:151CE75D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 2306 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0927013/2018, **RESOLVE** conceder **PENSÃO POR MORTE, sem Paridade**, ao beneficiário **JOSÉ LEONARDO DA SILVA SEVERO, CPF nº 152.***.***-12**, na condição de FILHO do Ex-Servidor o Sr. **JOSÉ LEONARDO SEVERO DOS SANTOS**, o qual era Servidor no cargo de Servente de Pedreiro, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 25 de julho de 2014. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, c/c no art. 25, II, da Lei Municipal nº 1096/2013, de 30 de outubro de 2013, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze. Esta Portaria tem efeitos retroativos à

data de 27/09/2018, data do requerimento, conforme art. 26, II, da Lei nº 1.096/2013.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:E171E8D4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº139/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,
COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.010/2016, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 06 meses e 23 dias a **Sra. JOSEFA SOARES DOS SANTOS, CPF: nº 398.***.***-87, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, enquadrada na Tabela – 4, Nível – I, Classe “L”, com jornada de trabalho de 30 horas semanais**, da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da Lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c art.15, da Lei Municipal nº 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL,
EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

IOLANDA GOMES DE ALCÂNTARA ROMEIRO

Prefeita em Exercício

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE

Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Rec. Humanos e do Patrimônio

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:A0AC0511**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 025/2012 DE, 23 DE JANEIRO DE 2002.**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO
NO ART. 40, § 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DE 1988, C/C ART. 10, I, DA LEI MUNICIPAL Nº
564/92, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA
DE 01/01/1995.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.515/2011, **RESOLVE** sanear o ato concessório oriundo do Processo sob nº 2734/95, e conceder **PENSÃO por Morte, com Paridade/Com paridade**, ao beneficiário **Sr JUAREZ TOMÉ DOS SANTOS**, nascido em 11/02/1956, sob CPF nº 151.***.***-34, na condição de Cônjuge da ex-servidora Sra Edilza Gomes de Oliveira, falecida em 28 de agosto de 1995, a qual era detentora do cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, c/c art. 10, I, da Lei Municipal nº 564/1992, de 25 de agosto de 1992, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 01/01/1995.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUZA
Prefeito de Marechal Deodoro

JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVEDO
Presidente / FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:F77A65C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.1011/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 8447/11, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria por Invalidez**, com tempo de serviço/contribuição de 11 anos, 07 meses e 20 dias ao Sr **MANOEL JOÃO DA SILVA**, CPF.º 564.***.***-53, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **GARI**, do quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais à razão de 4.245/12.775 dias**, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 14, §1º, da Lei Municipal nº 991/2010, de 24 de setembro de 2010, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dez.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DEMARECHAL DEODORO/AL, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVEDO
Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração- Interino

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:22D220AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1527 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 913023/2017, **RESOLVE** conceder **PENSÃO**, à beneficiária **MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS**, CPF nº 715.***.***-02, na condição de Filha do ex-servidor, Sr. Samuel dos Santos, o qual era servidor efetivo no cargo de **Aux. de Pedreiro**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido a 19 de junho de 2004. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, c/c art. 25, II, da Lei Municipal nº 1096/2013, de 30 de outubro de 2013, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de 2013.

CRISTIANO MATHEUS DE SILVA E SOUZA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente – FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:9E4A4719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2014 DE, 30 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.108/2014, **RESOLVE** conceder **PENSÃO por Morte, sem paridade**, a Sra **MARIA JOSÉ FERREIRA**, CPF nº 411.***.***-25, na condição de cônjuge do ex-servidor **JOSÉ GOUVEIA DE LIMA**, o qual ocupava o cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida em 27 de junho de 2013. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, c/c art. 25, II, da Lei Municipal nº 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 06/02/2014, data da Sentença Judicial que reconheceu a União Estável, conforme art. 25, § 4º, da Lei nº 1.096/2013.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUZA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente – FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:101C7F7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 886 DE, 30 DE OUTUBRO DE 2015.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.641/2015, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte, sem Paridade**, ao beneficiário **MÁRIO JORGE DA COSTA**, CPF nº 524.***.***-72, na condição de Cônjuge da ex-servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS**, a qual era servidora **APOSENTADA** no cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida em 04 de dezembro de 2013. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, c/c art. 25, I, da Lei Municipal nº 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 21/10/2015, data do Requerimento do Benefício, conforme art. 26, II, da Lei nº 1.096/2013.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUZA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente – FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:F2DB09CE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1098/2013 DE, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.586/2013, **RESOLVE** conceder **PENSÃO por Morte, Sem paridade**, a menor **NAARA KÉSIA GOMES PEREIRA**, CPF nº 076.***.***-27, na condição de Filha, do ex-servidor do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro o Sr Alcenildo Pereira Silva, falecido em 04 de novembro de 2013. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, c/c art. 25, II, da Lei Municipal nº 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 30 dias do mês de outubro de dois mil e treze. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 04/11/2013, conforme art. 26, I, da Lei nº 1.096/2013.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUZA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente – FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:F3962707

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1095/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE, SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.627/2013, **RESOLVE** conceder **PENSÃO, Sem Paridade**, ao menor **RICHARLISSON CAUÃ DA SILVA PEREIRA**, CPF nº 066.***.***-02, na condição de Filho do ex-servidor, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, Sr. Alcenildo Pereira Silva, falecido em 04 de novembro de 2013. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, c/c art. 25, II, da Lei Municipal nº 1096/2013, de 30 de outubro de 2013, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 04/11/2013, conforme art. 26, I, da Lei nº 1.096/2013.

CRISTIANO MATHEUS DE SILVA E SOUZA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente – FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:BF8382E6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.433/2013 DE, 30 DE ABRIL DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.156/2013, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/ Especial do Magistério**, com tempo de serviço/contribuição de 28 anos, 02 meses e 18 dias, a Sra. **TÂNIA COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 438.***.***-20, **PROFESSORA, enquadrada na Tabela – 2, Nível – IV (especialização), Classe “i”, com jornada de trabalho de 40 horas semanais**, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 991/2010, de 24 de setembro de 2010; acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM 30 DE ABRIL DE 2013.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUZA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente – FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:764C22E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2013 DE, 30 DE ABRIL DE 2013.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.150/2013, **RESOLVE** conceder **PENSÃO por Morte, sem paridade**, a **Sra TÂNIA MARIA SILVA DE ARAÚJO**, CPF nº 099.***.***-49, na condição de Cônjuge do ex-servidor aposentado do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, Sr. Adones Gomes de Araújo, falecida a 11 de março de 2013. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, c/c art. 25, I, da Lei Municipal nº 991/2010, de 24 de setembro de 2010, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e dez. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 11/03/2013, conforme art. 26, II, da Lei nº 991/2010.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUZA
Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:7BDB25D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.1100 DE 2022, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, §§ 7º E 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC Nº 20/98, C/C ART. 10, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 564/1992 COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 17/11/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.591/2011, **RESOLVE sanar** o ato concessório oriundo do Processo sob nº 015.042/2009, desta forma passando a vigor nos seguintes termos: conceder **Pensão por Morte/com paridade**, ao Sr. **JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO**, CPF nº 347.***.***-21, na condição de CÔNJUGE da ex-servidora Sra AGRIPINA OLIVEIRA DOS SANTOS, falecida a 02 de agosto de 1997, a qual era detentora do cargo de Serviçal de creche, com 01 (um) quinquênio, da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O benefício está fundamentado no art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c art. 10, II, da Lei Municipal nº 564/1992, de 25 de agosto de 1992, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 25 dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 17/11/2009.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de novembro de 2022, 429º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JUNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:E5AC9762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.1107 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE COM FULCRO NO ART. 40, §§ 7º E 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES DA EC Nº 20/98, C/C ART. 10, I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 564/92, COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 01/06/2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.361/2011 **RESOLVE sanear** o ato concessório no sentido da numeração e publicação do mesmo, e conceder **Pensão por Morte/Com paridade**, ao beneficiário o Sr **EDSON DA SILVA**, CPF nº 777.***.***-00, na condição de cônjuge da ex-servidora Sra Jadma Maria Santos Silva, falecida em 29 de abril de 2001, a qual era detentora do cargo de Professora, nível especial – I, classe – “b”, com 25 horas semanais, acrescido de 01 (um) quinquênio da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O benefício está fundamentado no art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, com as alterações advindas da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c art. 10, I e II, da Lei Municipal nº 564/1992, de 25 de agosto de 1992, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 25 dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 01/12/2003.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de novembro de 2022, 429º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JUNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:4E6F611E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.1101 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.415/2012 **RESOLVE sanear** o ato concessório no sentido da numeração e publicação do mesmo, e conceder **Pensão por Morte**, ao Sr. **JOSÉ PETRÚCIO DOS SANTOS**, CPF nº 129.***.***-72, na condição de cônjuge da ex-servidora aposentada do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, a Sra. Maria do Carmo Leite, falecida em 27 de agosto de 2011. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso I, da Lei Municipal nº 991/2010, de 24 de setembro de 2010, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e dez. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 19/12/2012, conforme art. 26, II, da Lei de nº 991/2010.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de novembro de 2022, 429º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JUNIOR

Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:31F3F1D8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 1113, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.****CONCEDE PENSÃO POR MORTE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.502/2011, **RESOLVE** sanear o ato concessório, e conceder **Pensão por Morte/Com Paridade**, ao beneficiário **ANTÔNIO GUSTAVO GOMES DE MELO, nascido em 03/07/1991** e a Beneficiária **JANAÍNA GOMES DE MELO, nascida em 24/01/1990**, sendo representados por **JOSEFA GOMES DE MELO**, CPF nº. 777.***.***-15, na condição de guardião dos Filhos da Ex-servidora Sra. **IRACEMA GOMES DE MELO**, a qual era servidora efetiva no cargo de PROFESSORA, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida em 22 de outubro de 1993. O benefício está fundamentado no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, c/c art. 10, II, da Lei Municipal nº 564/1992, de 25 de agosto de 1992, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 01/01/1994.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

Código Identificador:1DA65755**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 1091 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 969/09, de 22 de setembro de 2009, a Lei nº. 1.426, de fevereiro de 2022 e o Decreto 013/2010.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR Alessandra de Oliveira Costa Nunes, Mat. nº. 9554, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, inscrita no CPF sob nº.037.048.764-88, para responder pelo cargo de Coordenadora de Fiscalização, da **Secretaria Municipal de Finanças**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de novembro de 2022, 431º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Josefa Silva Santos

Código Identificador:C62E1A86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 071.1/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CARDIOTEC SERVICOS E SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ **44.375.850/0001-40**.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Contratação de empresa especializada em comodato de equipamentos de radiologia com sistema de digitalização em imagem (CR).

Valor Global R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil).

Data de Assinatura: 10 de novembro de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Ubiratania Maia da Silva Carneiro

CARDIOTEC SERVICOS E SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CONTRATADA

José Sival Clemente da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:19D30CB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **AUTUAR** a empresa **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, CNPJ Nº **09.210.219/0001-90**, Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e as cláusulas editalícias especificamente na Cláusula Vinte e Oito das sanções do edital oriundo do Pregão Eletrônico nº 032/2021, aplicar a Rescisão da ATA de Registro de Preço nº 032.43/2021, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Marechal Deodoro/AL pelo período de 02 (dois) anos e a aplicação de **MULTA** no valor de **R\$ 18.466,36 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)** à empresa **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, CNPJ Nº **09.210.219/0001-90**, assim, fica a empresa supracitada a **RECORRER** a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215, centro, Marechal Deodoro/AL, ou pelo endereço eletrônico: contratosmarechaldeodoro@gmail.com, tendo o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do extrato de aviso de penalização, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993, decorrendo o prazo acima, fica fixado em dívida ativa ou em retenção de pagamento no valor da multa (caso haja).

Marechal Deodoro/AL, 23 de novembro de 2022.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão Dos Rec. Hum. e do Patrimônio.

Secretário

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:C79D12E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de quentinhas. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 07 de dezembro de 2022, às 10:00h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - consumo. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 07 de dezembro de 2022, às 11:00h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 22 de novembro de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:98FCC931

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recursos Humanos, através do Departamento de Licitação / Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 11010145/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, locação de máquinas e outros materiais para cerimônias de colação de grau das turmas de formandos dos alunos da rede municipal de ensino de Marechal Deodoro.

Processo nº: 11010144/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas para cerimônias de colação de grau das turmas de formandos dos alunos da rede municipal de ensino de Marechal Deodoro.

Processo nº: 11090083/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de implantação, manutenção, conservação rotineira de vias em atendimento a demanda do município de Marechal Deodoro.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação. Maiores informações: Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos no 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro - Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58.

E-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com – 82 981216866

Marechal Deodoro/AL, 22 de novembro de 2022

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:68BD43D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 09220031/2022
TOMADA DE PREÇOS 16/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÕES DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE DE MARECHAL DEODORO, LOCALIZADO NA AL- 101 SUL.

A comissão permanente de licitação torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022, que após análise a CPL declarou **VENCEDORA** do presente certamente a empresa

JRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.971.010/0001-00, no valor de R\$ 625.632,63 (seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).

Marechal Deodoro – AL, 22 de novembro de 2022.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira

Código Identificador:67B8DBD2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 35/2020, referente a Tomada de Preços nº 03/2020 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA sob nº 24.575.584/0001-91. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 35/2020, de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

ERIVALDO DE MELO LIMA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva

Código Identificador:F7AEA164

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de brinquedos pedagógicos e equipamentos, em atendimento a Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Messias.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **14/12/20xx**, às **14:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com.

Messias/AL, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ DOLBERON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Dolberon da Silva

Código Identificador:5F62B8A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Permanentes, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Messias - AL.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **14/12/2022, às 10:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com.

Messias/AL, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ DOLBERON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Dolberon da Silva

Código Identificador:E06ADCCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

Pregão Eletrônico 05/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **E.P. DO NASCIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 11.304.764/0001-97 localizada na Rua Paulino Calheiros, nº 12, Bairro CENTRO, Cidade MESSIAS, Estado de Alagoas,

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES E UNIVERSITÁRIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL,

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor mensal registrado por lote:

LOTE: R\$1.463.155,20

LOTE: R\$ 973.905,70

LOTE: R\$551.520,00

FIRMADO EM:15/06/2022

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Edna Pereira do Nascimento

Publicado por:

Jose Dolberon da Silva

Código Identificador:D7A689CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 53/2022

EXTRATO DO CONTRATO 53/2022

Pregão Eletrônico 21/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.119.924/0001-11.

Valor Total Registrado: R\$ R\$ 78.053,52 (setenta e oito mil, cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município Messias/AL

VIGÊNCIA: 31 de dezembro do corrente ano.

FIRMADO EM: 16/05/2022

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021

Pregão Eletrônico 21/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62.

Valor Total Registrado: R\$ 55.036,80 (cinquenta cinco mil, trinta e seis reais e oitenta centavos).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 07/07/2021

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Zulene Maria Santiago da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

Pregão Eletrônico 21/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20.

Valor Total Registrado: R\$ 131.200,83 (cento e trinta e um mil, duzentos reais e oitenta e três centavos).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 07/07/2021

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e David Guimarães Martins

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

Pregão Eletrônico 21/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.129.155/0001-30.

Valor Total Registrado: R\$ 13.729,50 (treze mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 07/07/2021

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Egton Luiz Bernardi

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:9E153588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E
FINANCAS
DECRETO**

DECRETO Nº 079, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO DO DIA DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto na lei estadual nº 7.530/2013, que dispõe sobre o dia estadual do evangélico a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano.

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o ponto facultativo em comemoração ao dia do evangélico para o dia 28 de novembro de 2022.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às atividades essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência e as que não puderem sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Messias/AL, 22 de novembro de 2022.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:2F7FD0B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E
FINANCAS
DECRETO**

DECRETO Nº 080, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece o expediente dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Messias/AL, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, e adota outras providências.

Art. 1º. Fica estabelecido que o expediente dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Messias/AL em todo o território municipal em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se encerrará 02 (duas) horas antes do horário de início das partidas.

§1º. Nos dias em que os jogos se realizarem às 12h não haverá expediente.

§2º. Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, notadamente os de saúde, guarda municipal e coleta de lixo, cabendo às respectivas pastas estipularem o regime de trabalho para tais categorias na referida data.

§3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Messias/AL, 22 de novembro de 2022.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:A334699B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL**

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, CNPJ: 12.237.038/0001-61. ENDEREÇO: AV BELARMINO VIEIRA BARROS, 32, BAIRRO: CENTRO, MINADOR DO NEGRÃO/AL torna público que requereu ao IMA/AL a regularização de sua Licença **Operação** da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento (Casa Maternal Leonor Paz Ferro) localizado na sede municipal

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, CNPJ: 12.237.038/0001-61, ENDEREÇO: AV BELARMINO VIEIRA BARROS, 32, BAIRRO: CENTRO, MINADOR DO NEGRÃO/AL torna público que requereu ao IMA/AL a sua **Autorização Ambiental** para as obras de construção da UBS Povoado Jiquiri, na zona rural de Minador do Negrão/AL.

Minador do Negrão /AL, 21 de Novembro de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:CDD98F9A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

DECRETO Nº 25/2022, de 22 de novembro de 2022

ESTABELECE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado Alagoas, usando de suas atribuições legais, de acordo com inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período compreendido entre o dia 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

Considerando, finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira,

DECRETA

Art. 1º O funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, durante os jogos da primeira fase da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA de 2022, dar-se-á, excepcionalmente, na forma declarada:

I – dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira): das 08:00 às 14:00 horas;

II – dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira): das 08:00 às 12:00 horas; e

III – dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira): das 08:00 às 14:00 horas.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplicam aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da Casa Maternal Leonor Paes Ferro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 22 de novembro de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:

Cristian Lima Silva

Código Identificador:B7396079

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 62 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTABELECE O EXPEDIENTE NOS DIAS DOS JOGOS DO BRASIL NA COPA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO LINO**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - O funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, durante os jogos da primeira fase da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, dar-se-á, excepcionalmente, na forma declarada:

I – Dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira): das 08:00 às 13:00 horas;

II – Dia 28 de dezembro de 2022 (segunda-feira): das 08h00 às 12:00 horas;

III – Dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira): das 08:00 às 13:00 horas;

Art. 2º - Estas disposições não se aplicam, necessariamente, nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões, como o Pronto Atendimento e socorros urgentes.

Art. 3º - Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis, será fixada, por portaria, as regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Novo Lino/AL, 22 de novembro de 2022.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vivian Rosielly Cruz Batista

Código Identificador:7437AE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO POR FORNECEDOR

Pregão Eletrônico nº 26/2022

Processo: 1000081700032022 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS

UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.

Empresa: ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA. CNPJ: 38.014.290/0001-03. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 26.955,95 (Vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Empresa: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP. CNPJ: 05.980.425/0001-28. VALOR TOTAL: R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).

Empresa: APOGEU CENTER. CNPJ: 02.911.193/0001-68. VALOR TOTAL: R\$ 5.644,50 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Empresa: DENTAL MARIA-ME. CNPJ: 09.222.369/0001-13. VALOR TOTAL: R\$ 16.295,31 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).

Valor Global da licitação R\$ 51.045,76 (Cinquenta e um mil e quarenta e cinco reais e setenta e seis reais)

A ata da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br

Novo Lino/AL, 21 de novembro de 2022

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto

Código Identificador:8A0F3960

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, convida as empresas **especializadas para prestação de serviços de organização de eventos e correlatos**, em oferecer cotação de preço visando atender às necessidades da Secretaria de Administração deste Município, conforme a planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 22 de novembro de 2022.

ADÉLIA CRISTINA ABREU SILVA

Departamento de Compras

Publicado por:

Layne de Lima Vitor

Código Identificador:C81E6FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, convida as empresas especializadas na prestação de serviço de **segurança não armada**, a participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, em comemoração as festividades alusivas à emancipação política, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações devem ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 22 de novembro de 2022.

ADÉLIA CRISTINA ABREU SILVA

Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:D0123A72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL vem tornar público aos interessados o RESULTADO do CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, que tem por objetivo o Chamamento público para credenciamento de laboratórios de serviços de exames laboratoriais, destinados a atender as necessidades dos usuários do SUS no município de Olivença/AL.

De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão de 16 de novembro de 2022, e depois de concluída a análise de julgamento, estamos divulgando que as empresas SAMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.603.866/0001-67, CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LUFER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.191.092/0001-37 e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ERIVALDO VICENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 38.260.652/0001-38 restam credenciadas, uma vez que atenderam todas as exigências do instrumento convocatório.

Em face do resultado do procedimento concedo o prazo de recurso conforme estabelecido no edital do Credenciamento de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

Olivença/AL, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ LUCAS SOUZA ARAÚJO
Comissão Permanente de Licitação

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:5F835AC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 067, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

“ESTABELECE A ORIENTAÇÃO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ACERCA DO EXPEDIENTE NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie, dispõe:

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da Fifa 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Ouro Branco/AL, nos dias úteis em que houver partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, da seguinte forma:

I – dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira): das 08:00 às 13:00 horas;

II – dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira): das 08:00 às 12:00 horas; e

III – dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira): das 08:00 às 13:00 horas.

Parágrafo único. Fica suspenso o expediente dos órgãos e entidades da administração pública municipal, caso ocorra jogo da Seleção Brasileira com previsão de início às 12h.

Art. 2º - O disposto no caput do art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, devendo estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 22 de Novembro de 2022.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:17505F9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 068, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre convocação para a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ouro Branco/AL.”

A Prefeita Municipal de Ouro Branco, em conjunto com o/a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, e como Eixos Temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 2º A realização da conferência lúdica, deverá ocorrer antes da municipal.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação deste

Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Alagoas, 22 de novembro de 2022.

Tácia Denyse de Siqueira Nobre Prefeita

LUCAS GOMES DIAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:88D23A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
CHAMADA PÚBLICA**

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, está realizando cotação de preços objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações locais, conforme determina a Lei 11.947/2009, destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do município de Ouro Branco – Alagoas, necessários para a composição do cardápio anual considerando as estimativas de consumo para o ano de 2023. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA

Diretor do Setor de Compras

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:3F08F98A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**

**IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA,
PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR
PORTARIA CONJUNTA PREF/IAPREV Nº 013/2022**

O Prefeito do Município de Pão de Açúcar - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IAPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 49 da Lei Municipal nº 496/2017. Que recepciona a antiga redação do Art. 40, § 1º, III, alínea “b” da Constituição Federal, à servidora **MARIA DAS DORES NUNES PINTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 40039, inscrita no CPF nº 563.711.014-04 e portadora do RG nº 1.244.235 SSP/AL, com proventos proporcionais e sem paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 7502/10950 do valor da média das 80% maiores remunerações de contribuição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar (AL), 01 de novembro de 2022.

JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

AFRÂNIO JORGE VIEIRA

Diretor-Presidente do IAPREV

Publicado por:

Eginaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:1D54DABF

**IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA,
PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR
PORTARIA CONJUNTA PREF/IAPREV Nº 029/2017**

O Prefeito do Município de Pão de Açúcar — AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV sob nº031/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 58º da Lei Municipal nº 348/2009, que recepciona o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art.40, a servidora **MARIA MONTEIRO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Administrativo Educacionais, do quadro de servidores desta municipalidade, Matrícula nº 6647, inscrita no CPF: 605.836.304-72 e portadora do RG nº 1233757 SEDS/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR

Prefeito

EDUARDO JOSE PEREIRA NETO

Diretor Presidente do IAPREV

Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar (AL), 18 de dezembro de 2017.

Publicado (a) pela secretaria de administração na forma Art. 40 da lei orgânica do município

Publicado por:

Eginaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:489293E7

**IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA,
PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR
PORTARIA CONJUNTA PREF/IAPREV Nº 023/2017**

Prefeito do Município de Pão de Açúcar — AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV sob nº 016/2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 57º da Lei Municipal nº 348/2009, que recepciona o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art.40, § 5º, a servidora **MIRIAM SILVA LIMA DA ROCHA**, Professora, do quadro de servidores desta municipalidade, Matrícula nº 6767, inscrita no CPF: 460.633.154-20 e portadora do RG nº 796.135 SEDS/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR

Prefeito

EDUARDO JOSE PEREIRA NETO

Diretor Presidente do IAPREV

Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar (AL), 13 de novembro de 2017.

Publicado (a) pela secretaria de administração na forma Art. 40 da lei orgânica do município.

Publicado por:
Eginaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:B3C7B12F

**IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA,
PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR
PORTARIA CONJUNTA PREF/IAPREV Nº 028/2017**

O Prefeito do Município de Pão de Açúcar — AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV sob nº 030/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 58º da Lei Municipal nº 348/2009, que recepciona o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art.40, § 30, o servidor JOSE PETRUCIO SOARES LIMA, Vigilante, do quadro de servidores desta municipalidade, Matrícula nº 3567, inscrita no CPF: 140.440.304-30 e portadora do RG nº 385.029 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

EDUARDO JOSE PEREIRA NETO
Diretor Presidente do IAPREV

Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar (AL), 18 de dezembro de 2017.

Publicado (a) pela secretaria de administração na forma Art. 40 da lei orgânica do município

Publicado por:
Eginaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:65BEB14A

**IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA,
PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR
PORTARIA CONJUNTA PREF/IAPREV Nº 006/2017**

O Prefeito do Município de Pão de Açúcar — AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV sob nº 022/2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 57º da Lei Municipal nº 348/2009, que recepciona o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art.40, § 5º, a servidora **GEYSA MARIA DE BRITO SILVA CARVALHO**, Professora, do quadro de servidores desta municipalidade, Matrícula nº 07217, inscrita no CPF: **723.485.504-15** e portadora do RG nº **98001250737** SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

EDUARDO JOSE PEREIRA NETO
Diretor Presidente do IAPREV

Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar (AL), 18 de setembro de 2017.

Publicado (a) pela secretaria de administração na forma Art. 40 da lei orgânica do município.

Publicado por:
Eginaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:FEF5FEE2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 15/2022 - 3ª CHAMADA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05240024/2022 – 3ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar – PNAE.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 23.223.561/0001-55, vencedora dos itens 26, 36, 37, 44, 45, 46 e 47 com valor global de **R\$ 88.336,00 (oitenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais)**;
J.C.L DE MATOS EIRELI, CNPJ Nº 19.329.367/0001-81, vencedora dos itens 01, 05, 09, 19, 25, 34 e 35 com valor global de **R\$ 73.275,20 (setenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**.

Pariconha – AL, em 22 de novembro de 2022

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:32710E63

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 30 E 31**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05240024/2022 – 3ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar – PNAE.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

Fornecedores Beneficiários: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 23.223.561/0001-55**, vencedora dos itens 26, 36, 37, 44, 45, 46 e 47 com valor global de **R\$ 88.336,00 (oitenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais)**;
J.C.L DE MATOS EIRELI, CNPJ Nº 19.329.367/0001-81, vencedora dos itens 01, 05, 09, 19, 25, 34 e 35 com valor global de **R\$ 73.275,20 (setenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**.

Pariconha – AL, em 22 de novembro de 2022

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:8FC095AE

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 15/2022 - 3ª CHAMADA**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05240024/2022 –
3ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar – PNAE.

EMPRESA VENCEDORA

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 23.223.561/0001-55, vencedora dos itens 26, 36, 37, 44, 45, 46 e 47 com valor global de **R\$ 88.336,00 (oitenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais)**;
J.C.L DE MATOS EIRELI, CNPJ Nº 19.329.367/0001-81, vencedora dos itens 01, 05, 09, 19, 25, 34 e 35 com valor global de **R\$ 73.275,20 (setenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:FAA39CE7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação de nº 009/2022 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa, **VIDEOHD BROADCAST EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.770.637/0001-79** no valor de **R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais)**, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com base no Decreto 9.412/2018.

Piaçabuçu, 22 de novembro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:8DACDFDB

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Construção – Tipo Alvenaria.
Data da Abertura 06 de dezembro de 2022, às 09h00min. Acolhimento das propostas a partir de 23/11/2022 às 10h até as 09h00 do dia 06 de dezembro de 2022, horário da disputa 09h15min do horário de Brasília.
O edital se encontra a disposição dos interessados das 08:00h às 14:00h, na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL

Piaçabuçu, 22 de novembro de 2022.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:29606CE8

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022 – DISPENSA Nº
009/2022 - PROCESSO Nº 3830/2022**

CONTRATADA: **VIDEOHD BROADCAST EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.770.637/0001-79

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO PARA RÁDIO E PODCAST.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 com base no Decreto nº 9.412/18, e das seguintes cláusulas deste contrato

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor total para o fornecimento é de R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2022.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu – AL.

Piaçabuçu/AL, 22 de novembro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:CA988A91

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 131/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 1114-0010/2022.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RELOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 22 Novembro de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:C555281C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº **56/2022** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE PILAR-AL**, Data: **07/12/2022**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA

NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php>, informações no e-mail: comissao pilar@gmail.com.

Pilar/AL, 22 de Novembro de 2022.

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:01036A39

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2022”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA – 2022.

CONSIDERANDO, ainda, a importância de dar oportunidade aos servidores municipais de acompanharem os jogos, dada a relevância deste evento para a cultura e esporte para o país.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento dos órgãos públicos do Município de Piranhas, nos dias de competição.

CONSIDERANDO as datas e horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, quais sejam: dia 24/11/2022, às 16:00hs; dia 28/11/2022, às 13:00hs e dia 02/12/2022, às 16:00hs.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado redução de expediente de todos os órgãos públicos do Município de Piranhas nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, sendo assim estabelecido: no dia 24/11/2022, o expediente será até às 14:30hs; no dia 28/11/2022, o expediente será até às 11:30hs e no dia 02/12/2022 o expediente será até às 14:30hs.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Piranhas/AL, 21 de novembro de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:01F131A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
Processo nº 0719013/2022

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 06/2022, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 0719013/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 03.956.769/0001-76, pelo valor global de R\$ 2.360.664,18 (dois

milhões trezentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:36538AF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP06/2022 – Processo nº 0719013/2022 – Tomada de Preços nº 06/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 03.956.769/0001-76) – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de escola com 06 (seis) salas de aula e quadra coberta – Valor global: R\$ 2.360.664,18 (dois milhões trezentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:A277700C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2022, como segue:

1 – DESCLASSIFICAÇÃO da licitante MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, pelo descumprimento da cláusula 8.1.4 do edital.

2 - DESCLASSIFICAÇÃO da licitante RJ DOS SANTOS EIRELI, pelo descumprimento da cláusula 8.1.4 do edital.

3 - DESCLASSIFICAÇÃO da licitante M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, pelo descumprimento da cláusula 8.1.4 do edital.

4 - DESCLASSIFICAÇÃO da licitante L MONTEIRO ENGENHARIA, pelo descumprimento da cláusula 11.14 do edital.

5 – DESCLASSIFICAÇÃO da licitante WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, pelo descumprimento das cláusulas 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.5.3 do edital.

6 - CLASSIFICAÇÃO das licitantes DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI, UNICON CONSTRUÇÕES LTDA e M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA – EPP, pelo pleno atendimento às cláusulas editalícias.

Outrossim, abre-se o prazo para interposição de recursos a partir da data desta publicação.

ADGEANE SOARES VIEIRA RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:73A6073B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 368/2022. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a Associação Agropecuária de Produtores Familiares de Leite de Poço das Trincheiras – AL - AGROLEITE.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal, instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do Regime Jurídico das

parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências, e o Decreto nº 69.902/2020 de 27 de maio de 2020, que regulamenta no âmbito do Estado de Alagoas, à **ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES FAMILIARES DE LEITE DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - AGROLEITE**, fundada em 14 de novembro de 2012, com sede no Sítio Patos.

Art. 2º - À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º - Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Poço das Trincheiras, os seguintes documentos:

- I – Relatório anual de atividades;
- II – Declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III – Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto (se houver);
- IV – Ficha cadastral atualizada com comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ 17.034.248/0001-76, certidão de débito relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da união, e;
- V – Certidão negativa de débitos estadual, municipal e trabalhista e certificado de regularidade do fundo de garantia por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poço das Trincheiras – AL, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 18 de novembro de 2022 e no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:5353BC1E

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 116/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA 155/2021 QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS – AL, PARA O QUADRIÊNIO 2021/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 155/2021 de 19 de novembro de 2021 que nomeou os membros do Conselho de Alimentação Escolar para o exercício de 2021- 2025.

Art. 2º O conselho será constituído conforme a composição abaixo descrita:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Edson Alencar dos Santos – CPF 084.592.014-65 - Titular
Adgeane Soares Vieira Ramos – CPF 723.605.774-68 - Suplente

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

Carlos Alberto Rodrigues Sampaio – CPF 815.736.804-04 - Titular
Maria Fernanda Silva dos Santos – CPF 081.428.994-00 - Suplente

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS:

Dhiego Otávio Gomes da Silva – CPF 059.426.074-43 - Titular
Elivania Alencar Correia – CPF 037.418.334-10 - Suplente

REPRESENTANTES DO SEGMENTO PAIS DE ALUNOS
Maria Adriana Pereira da Silva – CPF 074.730.424-67 - Titular
Cristiane Alves de Oliveira – CPF 089.426.344-78 - Suplente
Maria Denyse Santos Pereira – CPF 103.488.684-30 - Titular
Rosely Silva Leite – CPF 120.139.264-05 - Suplente

REPRESENTANTES DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Maria Gicelma Silva Soares – CPF 288.760.748-05 - Titular
Juciany Campos Vanderlei – CPF 014.873.214-30 - Suplente
Pedro da Silva Cândido – CPF 038.732.784-30 - Titular
Elaine Martins Silva – CPF 111.808.254-03 - Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Art. 4º revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Poço das Trincheiras – AL, 21 de novembro 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A referida portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de avisos da Prefeitura municipal aos 21 dias do mês de novembro de 2022, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 22 de novembro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:9F505432

ESTADO DE ALAGOAS **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
. O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO,

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às **11h00min (horário de Brasília) do dia 06 de dezembro de 2022**, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.** Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.

Porto Calvo/AL, 22 de novembro de 2022.

MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:636A4A9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2022.

DECRETO Nº 30/2022.

A **PREFEITA DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, SRª ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA**, no uso de suas atribuições legis que lhe confere a Lei e com fulcro no art. 86 da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º- É declarada de interesse público, para fins de desapropriação uma área a ser desapropriada é de 25,00 metros de frente por 50,00m de frente a fundos, totalizando uma área de 1.250m², situada em Terras da “Fazenda Breguedé” área urbana, **devidamente registrada no Livro nº 2-AE. Fls. 169v. Matrícula 2831 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Calvo/AL**, no qual tem como objetivo a construção de um Centro de Integrado de Segurança Pública- CISP, mediante doação ao Estado de Alagoas.

Art. 2º- A referida área é de propriedade da Sr.ª **Walkuiria da Paixão Souza**, brasileira, viúva, comerciante, CPF nº 725.148.764-00, RG nº 1080338 SSP/AL.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto –Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º- As despesas decorrentes deste Decreto se dará por pagamento de justa indenização, prevista no orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogada as disposições e contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de Novembro de 2022.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

JUSTIFICATIVA DA DESAPROPRIAÇÃO

O Município declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras de 1.250,00m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Calvo/AL.

Trata-se de imóvel localizado na zona urbana. Como todos os imóveis rurais ou urbanos podem sofrer desapropriação pelo Município, cumpre que a Administração Pública regularize, por meio de processo expropriatório, a desapropriação da área para fins de construção de um Centro Integrado de Segurança Pública- CISP, onde os recursos para a respectiva construção serão de encargo do Estado de Alagoas. Reforça a conveniência e a oportunidade na desapropriação para fins de utilidade pública a possibilidade de acordo entre as partes no que tange aos valores avençados para a correspondente indenização. Nesse sentido, o interesse público na desapropriação também surge na medida em que o registro do imóvel será regularizado, permitindo a municipalidade dê uma finalidade razoável a imóvel no qual terá como objetivo reforçar a Segurança Pública do Município de Porto Calvo.

Isto, posto, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.132/62 e do Decreto – Lei 3.365/41.

Porto Calvo/AL, 22 de Novembro de 2022.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:AF14C016

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as unidades da Prefeitura do Município de Quebrangulo/AL.**

Tipo: **Menor preço (por item).**

Data e hora da sessão de disputa: **07/12/2022, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço

<http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes>,

ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 22 de novembro de 2022.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:105E2D22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 145/2022

Processo nº 07060007/2022; Ata de Registro nº 145/2022; Pregão Eletrônico nº 43/2022; Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**; CNPJ: 36.099.392/0001-35; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS DO P.A 01240004/2022 – P.E 18/2022)**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:1EEBD317

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E A EMPRESA FAPEC – FUNDAÇÃO
ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO Nº: 10050015/2022

CONTRATO Nº: 118/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu

representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A FAPEC – FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.073.457/0001-99, estabelecida na Av. Muniz Falcão, 1200, Barro Duro, Maceió/AL, CEP: 57.045-000, representada pelo Sr. MÁRIO CÉSAR JUCÁ FILHO, Presidente do Conselho Superior, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Superior da FAPEC – Fundação Alagoana de Pesquisa, Educação e Cultura, portador do CPF nº 012.701.804-28;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da FAPEC – FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CNPJ nº 01.073.457/0001-99, para realização de cursos de qualificação profissional para 210 alunos da EJA do 1º e 2º seguimento da Rede Pública Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.918,00 (noventa e três mil, novecentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2022, na classificação abaixo:

Exercício: 2022

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade orçamentária: 0661 – Fundo de Manu. e Desen. da Educação Básica – FUNDEB

Estrutura Programática: 06.0661.12.366.0002.2025 – Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos – 30%

Elemento de Despesa: 3390390000/003000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2022.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá

Código Identificador:F3448A01

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO PORTARIA Nº 22 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, c/c artigo 30 e 31 da Lei Municipal nº 566/2006 e inciso I c/c o artigo 6º da EC 41/03, ao servidor **CÍCERO CAETANO BATISTA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 36, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, nomeado em 01 de fevereiro de 1978, portador da cédula de identidade de nº 247150 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.047.464-20

Art. 2º – Os proventos serão integrais pela Última remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 547/2016.

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0882, do dia 03 de outubro de 2018.

Publicado por:

Alex Ferreira de Assis

Código Identificador:1EA94C7F

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Quebrangulo, em cumprimento ao art. 37, IX da CF/1988, e a Lei Municipal nº 864/2020, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para atuar junto às Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, obedecendo condições no edital, cuja cópia encontra-se disponível no site www.quebrangulo.al.gov.br.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá

Código Identificador:664DBC53

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030090/2022

Aos três dias de novembro de dois mil e vinte e dois, firmado o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Órgão Público, representativo do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.200.168/0001-20, com sede na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representado por seu Secretário Germirio Cortês de Oliveira, portaria nº 1473/2021; e,

II – **JCM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.263.797/0001-90, com sede na BR 104, mata do Rolo, Rio Largo/AL, CEP 57.100-000, Maceió/AL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela empresa **JCM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA**, em virtude da locação do imóvel com referência a dois (02) galpões para funcionamento do Almoxarifado Central e Setor de Transporte Municipal, ambos vinculados a esta Secretaria, galpões situados na Rodovia BR 104,

Km 20, nº 05 e 07, lotes 116 e 116B, referente ao mês de outubro do exercício de 2022, sem o devido respaldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Mencionado na Notas Fiscais Nº 000383 e 000384 totalizando no valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS o valor de R\$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais), com os recursos alocados da dotação 03.0330.04.122.0004.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fonte: 0010 - Recursos Próprios, Elemento de Despesa: 339040.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA A empresa **JCM ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA** declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso nas Notas Fiscais Nº 000383 e Nº 000384 que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, em virtude locação do imóvel com referência a dois galpões para funcionamento do Almoarifado Central e Setor de Transporte Municipal, ambos vinculados a esta Secretaria, galpões situados na Rodovia BR 104, Km 20, nº 05 e 07, lotes 116 e 116B, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Em face do disposto no Artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os preconizados em tal disposição.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais), abrangendo o principal, e eventuais acessórios, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº Agência: 1233-5, Conta: 75.018-2 em favor da Empresa **JCM ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 21.263.797/0001-90.

CLÁUSULA SEXTA – Efetuado o depósito bancário, o senhor José Cicero da Silva, representado como sócio, confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços, no mês de outubro, no valor de R\$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais), referente a Nota Fiscal de Nº 000383 e Nº 000384, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA – O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é a Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial do Município.

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 1103.0090/2022; e outra para parte a Empresa **JCM ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA**.

Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Largo, 03 de novembro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

GERMIRIO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1473/2021.

JCM ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 21.263.797/0001-90

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador: 7A3CB05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030083/2022

Aos três dias de novembro de dois mil e vinte e dois, firmado o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Órgão Público, representativo do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.200.168/0001-20, com sede na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representado por seu Secretário Germirio Cortês de Oliveira, portaria nº 1473/2021; e,

II – JP CONSULTÓRIA E ASSESSORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.110.952/0001-35, com sede administrativa na Rua Paulo Jacinto, 218-A, Centro, CEP-57.750-000, Quebrangulo/AL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela empresa **JP CONSULTÓRIA E ASSESSORIA**, em virtude da prestação de serviços de cessão de uso de uma ferramenta de Portal de Transparência e Portal Institucional desta, referente ao mês de outubro do exercício de 2022, sem o devido respaldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Mencionado na Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e de nº 824 totalizando no valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com os recursos alocados da dotação 04.122.0004.2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fonte: 0010 - Recursos Próprios, Elemento de Despesa: 339093 - Indenizações e Restituições, Subelemento – 33909399 – Diversas Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA A empresa **JP CONSULTÓRIA E ASSESSORIA** declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso nas Notas Fiscais de Serviço Eletrônica – NFS-e de nº 824 que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, em virtude da prestação de serviços de cessão de uso de uma ferramenta de Portal de Transparência e Portal Institucional desta Secretaria, indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Em face do disposto no Artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os preconizados em tal disposição.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), abrangendo o principal, e eventuais acessórios, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 4531952-9, Agência 0001-9, Banco Inter 077 em

favor do senhor João Fernando Pimentel Filho, portadora do CPF sob nº 043.152.974-45.

CLÁUSULA SEXTA – Efetuado o depósito bancário, o senhor João Fernando Pimentel Filho confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços, no mês de outubro, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e de nº 824, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA – O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é a Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial do Município.

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 0110-050/2021; e outra para parte **JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO**.

Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Largo, 03 de novembro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

GERMIRIO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1473/2021.

JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO
CPF nº 043.152.974-45

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:3FB0FFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1026-045/2021

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. LOCADOR: CICERA GOMES DA SILVA, com o CPF sob nº 035.980.394-68. Interveniente: SMTT. OBJETO: 1º **Termo aditivo de prazo ao contrato nº 1026045/2021 - Locação de imóvel destinados a atender as necessidades da SMTT, para abrigar as instalações do alojamento dos agentes municipais de trânsito.** Celebração: 18/11/2022. Prazo: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início no 1º dia subsequente ao encerramento do contrato de nº 1026-045/2021, sendo de 21/11/2022 à 18/11/2023. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/ AL, 22 de novembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:681E4750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 133/2022 – PE

CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: FARIAS E LESSA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.266.767/0001-74. OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes. DESCONTO OFERTADO sob a TABELA DA ANP: para os itens 01 (gasolina comum) 7,0% e 03 (óleo diesel S10) 5,0%; para o item 4 (Arla 32) maior percentual 5,0%. CELEBRAÇÃO: 22/11/2022. Vigência: 04 (quatro) meses, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Decreto Federal nº 10.024/19 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 22 de novembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:EFED017E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL REFERENTE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESMERALDA FIGUEIREDO SITUADA Á RUA 15, LOTEAMENTO VILA RICA, NO BAIRRO DE MATA DO ROLO, NA CIDADE DE RIO LARGO – AL.

PROCESSO nº: 11220034/2022.

A secretaria municipal de infraestrutura deste município torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente de Rio Largo, a Licença Ambiental previa referente à obra de reforma e ampliação da escola Esmeralda Figueiredo, de área existente de 938,54 m², e área a ser ampliada de 2.587,05 m², situada á rua 15, no Loteamento Vila Rica no bairro de Mata do Rolo na Cidade de Rio – Largo / AL.

Aos 22 dias do mês de novembro de 2022

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:855DD5D7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0725-0009/2022
INTERESSADO:	SESAU
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de licitação nº 0725-0009/2022 –

Aquisição de medicamentos, em favor de Daniel Gomes de Sá e Luna, processo administrativo nº 0725-0009/2022. CONTRATADA: OFTALMOS ASSOCIADOS DE ALAGOAS S/S, inscrita no CNPJ sob nº 14.188.657/0001-39, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Largo/AL, 22 de novembro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:1E1AAD5B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	10030066/2022
INTERESSADO:	SESAU
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de licitação nº 10030066/2022 – Aquisição de medicamentos, em favor de Marcos Antônio Cansanção da Silva, processo administrativo nº 10030066/2022. CONTRATADA: FHT BORGES FARMACIA, inscrita no CNPJ sob nº 42.054.398/0001-99, no valor de R\$ 1.286,88 (hum mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Largo/AL, 22 de novembro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:5F309CEC

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	11170047/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE CURSO IN COMPANY

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 11170047/2022 – CONTRATAÇÃO DE CURSO IN COMPANY DE ELABORAÇÃO DE ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM A NLLC, Processo Administrativo nº 11170047/2022. CONTRATADA: ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, CNPJ sob nº 08.942.423/0001-32, no valor de R\$ 39.747,00 (trinta e nove mil e setecentos e quarenta e sete reais). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 25, II, art. 13, inciso VI, Lei Federal nº 8.666/93.

Determino a remessa dos autos a Gestão de Contratos para providências necessárias.

Rio Largo/AL, 21 de novembro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:EBC8C0DE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 120, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre cessão de servidor público para o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido(a) **Laura Maria Lins Teixeira**, matrícula nº 212049, para exercer suas atribuições junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, pelo prazo de 01 (um) ano, cujo ônus remunerativo ficará sob responsabilidade deste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 18 de Novembro de 2022.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, no mural do prédio da sede da Prefeitura, em 18 de Novembro de 2022.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:DC6F572A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 031/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA V P DE OMENA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, CEP.: 57.840-000, representado pelo Prefeito, Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o nº 082.024.534-88 e portador do RG nº 3131253-5 SEDS/AL.

CONTRATADA: A empresa V P DE OMENA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.656.453/0001-80, com sede no Sítio Patos, s/n, Zona Rural, São José da Laje/AL, CEP.: 57.860-000, representante legal a Sra. Valdete Pereira de Omena, portadora do CPF nº 699.841.404-82, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.

Objeto do Contrato: é a contratação do(s) serviço(s) de empresa para aquisição de ingressos de acesso ao Parque Aquático Maria do Carmo, incluso almoço e bebida não alcoólica, destinados as crianças,

adolescentes e idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do município de Santana do Mundaú/AL.

O valor global do contrato é de R\$ 17.570,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 8014 - MANUTENÇÃO DO COMPONENTE SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 22 de novembro de 2022.

Vigência do contrato: será até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 22 de novembro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:5385151B

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

2º AVISO DE COTAÇÃO PARA PROCESSO LICITATORIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº005.008.091122 cujo objeto é **abertura de licitação para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em próteses dentárias**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº002.111122** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(dias) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:

Miguel Oliveira Filho

Código Identificador:8F5A9B57

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO SRP

SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022-

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS. Exclusivo e reserva de cotas para ME, EPP, Tipo Menor Preço Por Item. Abertura: 06 de dezembro de 2022 as 08h00m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;

E-mail: cpplsq@gmail.com

COMPASNET através da UASG: 982869.

LUCIA SANTOS DO AMOR DIVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz José de França Silva

Código Identificador:C3BBA58B

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE)

Pregão Eletrônico Nº 37/2022 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços visando à Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente destinados ao suprimento das necessidades rotineiras das unidades operacionais da Prefeitura municipal de São Sebastião/AL.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de dezembro de 2022, às 08h, (Horário de Brasília)

<https://bnc.org.br>

São Sebastião - AL, 22 de novembro de 2022.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:7F516B17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS)

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição do processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com

São Sebastião - AL, 22 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:79C2A437

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 1860/2022

Mod: Inexigibilidade 31/2022 – CONTRATO Nº 1860/2022. Processo Adm. Nº 1860/2022.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: **E F PINTO** CNPJ: 47.390.071/0001-01 Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Evento Artístico, visando à realização de festejos, junto à população de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: ART. 25 III da Lei Nº 8.666/93, demais normas sobre licitação em vigor.

Valor global de R\$20.000,00 (Vinte mil reais).

Data da Assinatura: 18/11/2022.

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:3C940D4A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 075/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Recesso Administrativo das repartições públicas municipais em virtude das festividades de fim de ano do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o interesse público e a economia de gastos públicos e contenção de despesas;

CONSIDERANDO, o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO, as festividades de fim de ano, natal e ano novo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado o recesso administrativo das repartições públicas municipais da administração direta e indireta, correspondente ao período de **23 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, exceto**, as atividades de atendimento emergencial de saúde, limpeza urbana e administração de cemitérios, SMTT, Guarda Municipal e CPL que pela sua natureza essencial, mantém a normalidade das escalas próprias de cada serviço durante o recesso.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:D66F6183

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 42/2022.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 42/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisas, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder executivo do Município de Satuba/AL, em favor da empresa: **L A PINHEIRO DA SILVA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 43.636.692/0001-71**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 22 de novembro de 2022.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:B8B3B9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO/PARCERIA Nº 26/2020

Na publicação Do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - 10 de outubro de 2022, na edição 1898;

Onde Lê-se – Dos repasses: PARCEIRO PÚBLICO passa a estimar o valor de R\$ 462.139,98 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) mensais, sendo R\$ 5.545.679,76 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) anual, a ser repassado ao INSTITUTO de acordo com o cronograma de desembolso previsto e aprovado no novo plano de trabalho e proposta técnica.

Leia-se corretamente – Dos repasses: PARCEIRO PÚBLICO passa a estimar o valor de R\$ 513.488,39 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) mensais, sendo R\$ 6.161.860,32 (seis milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) anual, a ser repassado ao INSTITUTO de acordo com o cronograma de desembolso previsto e aprovado no novo plano de trabalho e proposta técnica.

Código Identificador: 1C68693F

Satuba, 22 de novembro de 2022

TAINA GOMES NOBRE SILVA
Presidente d CPL

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:525D8EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

Pregão Eletrônico nº 34/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis, Copa e Cozinha, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL

Fornecedora Registrada: **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.183.082/0001-36
Valor Registrado: R\$ 96.196,00 (noventa e seis mil, cento e noventa e seis reais)
Firmado em: 09/11/2022
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM E MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022

Pregão Eletrônico nº 34/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis, Copa e Cozinha, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL

Fornecedora Registrada: **G. P DA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.478.725/0001-52
Valor Registrado R\$ 346.913,00 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e treze reais)
Firmado em: 09/11/2022
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM E GERALDO PEDRO DA SILVA FILHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022

Pregão Eletrônico nº 34/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis, Copa e Cozinha, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL

Fornecedora Registrada: empresa **P H FAUSTO JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 37.641.900/0001-28
Valor Registrado R\$ 7.527,50 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Firmado em: 09/11/2022
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM E PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:8C667762

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO/PARCEIRA Nº 24/2020

Na publicação Do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - 10 de outubro de 2022, na edição 1898;

Onde Lê-se – Dos repasses: PARCEIRO PÚBLICO passa a estimar o valor de R\$ 499.687,68 (*quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos*) mensais, sendo R\$ 5.996.252,16 (*cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos*) anual, a ser repassado ao INSTITUTO de acordo com o cronograma de desembolso previsto e aprovado no novo plano de trabalho e proposta técnica.

Leia-se corretamente – Dos repasses: PARCEIRO PÚBLICO passa a estimar o valor de R\$ 555.238,51 (*quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos*) mensais, sendo R\$ 6.662.862,12 (*seis milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e doze centavos*) anual, a ser repassado ao INSTITUTO de acordo com o cronograma de desembolso previsto e aprovado no novo plano de trabalho e proposta técnica.

Código Identificador: 713DFA89

Satuba, 22 de novembro de 2022

TAINA GOMES NOBRE SILVA
Presidente d CPL

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:490F7AB4

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL.Aviso de Prorrogação de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação, torna público aos licitantes e demais interessados que devido ao jogo do Brasil na Copa do Mundo, FICA PRORROGADA para o dia 25 de novembro de 2022, às 09:30h (horário local), a abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 020/2022, oriundo do processo nº 10030117/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias e demais Órgãos públicos do Município. Informa ainda, que eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Santa Terezinha, 229, Centro, Senador Rui Palmeira/AL.

ROGÉRIO VOEOTA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E024CB84

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

Processo nº 1024007/2022. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 35/2022 – Tipo: Maior desconto – Objeto: Registro de preços para aquisição de limpeza, higiene pessoal e descartáveis - Data/Horário: 07 de dezembro de 2022 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.tanquedarca.al.gov.br>, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:7E97B64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 14/2022 – Processo nº 0920009/2022 – Procedimento de Contratação Pregão Eletrônico (Processo nº 0520006/2022) – Fundamentação Legal: Art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, e da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 14/2022 – Contratado: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.223.561/0001-55– Objeto contratual: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 –Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:D8A46016

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

“Altera a redação do caput do art. 15 e acrescenta o parágrafo único no art. 105 da Lei Complementar nº 001/2021 e, dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO TEOTONIO VILELA/AL, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica, faz saber que a soberana Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O caput do art. 15 e o art. 105 da Lei Complementar 001/2021 passam a ter seguinte redação:

Art. 15. O benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho deve ser mantido enquanto subsistir a situação de invalidez que

lhe deu causa, devendo o segurado menor de 65 (sessenta e cinco) anos, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se a avaliação periódica, a ser realizada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas -IPREVTEO, no mês de janeiro de cada ano, para aferição da permanência da condição de inválido para o exercício do cargo.

Art. 2º - O Art. 105, passar a ter o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Art. 105 - ...

“Parágrafo único. Estão igualmente revogadas concessões de benefícios que guardem relação com o disposto no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, arts. 2º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, ao 21 dia do mês de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 21 de outubro de 2022.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Joana Bárbara da Silva

Código Identificador:7458F320

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA Nº 001/2022.

Altera a Lei Orgânica do Município a fim de alterar as disposições relativas à Previdência dos Servidores Públicos, adaptando suas disposições às alterações promovidas pela EC n. 103/2009.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art.1º - Lei Orgânica do Município de Teotônio Vilela passa a vigorar acrescida no capítulo V da seção VII e do 168-A, com a seguinte redação:

“Art. 168-A. O servidor efetivo que tenha ingressado no serviço público, com vinculação a Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada desta Emenda à Lei Orgânica, será:

I – se professor(a), aos 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – se exercer atividades com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde ou associação destes agentes, aos 60 (sessenta) anos de idade para homem e mulher;

III – se portador de deficiência, aos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

IV – se não se enquadrar a nenhuma das categorias anteriores, aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem”.

“Art. 168-B. A idade mínima para aposentadoria voluntária dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Teotônio Vilela/AL, que ingressaram no serviço público até a publicação desta lei será:

I – se professor(a), aos 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher e 56 (cinquenta e cinco) anos de idade, se homem;

II – se portador de deficiência, aos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

III – se não se enquadrar a nenhuma das categorias anteriores, aos 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher e 61 (sessenta) anos de idade, se homem.

Parágrafo único. O servidor que exercer atividades com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde ou associação destes agentes, que ingressou no serviço público até a publicação dessa lei está sujeito apenas ao cumprimento de requisitos de tempo de contribuição a serem regulamentados em Lei Complementar”.

“Art. 168-C. O tempo mínimo de contribuição e demais requisitos para a concessão da aposentadoria voluntária serão estabelecidos em Lei Complementar”.

Art. 2º. Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela - AL, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

A presente Emenda foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 10 de novembro de 2022.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Joana Bárbara da Silva

Código Identificador:5A7F5B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2022 – GPTV, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais Diplomas Legais vigente, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.883 de 06 de junho de 1994;

CONSIDERANDO que o Município possui bens móveis com alto custo de manutenção/guarda e que não são mais utilizados em virtude de não atenderem às necessidades para as quais foram adquiridos;

CONSIDERANDO que os veículos, bens e equipamentos necessitam de avaliação para alienação; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 141/2022 – SEAGESP, o qual solicita a renovação da portaria de designação dos membros da Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Móveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, composta pelos servidores públicos: Sr. Ricardo Lima Torres, inscrito no CPF sob nº 077.105.444-01 - Presidente; Sra. Analice Silva Schroder, inscrita no CPF sob nº

034.535.254-85 – Membro; Sr. Húgton Rudson de Sena Verçosa, inscrito no CPF sob nº 038.956.844-90- Membro; Sr. Valter Domingos Oliveira, inscrito no CPF sob nº 647.734.344-49 – Membro, sob a presidência do primeiro, com fim especial de planejar e executar o cronograma de realização do Processo de Leilão.

Art. 2º. A Comissão deverá efetuar a averiguação dos veículos e bens constantes no anexo único da presente portaria, e ainda:

- Planejar e executar o cronograma de realização do leilão;
- Organizar e coordenar as atividades necessárias para realização do leilão;
- Monitorar o trabalho dos avaliadores de veículos e dos leiloeiros públicos nas atividades de preparação dos leilões;
- Controlar e fiscalizar apregoamentos de veículos em sessões públicas do leilão;
- Dar publicidade e transparência aos atos relacionados ao leilão;
- Elaborar dados estatísticos do leilão;
- Manter sob registro e juntado ao processo toda a documentação referente aos procedimentos do leilão para eventuais consultas;
- Apoiar as atividades de auditoria interna realizado pela da Controladoria Geral do Município em caso de irregularidade no leilão;
- Propor melhorias para procedimentos de realização de leilão; e
- Realizar outras atividades relativas ao bom desenvolvimento do leilão.

Art. 3º. São atribuições do presidente da Comissão de Leilão:

- Coordenar e supervisionar os trabalhos dos membros da Comissão do Leilão, avaliadores e leiloeiros;
- Encaminhar editais de leilão e editais de notificação de leilão para publicação no Diário Oficial do Município, Sítio Eletrônico da Prefeitura e demais meios de divulgação que a Prefeitura tenha disponibilidade;
- Notificar leiloeiros oficiais para esclarecimentos em casos de inconsistências; e
- Realizar outras atividades relativas ao bom desenvolvimento do leilão.

Art. 4º São atribuições dos Membros da Comissão de Leilão:

- Apoiar as atividades do Presidente da Comissão do Leilão, bem como assisti-lo em suas funções avaliadores.
- Realizar outras atividades relativas ao bom desenvolvimento do leilão.

Art. 5º São Bens Passíveis de Alienação, os bens inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis:

- Material inservível - é o que não mais possa ser utilizado para o fim a que se destina, em virtude da perda de suas características, de sua obsolescência devido à modernização tecnológica, independentemente do seu valor de mercado;
- Material antieconômico - é o que possui manutenção onerosa ou rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
- Material irrecuperável - material com defeito e que não pode ser utilizado para o fim a que se destina, em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 6º A Comissão poderá contar com a participação de empresas ou profissionais especializados do ramo para a execução e auxílio nos trabalhos.

Art. 7º A Comissão deverá emitir relatório com base em parecer técnico emitido pelo avaliador dos bens passíveis de alienação, constando, necessariamente, o número do patrimônio, valor da avaliação, inclusive o da tabela FIPE no caso dos veículos, e sua condição de servível ou inservível ao Poder Público Municipal.

Art. 8º A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para emitir o relatório.

Art. 9º Os servidores membros da Comissão ora designada, desde que não ocupantes de função gratificada, farão jus à gratificação 10% de seu salário base.

Art. 10 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO do Município de Teotônio Vilela, em 22 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:8329F32D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2020

Edital de convocação nº 23, de 23 de novembro de 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Decreto nº. 53/2020, que se deu em 23 de dezembro de 2020, considerando a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo I deste Edital, para apresentação de documentos e os exames médicos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão agendar o comparecimento ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito à Praça da Matriz, 08, Centro, Delmiro Gouveia – AL, nas datas e horários disponíveis no link (<https://concurso.delmirogouveia.al.gov.br/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste. Orienta-se que o agendamento seja feito com antecedência tendo em vista, que, possui limite no quantitativo de atendimento aos candidatos por data e horário.

Os Candidatos deverão dispor no momento da apresentação, da manifestação de interesse por escrito através de carta destinada à Prefeitura, e a documentação constante do Anexo II.

ROSANGELLA FREIRE R. DE M. COSTA
Secretária de Administração de Rec. Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC.	NOME	RG	CARGO
1028062	AMANDA ISABEL DAMASCENO MELO DUARTE	36965537 SEDS/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1077568	FRANCISCO JUVINO DE SOUZA	2034839 SSP-AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1014446	ALAN RAFAEL DA SILVA	7695083 SDS	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1077295	GIOVANNA ALLANY PEREIRA CAVALCANTI DE LIMA	9574607 SDS	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
991273	JONAS CAETANO DOS SANTOS	43791557 IIMPS	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
956370	JOSILANE PEREIRA MELO DA SILVA	36239020 SEDS	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
1094138	SORAIA FERREIRA DA SILVA	37331612 SSP	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
1032370	LUCAS BRITO SANTANA DA SILVA	34540164 SESP	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
1032492	ENIVALDO RODRIGUES LISBOA JUNIOR	35508094 SSP/AL	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
1057110	CAMILA BORBA RODRIGUES	6288650 SDS PE	ARQUITETO (A)
972644	DANIELA TENORIO DA SILVA	8202332 SDS PE	BIOLOGO (A)
1031373	KEFREN HUDS GODOY AMORIM FERREIRA SILVA	38008602 SEDS/AL	CONTADOR (A)
1101565	RODRIGO VANDERLEI VIEIRA	36345954 SSP	CONTADOR (A)
1101560	JONATHAS BARBOSA MEDEIROS	36769369 SEDS AL	FISCAL AMBIENTAL
983136	FLORIANO ALCANTARA DAMASCENO	36595349 SEDS	TÉCNICO (A) AGRÍCOLA
1100999	MARLOS VITOR VIEIRA	12300774 SSP MG	TURISMOLOGO (A)
958097	EDMILSON TAVARES DA SILVA	894944 SSP AL	FISIOTERAPEUTA
1115755	NATALIA FEITOZA DA SILVA ROCHA QUEIROZ	2008489 SSP AL	FISIOTERAPEUTA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE COTAS RACIAIS

INSC.	NOME	RG	CARGO
1098125	MARÍLIA SANTOS DA SILVA	39467503 SEDS- AL	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
1092803	JOSIELDA DE CRISTO SILVA	38012600 SSP/AL	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
1013266	ALDO ALVES DA SILVA	2003001153158 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE PCD

INSC.	NOME	RG	CARGO
1101770	ALVACI LAURENTINO DE FARIAS	546763340 SSP	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
989369	HELITON JOSÉ FEITOSA SANTOS	99001131779 SSP-AL	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO II

Documentos para a posse:

	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
01	Laudo de inspeção de saúde admissional, emitido por médico do trabalho e constando expressamente a aptidão do candidato para o cargo ao qual foi aprovado;
02	RG – idade mínima de 18 anos;
03	CPF;
04	Comprovante de residência;
05	Certidão de nascimento ou casamento;
06	Título de eleitor ;
07	Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE de forma eletrônica ou física;
08	Quitação com as obrigações militares para homens de idade entre 18 a 45 anos;
09	Prova da habilitação e demais requisitos exigidos no edital;
10	PIS/PASEP , se houver;
11	Declaração de antecedentes criminais relativa aos último cinco anos, podendo ser de próprio punho;
12	Conta corrente ou Salário (Banco do Brasil)
13	Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
14	No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
15	Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
16	Termo de adesão - Código de Conduta Ética Municipal – CC/DG
17	Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
18	Uma fotografia 3x4 recente, de frente e iguais.

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES**MODELO 1 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, _____ CPF _____ Declaro sob pena de responsabilidade que **não exerço** cargo, emprego ou função no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Assinatura do declarante

MODELO 2 - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu _____ CPF _____ Declaro sob pena de responsabilidade, que **exerço** o(a) _____ de _____ na _____ em regime jurídico _____ em jornada, com carga horária semanal de _____ horas.

Assinatura do declarante

MODELO 3 - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____ abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG Nº _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Delmiro Gouveia, que não sofri, em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou função pública. Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada acarretará a responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Assinatura do servidor

MODELO 4 - TERMO DE ADESÃO

Código de Conduta Ética Municipal – CC/DG

Nome do servidor:

Cargo/Emprego/Função:

Declaro que li e estou ciente e de acordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e comprometo-me a respeitá-las cumpri-las integralmente.

Compreendo que o presente Código de Conduta Ética Municipal – CC/DG reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o servidor público, sejam no exercício do cargo, função, emprego ou fora dele.

E, ainda, que meus atos, comportamentos e atitudes devem ser direcionados para a preservação a honra e da tradição dos serviços públicos.

Assumo, também, a responsabilidade de reportar à Comissão de Ética – CE/DG qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética.

A assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Código e Conduto Ética é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas.

Delmiro Gouveia, xx de xxxxx de 2022.

Assinatura do servidor

MODELO 5 - DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

Assinatura

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F5BA0374

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para a composição de processo administrativo cujo objeto trata-se **de aquisição de pneus, em atendimento as secretarias do Município de Dois Riachos**. Conforme especificações e quantidades estimadas no item discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Pneu - 175/70/r14 - radial para tráfego em percurso mistos e asfalto e terra. Original de 1ª linha fabricação como (pirelli, firestone, goodyear) similar ou de melhor qualidade, que não seja remodelado nem recauchutado.	UNID	48
02	Pneu 175/70 r13 - radial para tráfego em percurso mistos e asfalto e terra.	UNID	40
03	Pneu para moto 110/90 r17 (traseiro) - radial para tráfego em percurso mistos e asfalto e terra.	UNID	10
04	Pneu para moto 80/100 r18 (dianteiro) radial para tráfego em percurso mistos e asfalto e terra	UNID	10
05	Pneu para moto 90/90 r18 (traseiro) radial para tráfego em percurso mistos e asfalto e terra	UNID	10
06	Pneu 245/65 – 17, radial para tráfego em percurso mistos e asfalto e terra.	UNID	12
07	Pneu 12.5/80-18 (dianteiro) 12 lonas radial, para tráfego em percurso mistos e asfalto e terra.	UNID	34
08	Pneu para veículo tipo: camionete; radial; largura/perfil - aro: 225/75 r16; atr 110/107s; índice de carga máxima:110- 1060 kg; índice de velocidade máxima: 160km/h; certificação: inmetro, original de 1ª linha fabricação como (pirelli, firestone, goodyear) similar ou de melhor qualidade, que não seja remodelado nem recauchutado; com montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem nas cidades de alagoas onde houver fornecedor da marca.	UNID	20
09	Pneu para veículo tipo: camionete; radial; largura/perfil - aro: 225/65 r16; atr 110/107s; índice de carga máxima: 102(850kg); índice velocidade máxima: 190 km; certificação: inmetro, original de 1ª linha fabricação como (pirelli, firestone, goodyear) similar ou de melhor qualidade, que não seja remodelado nem recauchutado; com montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem nas cidades de alagoas onde houver fornecedor da marca	UNID	20
10	Câmara para moto 110/90 r17 (traseiro).	UNID	20
11	Câmara para moto 90/90 r18 (traseiro)	UNID	20
12	Câmara para moto 80/100 18r (dianteiro)	UNID	20

13	Câmara de ar para pneu 1000x20 (borrachudo) 16 lonas radial.	UNID	60
14	Câmara de ar para pneu 900x20 (borrachudo) 16 lonas radial.	UNID	120
15	Câmara 215/75 r17.5	UNID	40
16	Protetor para pneu 1000/20	UNID	30
17	Protetor para pneu 900/20	UNID	30
18	Protetor para pneu 750/16	UNID	30
19	Pneu 225/165/r16	UNID	12
20	Pneu 225/75/r16	UNID	24
21	Pneu - 185/65/r14 - radial para tráfego em percurso mistos e asfalto e terra. Original de 1ª linha fabricação como (pirelli, firestone, goodyear) similar ou de melhor qualidade, que não seja remodelado nem recauchutado.	UNID	24
22	Pneu 175/70/r13	UNID	36
23	Pneu 175/70/r14	UNID	12
24	Pneu - 215/80/r16 - radial para tráfego em percurso mistos e asfalto e terra. Original de 1ª linha fabricação como (pirelli, firestone, goodyear) similar ou de melhor qualidade, que não seja remodelado nem recauchutado.	UNID	12
25	Pneu - 215/75/r16 - radial para tráfego em percurso mistos e asfalto e terra. Original de 1ª linha fabricação como (pirelli, firestone, goodyear) similar ou de melhor qualidade, que não seja remodelado nem recauchutado.	UNID	12
26	Pneu - 235/70/r16 - radial para tráfego em percurso mistos e asfalto e terra. Original de 1ª linha fabricação como (pirelli, firestone, goodyear) similar ou de melhor qualidade, que não seja remodelado nem recauchutado	UNID	12
27	Pneu - 205/60/r15 - radial para tráfego em percurso mistos e asfalto e terra. Original de 1ª linha fabricação como (pirelli, firestone, goodyear) similar ou de melhor qualidade, que não seja remodelado nem recauchutado.	UNID	12
28	Pneu - 275/80/r22.5 - 16 lonas, radial para tráfego em percurso mistos e asfalto e terra. Original de 1ª linha fabricação como (pirelli, firestone, goodyear) similar ou de melhor qualidade, que não seja remodelado nem recauchutado.	UNID	20
29	Pneu - 1000/20 r20 - 16 lonas, radial para tráfego em percurso mistos e asfalto e terra. Original de 1ª linha fabricação como (pirelli, firestone, goodyear) similar ou de melhor qualidade, que não seja remodelado nem recauchutado.	UNID	30
	Pneu - 1400x24 - 16 lonas, radial para tráfego em percurso mistos e asfalto e terra. Original de 1ª linha fabricação como (pirelli, firestone, goodyear) similar ou de melhor qualidade, que não seja remodelado nem recauchutado.	UNID	18
30	Pneu - 18.4-30- 12 lonas, radial para tráfego em percurso mistos e asfalto e terra. Original de 1ª linha fabricação como (pirelli, firestone, goodyear) similar ou de melhor qualidade, que não seja remodelado nem recauchutado.	UNID	30
31	Pneu - 17.5-25 - 16 lonas, radial para tráfego em percurso mistos e asfalto e terra. Original de 1ª linha fabricação como (pirelli, firestone, goodyear) similar ou de melhor qualidade, que não seja remodelado nem recauchutado.	UNID	18
32	Pneu 12.5/80-18 borrachudo 10 lonas, para retro escavadeira, novo, sulco profundidade mínima 26 mm, certificados pelo inmetro. No ato da entrega este pneu não poderá ultrapassar um ano de fabricação.	UNID	18
33	Pneu - 1000/20 r20 - 16 lonas, radial para tráfego em percurso mistos e asfalto e terra. Original de 1ª linha fabricação como (pirelli, firestone, goodyear) similar ou de melhor qualidade, que não seja remodelado nem recauchutado	UNID	20
34	Pneu - 185/70 r14- radial para tráfego em percurso mistos e asfalto e terra. Original de 1ª linha fabricação como (pirelli, firestone, goodyear) similar ou de melhor qualidade, que não seja remodelado nem recauchutado	UNID	12
35	Pneu - 185/65/r14 - radial para tráfego em percurso mistos e asfalto e terra. Original de 1ª linha fabricação como (pirelli, firestone, goodyear) similar ou de melhor qualidade, que não seja remodelado nem recauchutado	UNID	12
36	Pneu - 275/80 r22.5 - 16 lonas, radial para tráfego em percurso mistos e asfalto e terra. Original de 1ª linha fabricação como (pirelli, firestone, goodyear) similar ou de melhor qualidade, que não seja remodelado nem recauchutado.	UNID	20
37	Pneu - 215/80/r16 - radial para tráfego em percurso mistos e asfalto e terra. Original de 1ª linha fabricação como (pirelli, firestone, goodyear) similar ou de melhor qualidade, que não seja remodelado nem recauchutado.	UNID	20

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cotação deverá ser entregue pessoalmente, nos horários de expedientes da prefeitura de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), ou mediante simples envio, através do e-mail: compras@doisriachos.al.gov.br. O prazo para recebimento das cotações será de até 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Portaria nº 12.2021 de 07.01.2121

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:75ED47C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para a composição de processo administrativo cujo objeto trata-se de aquisição de automóvel SUV “sport utilit Vehicle”, em atendimento a solicitação da secretaria de educação do Município de Dois Riachos. Conforme especificações e quantidades estimadas no item discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Veículo automotivo novo de primeiro uso, com modelo cuja versão seja a mais atualizada, evitando adquirir um modelo anterior, tipo SUV “sport utilit Vehicle” capacidade mínima para 05 (cinco) lugares; 4 portas; Cor branca, data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Motorização: potência de no mínimo 111 cavalos, considerando os parâmetros necessários para que o automóvel tenha um desempenho mínimo, tendo em vista que no geral haverá pluralidade de ocupantes, acompanhados dos seus respectivos equipamentos/objetos individuais, além dos transportados na carroceria, por exemplo os objetos pessoais recolhidos pela equipe da secretaria municipal de educação. Combustível gasolina e etanol (flex); Transmissão: Câmbio manual ou automático. Suspensão: Dianteira e traseira independentes. Freios, dianteiros: Disco ventilado, traseiros: disco sólido. Direção: Elétrica. Pneus dianteiros e traseiros, no mínimo R15 ou superior. Dimensões: Comprimento: 4.15m, distância entre eixos: 2.2m, Largura mínima: 1.70m, altura mínima: 1.55m, porta-malas: 306 litros ou superior, capacidade do tanque de combustível: no mínimo 40 litros. Equipamentos: ar condicionado de fábrica, vidro elétrico de fábrica nas 4 portas, trava elétrica de fábrica, Freios ABS, desembaçador de vidro traseiro, limpador com temporizador de no mínimo 3 velocidades, lavador elétrico de para-brisa dianteiro, espelho retrovisores de ambos os lados, com comandos internos mecânicos ou elétricos. Grade protetora de cárter. OBS: devidamente fixada na parte inferior externa do motor, desde que não cause interferência no sistema de absorção de impacto no conjunto motor/transmissão. Esta grade protetora evita que não só o cárter como outros equipamentos periféricos ao motor seja atingido por pedras, lombadas ou buracos, preservando a integridade do automóvel. Para-choques dianteiros e traseiros. Rodas de liga leve, podendo o estepe ser de ferro, Sistema de segurança complementar com no mínimo 02 "airbags" dianteiros, de série. Cinto de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes, sendo que o traseiro central poderá ser de 2 pontos. Iluminação interna do automóvel com regulagem manual podendo escolher entre “ligado”, “ligar ao abrir a porta” e “desligado” e iluminação no porta-malas. Bancos revestidos de tecido ou couro, sendo os dianteiros individuais com regulagem de distância do ocupante em relação ao console do automóvel, inclinação do encosto e ajuste do assento, com apoios para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura, integrados ou acoplados ao banco, na cor do acabamento interno do automóvel. Barras de proteções laterais de série ou instalada posteriormente à sua fabricação pela própria montadora ou pela empresa credenciada da contratada. Películas não reflexivas com nível de transparência mínima possível dentro do permitido pela legislação vigente e CONTRAN; (Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do automóvel (preta ou fumê), exceto para-brisas. A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação das películas que atendam a Resolução 254/2007-CONTRAN, pois proporciona aos integrantes do automóvel grande proteção da radiação UV.) Tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista. No mínimo 1 (uma) tomada de força 12v. Demais equipamentos de série não especificados e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE L6. Documentação: 01 (um) manual de manutenção básica e códigos de falhas eletrônicas. 01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina credenciada. 01 (um) catálogo da rede de assistência técnica em todo território nacional. OBS: Todos os documentos acima descritos devem ser fornecidos no idioma Português (Brasil), no formato em mídia (CD ou DVD) e impresso, devendo ser entregue junto com o automóvel.	UNID	1

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cotação deverá ser entregue pessoalmente, nos horários de expedientes da prefeitura de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), ou mediante simples envio, através do e-mail: compras@doisriachos.al.gov.br. O prazo para recebimento das cotações será de até 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações

Portaria nº 12.2021 de 07.01.2121

Publicado por:

Rhuan Luiz da Silva Delfino

Código Identificador:4D20291B**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 3009.002/2022**

O departamento de contratos e convênios, torna público que na formalização do **CONTRATO Nº 3009.002/2022**, cujo objeto é a aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis, compra emergencial, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, celebrado com a **empresa SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **18.656.923/0001-42**.

Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições contratação.

Resolve:**Onde consta:****CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

[...]

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	"Nutrição em pó para uso oral ou enteral, normocalórico, hiperprotéico, normolipídico, enriquecido com cálcio, vitamina D e fibras, desenvolvido especialmente para atender as necessidades nutricionais de pessoas com mais de 60 anos. Isenta de glúten e sacarose. Lata entre 300 a 800g. Sabor Baunilha ou Sem sabor."	UNIDADE	140000	R\$ 0,160	R\$ 22.400,00
2	Complemento alimentar em pó, enriquecido com vitaminas e minerais. Possui fibras, proteínas e nutrientes essenciais. Contém glúten, 0g de gordura trans por porção. Lata entre 300 a 800g. Vários sabores.	UNIDADE	100000	R\$ 0,114	R\$ 11.400,00
3	Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE) destinado a nutrição enteral e/ou oral. É composto por óleo de coco fracionado (70% composição) e óleo de milho (30% composição).250ml.	UNIDADE	20000	R\$ 0,312	R\$ 6.240,00
4	Complemento alimentar para crianças a partir de 4 anos, enriquecido com vitaminas e minerais. Possui nutrientes essenciais que contribuem para uma alimentação saudável.Contém Glúten, 0g de gordura trans por porção. Lata 300 a 800g. Vários sabores.	UNIDADE	12000	R\$ 0,094	R\$ 1.128,00
5	"Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, líquido, hipercalórico, normoprotéico. Isento de lactose e glúten. 200ml. Vários sabores."	UNIDADE	10000	R\$ 0,0472	R\$ 472,00
6	"Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, hiperprotéica. Com alta densidade energética, sem sacarose, alto teor de zinco e selênio. Contendo aminoácidos prolina e arginina.200ml."	UNIDADE	100000	R\$ 0,0896	R\$ 8.960,00
7	Probiótico - 4 – 5 cepas, com no mínimo 3 lactobacillus e 1 bifidobacterium. Sachê de 2g.	UNIDADE	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00
8	Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, hipercalórico, normoprotéico, normolipídico e fonte de fibras. Hipossódico e com baixo teor de gordura saturada. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sistema aberto 1L.	UNIDADE	1000	R\$ 27,680	R\$ 27.680,00
9	Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, normocalórico, normoprotéico, normolipídico e fonte de fibras. Hipossódico e com baixo teor de gordura saturada. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sistema aberto 1L.	UNIDADE	800	R\$ 18,310	R\$ 14.648,00
10	Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, normocalórico, normoprotéico, normolipídico e sem fibras. Hipossódico e com baixo teor de gordura saturada. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sistema aberto 1L.	UNIDADE	800	R\$ 16,530	R\$ 13.224,00
11	"Alimento para nutrição enteral ou oral, formulado para auxiliar no controle de quadros da diarreia aguda ou crônica. Hipercalórico, normoprotéico, com presença de fibras solúveis. Isento de lactose e glúten. Sistema aberto 1L. Sabor: Baunilha."	UNIDADE	200	R\$ 53,28	R\$ 10.656,00
12	"Fórmula pediátrica (01 a 10 anos) para nutrição enteral e oral, à base de peptídeos. É uma nutrição hidrolisada, isocalórica, nutricionalmente completa e balanceada, isotônica, sob forma facilmente absorvível. Sabor baunilha.Lata 400g."	UNIDADE	140000	R\$ 0,448	R\$ 62.720,00
VALOR TOTAL					R\$ 179.920,00

Passa a constar:**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

[...]

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	"Nutrição em pó para uso oral ou enteral, normocalórico, hiperprotéico, normolipídico, enriquecido com cálcio, vitamina D e fibras, desenvolvido especialmente para atender as necessidades nutricionais de pessoas com mais de 60 anos. Isenta de glúten e sacarose. Lata entre 300 a 800g. Sabor Baunilha ou Sem sabor."	G	140000	R\$ 0,160	R\$ 22.400,00
2	Complemento alimentar em pó, enriquecido com vitaminas e minerais. Possui fibras, proteínas e nutrientes essenciais. Contém glúten, 0g de gordura trans por porção. Lata entre 300 a 800g. Vários sabores.	G	100000	R\$ 0,114	R\$ 11.400,00
3	Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE) destinado a nutrição enteral e/ou oral. É composto por óleo de coco fracionado (70% composição) e óleo de milho (30% composição).250ml.	ML	20000	R\$ 0,312	R\$ 6.240,00
4	Complemento alimentar para crianças a partir de 4 anos, enriquecido com vitaminas e minerais. Possui nutrientes essenciais que contribuem para uma alimentação saudável.Contém Glúten, 0g de gordura trans por porção. Lata 300 a 800g. Vários sabores.	G	12000	R\$ 0,094	R\$ 1.128,00
5	"Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, líquido, hipercalórico, normoprotéico. Isento de lactose e glúten. 200ml. Vários sabores."	ML	10000	R\$ 0,0472	R\$ 472,00
6	"Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, hiperprotéica. Com alta densidade energética, sem sacarose, alto teor de zinco e selênio. Contendo aminoácidos prolina e arginina.200ml."	ML	100000	R\$ 0,0896	R\$ 8.960,00
7	Probiótico - 4 – 5 cepas, com no mínimo 3 lactobacillus e 1 bifidobacterium. Sachê de 2g.	G	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00
8	Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, hipercalórico, normoprotéico, normolipídico e fonte de fibras. Hipossódico e com baixo teor de gordura saturada. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sistema aberto 1L.	L	1000	R\$ 27,680	R\$ 27.680,00

9	Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, normocalórico, normoprotéico, normolipídico e fonte de fibras. Hipossódico e com baixo teor de gordura saturada. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sistema aberto 1L.	L	800	R\$ 18,310	R\$ 14.648,00
10	Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, normocalórico, normoprotéico, normolipídico e sem fibras. Hipossódico e com baixo teor de gordura saturada. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sistema aberto 1L.	L	800	R\$ 16,530	R\$ 13.224,00
11	"Alimento para nutrição enteral ou oral, formulado para auxiliar no controle de quadros da diarreia aguda ou crônica. Hipercalórico, normoprotéico, com presença de fibras solúveis. Isento de lactose e glúten. Sistema aberto 1L. Sabor: Baunilha."	L	200	R\$ 53,28	R\$ 10.656,00
12	"Fórmula pediátrica (01 a 10 anos) para nutrição enteral e oral, à base de peptídeos. É uma nutrição hidrolisada, isocalórica, nutricionalmente completa e balanceada, isotônica, sob forma facilmente absorvível. Sabor baunilha. Lata 400g."	G	140000	R\$ 0,448	R\$ 62.720,00
VALOR TOTAL					R\$ 179.920,00

Marechal Deodoro – AL, 24 de outubro de 2022.

GILMAR PEIXOTO DOS SANTOS JÚNIOR

Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B7A43074

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 3009.003/2022

O departamento de contratos e convênios, torna público que na formalização do **CONTRATO Nº 3009.003/2022**, cujo objeto é a aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis, compra emergencial, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, celebrado com a **empresa SAUDEMEDI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.380.802/0001-99**.

Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições contratação.

Resolve:

Onde consta:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

[...]

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Nutrição em pó, nutricionalmente completa e balanceada, para nutrição oral ou enteral, enriquecida com vitaminas e minerais, normocalórica, normoprotéica. Teor e qualidade de lipídios dentro das recomendações da AHA, 2009, sem fibra. Isenta de glúten e lactose, podendo conter sacarose. Lata entre 300 a 800g. Sabor: Baunilha	UNIDADE	108000	R\$ 0,08	R\$ 8.640,00
2	Nutrição em pó, nutricionalmente completa e balanceada, para nutrição oral ou enteral, enriquecida com vitaminas e minerais, normocalórica, normoprotéica. Teor e qualidade de lipídios dentro das recomendações da AHA, 2009, com fibra. Isenta de glúten e lactose. Lata entre 300 a 800g. Sabor: Baunilha	UNIDADE	80000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
3	Nutrição em pó, para uso oral ou enteral, especificamente formulada para pacientes com diabetes ou com hiperglicemia resultante de estresse metabólico. Normocalórica, normoprotéica. Presença de fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Lata entre 300 a 800g. Sabor: Baunilha	UNIDADE	44000	R\$ 0,15	R\$ 6.600,00
4	Fórmula oral ou enteral líquida, nutricionalmente completa, especificamente formulada para pacientes com diabetes ou com hiperglicemia resultante de estresse metabólico. Normocalórica. Presença de fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. 200ml	UNIDADE	32000	R\$ 0,06	R\$ 1.920,00
5	Carboidrato complexo de amido de milho que é absorvido gradativamente pelo organismo. Isento de açúcares e lipídios. Pacote de 1kg.	UNIDADE	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
6	"Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica e normoprotéica, podendo conter sacarose e fibras. Lata 300 a 800g. Sabores: Baunilha."	UNIDADE	120000	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
7	"Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa, especificamente formulada para pacientes com diabetes ou com hiperglicemia resultante de estresse metabólico. Normocalórica. Presença de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto 1L. Sabor: Baunilha"	UNIDADE	1000	R\$ 33,90	R\$ 33.900,00
8	"Albumina liofilizada em pó e de fácil digestão e absorção. Pacote de 500g a 1kg."	UNIDADE	20000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
9	"Nutrição líquida para uso oral ou enteral, especialmente formulada para nefropatas dialisados, hipercalórica, normoprotéica. Sem fibras. Isenta de glúten e lactose. 200 a 300ml. Sabor: Baunilha."	UNIDADE	120000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
10	Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, hipercalórico, hiperprotéico, normolipídico e fonte de fibras. Hipossódico e com baixo teor de gordura saturada. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sistema aberto 1L. Sabor: Baunilha.	UNIDADE	500	R\$ 39,90	R\$ 19.950,00
11	Módulo de fibras alimentares para nutrição oral ou enteral, não apresenta adição de açúcares e nem calorias. Lata 250g a 400g. Sem sabor.	UNIDADE	22500	R\$ 0,20	R\$ 4.500,00
12	Módulo de proteína de alto valor biológico para nutrição enteral ou oral. Não contém glúten. Sem sabor. Lata 200 a 300g.	UNIDADE	56000	R\$ 0,28	R\$ 15.680,00
VALOR TOTAL					R\$ 121.990,00

Passa a constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

[...]

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Nutrição em pó, nutricionalmente completa e balanceada, para nutrição oral ou enteral, enriquecida com vitaminas e minerais, normocalórica, normoprotéica. Teor e qualidade de lipídios dentro das recomendações da AHA, 2009, sem fibra. Isenta de glúten e lactose, podendo conter sacarose. Lata entre 300 a 800g. Sabor: Baunilha	G	108000	R\$ 0,08	R\$ 8.640,00
2	Nutrição em pó, nutricionalmente completa e balanceada, para nutrição oral ou enteral, enriquecida com vitaminas e minerais, normocalórica, normoprotéica. Teor e qualidade de lipídios dentro das recomendações da AHA, 2009, com fibra. Isenta de glúten e lactose. Lata entre 300 a 800g. Sabor: Baunilha	G	80000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00

3	Nutrição em pó, para uso oral ou enteral, especificamente formulada para pacientes com diabetes ou com hiperglicemia resultante de estresse metabólico. Normocalórica, normoprotéica. Presença de fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Lata entre 300 a 800g. Sabor: Baunilha	G	44000	R\$ 0,15	R\$ 6.600,00
4	Fórmula oral ou enteral líquida, nutricionalmente completa, especificamente formulada para pacientes com diabetes ou com hiperglicemia resultante de estresse metabólico. Normocalórica. Presença de fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. 200ml	ML	32000	R\$ 0,06	R\$ 1.920,00
5	Carboidrato complexo de amido de milho que é absorvido gradativamente pelo organismo. Isento de açúcares e lipídios. Pacote de 1kg.	KG	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
6	"Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica e normoprotéica, podendo conter sacarose e fibras. Lata 300 a 800g. Sabores: Baunilha."	G	120000	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
7	"Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa, especificamente formulada para pacientes com diabetes ou com hiperglicemia resultante de estresse metabólico. Normocalórica. Presença de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto 1L. Sabor: Baunilha"	L	1000	R\$ 33,90	R\$ 33.900,00
8	"Albumina liofilizada em pó e de fácil digestão e absorção. Pacote de 500g a 1kg."	G	20000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
9	"Nutrição líquida para uso oral ou enteral, especialmente formulada para nefropatas dialisados, hipercalórica, normoprotéica. Sem fibras. Isenta de glúten e lactose. 200 a 300ml. Sabor: Baunilha."	ML	120000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
10	Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, hipercalórico, hiperprotéico, normolipídico e fonte de fibras. Hipossódico e com baixo teor de gordura saturada. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sistema aberto 1L. Sabor: Baunilha.	L	500	R\$ 39,90	R\$ 19.950,00
11	Módulo de fibras alimentares para nutrição oral ou enteral, não apresenta adição de açúcares e nem calorias. Lata 250g a 400g. Sem sabor.	G	22500	R\$ 0,20	R\$ 4.500,00
12	Módulo de proteína de alto valor biológico para nutrição enteral ou oral. Não contém glúten. Sem sabor. Lata 200 a 300g.	G	56000	R\$ 0,28	R\$ 15.680,00
VALOR TOTAL					R\$ 121.990,00

Marechal Deodoro – AL, 24 de outubro de 2022.

GILMAR PEIXOTO DOS SANTOS JÚNIOR

Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:86782E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 3009.004/2022

O departamento de contratos e convênios, torna público que na formalização do **CONTRATO Nº 3009.004/2022**, cujo objeto é a aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis, compra emergencial, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, celebrado com a **empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **75.014.167/0001-00**.

Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições contratação.

Resolve:

Onde consta:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

[...]

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prebiótico- produto à base de fibra solúvel prebiótica que tem a capacidade de promover o desenvolvimento de microorganismos imprescindíveis e benéficos para flora intestinal (as tais bifidobactérias), com a finalidade de melhorar a obstipação intestinal, promovendo o equilíbrio da flora intestinal. Sachê de 5g.	UNIDADE	400	R\$ 0,45	R\$ 180,00
VALOR TOTAL					R\$ 180,00

Passa a constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

[...]

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prebiótico- produto à base de fibra solúvel prebiótica que tem a capacidade de promover o desenvolvimento de microorganismos imprescindíveis e benéficos para flora intestinal (as tais bifidobactérias), com a finalidade de melhorar a obstipação intestinal, promovendo o equilíbrio da flora intestinal. Sachê de 5g.	G	400	R\$ 0,45	R\$ 180,00
VALOR TOTAL					R\$ 180,00

Marechal Deodoro – AL, 14 de novembro de 2022.

GILMAR PEIXOTO DOS SANTOS JÚNIOR

Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:0FCA377D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 3009.005/2022

O departamento de contratos e convênios, torna público que na formalização do **CONTRATO Nº 3009.005/2022**, cujo objeto é a aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis, compra emergencial, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, celebrado com a **empresa SERVUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **18.656.923/0001-42**.

Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições contratação.

Resolve:

Onde consta:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

[...]

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fórmula infantil para recém nascidos pré-termo e/ou de alto risco. Com DHA, ARA e nucleotídeos. Isenta de glúten e sacarose. Lata 300g a 800g.	UNIDADE	30000	R\$ 0,1894	R\$ 5.682,00
2	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Isenta de sacarose e glúten. Lata com 300g a 800g.	UNIDADE	40000	R\$ 0,055	R\$ 2.200,00
3	Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Isenta de sacarose e glúten. Lata com 300g a 800g.	UNIDADE	50000	R\$ 0,04523	R\$ 2.261,50
4	Formula infantil para lactentes semi-elementar à base de proteína do leite extensamente hidrolisada hipoaergênico, com TCM e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Lata 400g a 800g.	UNIDADE	20000	R\$ 0,4641	R\$ 9.282,00
5	Fórmula infantil para lactentes à base de proteína do leite hidrolisada, hipoaergênico, contendo maltodextrina, lactose, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Não contém glúten. Lata 400g a 800g.	UNIDADE	20000	R\$ 0,3192	R\$ 6.384,00
6	Fórmula infantil de origem vegetal para lactentes do 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Isenta de lactose e sacarose. Lata 400g a 800g.	UNIDADE	80000	R\$ 0,07583	R\$ 6.066,40
7	Fórmula infantil para lactentes com intolerância à lactose, à base de leite de vaca óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Isento de lactose. Lata 300g a 800g.	UNIDADE	20000	R\$ 0,09878	R\$ 1.975,60
8	Formula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz pré-gelatinizado, e acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OM. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Lata 400g a 800g.	UNIDADE	20000	R\$ 0,04157	R\$ 831,40
9	Formula infantil para lactentes, não alergênica, nutricionalmente completa com 100% aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, suplementada com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Lata 300 a 800g.	UNIDADE	100000	R\$ 0,5236	R\$ 52.360,00
VALOR TOTAL					R\$ 87.042,90

Passa a constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

[...]

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fórmula infantil para recém nascidos pré-termo e/ou de alto risco. Com DHA, ARA e nucleotídeos. Isenta de glúten e sacarose. Lata 300g a 800g.	G	30000	R\$ 0,1894	R\$ 5.682,00
2	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Isenta de sacarose e glúten. Lata com 300g a 800g.	G	40000	R\$ 0,055	R\$ 2.200,00
3	Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Isenta de sacarose e glúten. Lata com 300g a 800g.	G	50000	R\$ 0,04523	R\$ 2.261,50
4	Formula infantil para lactentes semi-elementar à base de proteína do leite extensamente hidrolisada hipoaergênico, com TCM e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Lata 400g a 800g.	G	20000	R\$ 0,4641	R\$ 9.282,00
5	Fórmula infantil para lactentes à base de proteína do leite hidrolisada, hipoaergênico, contendo maltodextrina, lactose, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Não contém glúten. Lata 400g a 800g.	G	20000	R\$ 0,3192	R\$ 6.384,00
6	Fórmula infantil de origem vegetal para lactentes do 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Isenta de lactose e sacarose. Lata 400g a 800g.	G	80000	R\$ 0,07583	R\$ 6.066,40
7	Fórmula infantil para lactentes com intolerância à lactose, à base de leite de vaca óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Isento de lactose. Lata 300g a 800g.	G	20000	R\$ 0,09878	R\$ 1.975,60
8	Formula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz pré-gelatinizado, e acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OM. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Lata 400g a 800g.	G	20000	R\$ 0,04157	R\$ 831,40
9	Formula infantil para lactentes, não alergênica, nutricionalmente completa com 100% aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, suplementada com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Lata 300 a 800g.	G	100000	R\$ 0,5236	R\$ 52.360,00
VALOR TOTAL					R\$ 87.042,90

Marechal Deodoro – AL, 24 de outubro de 2022.

GILMAR PEIXOTO DOS SANTOS JÚNIOR
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F85C4DBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificamos a inexistência de licitação para contratação das pessoas abaixo elencada, para prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

A presente contratação está fundamentada no art.37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	CONTRATADO(A)	FUNÇÃO	VALOR
365	029.008.011122	BYARA KAROLINA SERQUEIRA SIMÕES	MÉDICO(A)	R\$ 15.300,00
366	025.008.011122	CAMILA MARIA BARROS FERREIRA DE ARAÚJO	MÉDICO(A)	R\$ 15.300,00
367	030.008.011122	VITOR RAFAEL BRITO DE FARIAS SANTOS	MÉDICO(A)	R\$ 15.300,00
368	031.008.011112	ANA KAROLINE NOVAIS LIMA	MÉDICO(A)	R\$ 15.300,00
369	026.008.011122	ROSIVÂNIA MARIA ALBINO	MÉDICO(A)	R\$ 15.300,00
370	027.008.011122	MARIANA AMARAL SANTOS DE FARIAS	ENFERMEIRO(A)	R\$ 2.800,00
371	034.008.011122	JUSSARA DOS SANTOS BRANDÃO	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 1.212,00
372	035.008.011122	KLEBIANO SENA LEITE	MOTORISTA	R\$ 1.212,00
373	028.008.011122	GEOVANNA SOUZA MOURA	PSICÓLOGO(A)	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL				R\$ 83.824,00

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F619D2C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 076/2022

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartável do Saae**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
	Aerosol contra Insetos - Permetrina, composição: esbioirina + imiprotina, concentração: 0,05% + 0,1% + 0,02%, apresentação: aerossol, adicionais: óleo de citronela. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Unidade de 300 ml.	35	Unidade		
	Água Sanitária - Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum. Descrição Adicional: Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p isento de sujidade e acondicionado em embalagem adequada. Unidade de 01 litro. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	300	Unidade		
	Álcool Etilico 70% INPM - Álcool etílico, teor alcoólico: 70% p/p (70 °gl), composição básica: glicerinado, características adicionais: com bico dosador. Descrição Adicional: orientações de segurança no frasco. Unidade de 1 litro. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	120	Unidade		
	Álcool Gel - Composição mínima de 70% INPM, indicada para limpeza de superfícies. Unidade a partir de 500 g. Nas fragrâncias lavanda, eucalipto entre outros.	80	Unidade		
	Aromatizador de Ambiente - Desodorizador, essência: lavanda, apresentação: aerossol, aplicação: aromatizador ambiental. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Unidade de 360 ml. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	30	Unidade		
	Avental - Avental, material: pvc - cloreto de polivinila, características adicionais: forro 100 % poliéster, tira no pescoço 2 tiras na, aplicação: cozinha tamanho único.	10	Unidade		
	Balde em Plástico - Extra reforçado. Acondicionado em embalagem adequada. Capacidade para 12 litros.	25	Unidade		
	Balde Plástico 10 Litros - com dimensões aproximadamente de 26 cm de diâmetro na borda e 25 cm de altura, com alça resistente e capacidade para 10 litros. Fabricado em polipropileno (PP), inquebrável; com tratamento anti - UV.	20	Unidade		
	Cera Líquida - Cera, tipo: líquida, cor: branca, características adicionais: autobrilho, resistente e antiestático, aplicação: tratamento de pisos. Descrição Adicional: Confeccionado em embalagem apropriada. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Unidade a partir de 750 ml.	30	Unidade		
	Coador de Pano - Especificação: Coador de Pano para café. 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade).	40	Unidade		
	Copo descartável 180 ml - Material poliestireno, temperatura máxima de uso: 100°C. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 100 unidades.	200	Pacote		
	Copo Descartável 50 ml - Material poliestireno, temperatura máxima de uso: 100°C. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 100 unidades.	100	Pacote		
	Detergente Lava-Louça - Detergente, composição: dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, sais seques-, aplicação: limpeza e remoção de gorduras de louças, aroma: neutro, características adicionais: embalagem com bico econômico e validade impressa. Descrição Adicional: Aroma neutro, maçã e coco. Acondicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Unidade de 500 ml.	180	Unidade		
	Desinfetante 500 ml - Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil. Dimetil benzil, amônio + tensoativos, teor ativo em torno de 15%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma. Descrição Adicional: Desinfetante para vasos sanitários, pias, ralos e pisos. Acondicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Unidade de 500 ml. Aroma: Pinho, Lavanda, Floral.	160	Unidade		
	Escova Para Limpeza - Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais: ovalada, comprimento: 12,50 cm, largura: 6 cm, espessura: 4 cm. Descrição Adicional: Ideal para esfregar piso e tecidos. Na cor branca ou amarela.	10	Unidade		
	Escova para Lavar Louças - Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais: com cabo, comprimento: 12,50 cm, largura: 6 cm, espessura: 4 cm.	05	Unidade		
	Escova para limpeza de vaso sanitário - Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais: formato arredondado, aplicação: vaso sanitário. Descrição Adicional: com estojo plástico para armazenamento vertical.	15	Unidade		
	Espanador - Espanador, material: penas, material cabo: madeira, comprimento cabo: 40 cm, características adicionais: torneado e reforçado.	10	Unidade		

	Descrição Adicional: Ideal para limpeza de objetos e de ótima qualidade.				
	Esponha de Aço - Esponha limpeza, material: lâ aço, formato: anatômico, abrasividade: média, aplicação: utensílios domésticos. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Pacote de 60g com 08 unidades.	20	Pacote		
	Esponha Multiuso - Esponha limpeza, material: fibra vegetal, formato: retangular, abrasividade: mínima, média, aplicação: utensílios domésticos, características adicionais: dupla face. Descrição Adicional: Medidas aproximadas de 100 mm x 71 mm x 18 mm. Acondicionado em embalagem adequada individual.	90	Unidade		
	Flanela - Flanela, material: flanela, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: laranja, características adicionais: cantos arredondados, acabamento nas bordas em over. Descrição Adicional: - Com ótima absorção, 100% algodão. Acondicionado em embalagem adequada.	35	Unidade		
	Fósforo - Clorato de potássio e aglutinantes. Acondicionado em embalagem adequada. Maços com 10 unidades.	08	Maço		
	Limpador Multiuso - Solução limpeza multiuso, composição básica: formaldeído, laurel éter sulfato de sódio, aspecto físico: líquido, características adicionais: tampa dosadora de fluxo. Descrição Adicional: Com perfume. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega Unidade de 500 ml.	20	Unidade		
	Limpa Vidros - Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: tensoativo catiônico, isopropanol, solvente alifático. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Unidade de 500 ml. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega.	24	Unidade		
	Lixeira com tampa e pedal 30 litros - Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 30 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular.	15	Unidade		
	Lustra Móveis - Lustrador móveis, componentes: cera microcristalina e solvente alifático, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, características adicionais: bico econômico, validade mínima de 2 anos, aspecto físico: líquido. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Unidade de 200 ml.	20	Unidade		
	Luvas de Látex - Luva borracha, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: anatômica, antiderrapante, tipo: cano longo. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Unidade com 02 luvas 01 para mão direita outra para esquerda formando 01 par.	6.700	Par		
	Organizador de Pia - Porta sabão, detergente e esponja, material: plástico resistente, aplicação: pia de cozinha.	03	Unidade		
	Pá para Lixo - Pá coletores lixo, material coletor: plástico resistente, material cabo: plástico, comprimento cabo: 80 cm.	10	Unidade		
	Pano de Chão Multiuso Cru - pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 58 cm, características adicionais: alvejado, cor: branca, tipo: saco Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Embalagem com 01 unidade.	100	Unidade		
	Pano de Chão Multiuso - Pano limpeza, pano para limpeza. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Embalagem com 05 unidade. Medindo 60cm x 33cm	50	Unidade		
	Pano de Prato - Pano prato, material: algodão alvejado, comprimento: 68 cm, largura: 40 cm, cor: diversas (estampado), características adicionais: alto nível de absorção. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Embalagem com 01 unidade.	30	Unidade		
	Papel Alumínio - Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo, aplicação: alimentação de pessoal.	08	Unidade		
	Papel Filme - Filme embalagem, material: PVC - cloreto de polivinila, tipo filme: aderente, largura: 28 cm, comprimento: 30 m, transmitância: transparente.	05	Unidade		
	Papel Higiénico - 100% fibras celulósicas, neutro, folha simples de alta qualidade, picotado - texturizado, rolos de 60 m x 10 cm. Acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 04 rolos.	150	Pacote		
	Papel Toalha - Toalha de papel, material: celulose (100% fibras naturais), tipo folha: dupla, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção, aplicação: limpeza em geral. Descrição Adicional: Sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado - pacote com 2 unidades.	160	Pacote		
	Polidor de Alumínio - Polidor, aspecto físico: líquido, composição: óxido de alumínio e água destilada. Descrição Adicional: Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega. Unidade de 500ml.	20	Unidade		
	Prendedor de Roupa - Pregador de roupa, pregador de roupa. Descrição Adicional: Confeccionado em plástico. Cores diversas. Acondicionado em pacotes de 12 unidades.	10	Pacote		
	Rodo - Em PP de 420 mm, borracha dupla especial de alta qualidade e fixação inclinada do cabo, seca perfeitamente ajustando-se nas imperfeições do solo proporcionando uniformidade no enxugamento, ideal para médias e grandes áreas de limpeza, disponível com cabo (RD 182/1) e sem cabo (RD 182/0). Embalagem com 01 unidade.	15	Unidade		
	Rodo Grande - Com base e cabo em alumínio; Medidas aproximadas 62 cm largura, podendo variar até 1 cm o tamanho; base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30 cm de comprimento, borracha dupla injetada.	30	Unidade		
	Sabão em Barra - Sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas sequestrantes, corantes e essência. Acondicionado em embalagem adequada. Pacote de 1kg	12	Pacote		
	Sabão em Pó - Tensoativo aniônico, coadjuvante, pamonantes, sinergista, corantes, fragrância, branqueador óptico, carga e água. Acondicionado em embalagem adequada. Unidades de 500g.	120	Pacote		
	Sabonete Líquido - perolado, pronto uso para mãos, com tampa e laque, galão de 5 litros, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e registro do responsável químico.	35	GL		
	Saco para Lixo de 100 litros - De boa qualidade, resistente, dimensões aproximadas: 75 cm x 105 cm. Capacidade nominal a partir de 29,0 kg. Acondicionado em embalagem adequada. Pacote a partir de 05 unidades.	50	Pacote		
	Saco para Lixo de 50 litros - De boa qualidade, resistente, dimensões aproximadas: 63 cm x 80 cm. Capacidade nominal a partir de 14,0 kg. Acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 10 unidades.	80	Pacote		
	Saco para Lixo de 30 litros - De boa qualidade, resistente, dimensões aproximadas: 59 cm x 62 cm. Capacidade nominal a partir de 8,0 kg. Acondicionado em embalagem adequada. Pacote a partir de 10 unidades	85	Pacote		
	Saco para Lixo de 15 litros - De boa qualidade, resistente, dimensões aproximadas: 39 cm x 58 cm. Capacidade nominal a partir 4,0 kg. Acondicionado em embalagem adequada. Pacote a partir de 20 unidades.	75	Pacote		
	Touca - Descartáveis com elástico, 100% polipropileno, ideal para uso em ambientes que há necessidade de limpeza, tamanhos de 45 a 52 cm. Acondicionada em caixas contendo 100 unidades.	01	Pacote		
	Vassoura de pelo Artificial - Deitada, largura de 40 cm, corpo e cabo em alumínio, com revestimento em plástico.	25	Unidade		
	Aerosol contra Insetos - Permetrina, composição: esbioirina + imiprotina, concentração: 0,05% + 0,1% + 0,02%, apresentação: aerossol, adicionais: óleo de citronela. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem adequada. Unidade de 300 ml.	15	Unidade		
	Água Sanitária - Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum. Descrição Adicional: Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p isento de sujidade e acondicionado em embalagem adequada. Unidade de 01 litro. Na embalagem deve conter informações como: data de fabricação, número de lote, data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	30	Unidade		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega dos produtos no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 22 de novembro de 2022.

MAYRA KAROLINE

Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A849F1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO Nº 077/2022

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **Aquisição de Pneus Novos**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
	PNEU 2.75 X 18 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para motocicleta, dianteiro, direcional, banda rodagem borracha de alta resistência, para uso misto, índice de carga 42, código de velocidade "P". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO (Portaria nº 379, de 14 de setembro de 2021) e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	20	Unidade		
	PNEU 10 X 16.5 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, tipo off the road, para minicarregadeiras, banda de rodagem com desenho bidirecional, borracha de alta resistência, construção diagonal, 12 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	20	Unidade		
	PNEU 1.000X20 ARO 20 - pneu novo, sem câmara, primeira vida, eixo direcional, para caminhão, ônibus e seus rebocados, material carcaça lona náilon, banda rodagem borracha de alta resistência, construção radial, uso misto, índice de carga 146/142, código de velocidade "J", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO (Portaria nº 379, de 14 de setembro de 2021) e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30	Unidade		
	PNEU 1.000X20 ARO 20 - pneu novo, sem câmara, primeira vida, eixo de tração, para caminhão, ônibus e seus rebocados, material carcaça lona náilon, banda rodagem borracha de alta resistência, construção radial, uso misto, índice de carga 146/142, código de velocidade "J", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO (Portaria nº 379, de 14 de setembro de 2021) e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30	Unidade		
	PNEU 12.4 X 24 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para trator rodas tração, largura seção pneu: 12,40 pol, diâmetro nominal aro: 24 pol, quantidade lonas: 12 un, tipo estrutura: carcaça diagonal. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	20	Unidade		
	PNEU 12.5/80 ARO 18 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para "off the road", banda rodagem borracha de alta resistência, 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	20	Unidade		
	PNEU 1.400/24 ARO 24 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para "off the road", banda rodagem borracha de alta resistência, classificação E3/L3, 24 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	40	Unidade		
	PNEU 14.9 X 24 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para trator rodas tração, largura seção pneu: 14,90 pol, diâmetro nominal aro: 24 pol, quantidade lonas: 12 un, tipo estrutura: carcaça diagonal, largura seção: 378 mm. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	20	Unidade		
	PNEU 17.5 X 25 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para "off the road", banda rodagem borracha de alta resistência, construção diagonal, classificação E3/L3, 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	10	Unidade		
	PNEU 18.4 X 30 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para trator rodas tração, largura seção pneu: 18,40 pol, diâmetro nominal aro: 30 pol, quantidade lonas: 12 un, tipo estrutura: carcaça diagonal, largura seção: 480 mm. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	05	Unidade		
	PNEU 20.5X25 ARO 25 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, modelo L5 para pá carregadeira, OTR, 20 lonas, 71,5 de profundidade, tipo diagonal. Índice de Peso 186-9500kg e Índice de Velocidade A2 – 10 km/h. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	04	Unidade		
	PNEU 23.1 x 26 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para trator tração, carcaça diagonal, 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	04	Unidade		
	PNEU 24.5 x 32 – pneu novo, sem câmara, borrachudo, primeira vida, 12 lonas para uso agrícola. O pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	02	Unidade		
	PNEU 80/100 ARO 14 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para motocicleta, traseiro, banda rodagem borracha de alta resistência, para uso misto, índice de carga 49, código de velocidade "L". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO (Portaria nº 379, de 14 de setembro de 2021) e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	20	Unidade		
	PNEU 90/90 ARO 18 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para motocicleta, traseiro, banda rodagem borracha de alta resistência, para uso misto, índice de carga 42, código de velocidade "P". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO (Portaria nº 379, de 14 de setembro de 2021) e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	20	Unidade		
	PNEU 90/90 ARO 19 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para motocicleta, traseiro, banda rodagem borracha de alta resistência, para uso misto, índice de carga 42, código de velocidade "P". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO (Portaria nº 379, de 14 de setembro de 2021) e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	10	Unidade		
	PNEU 110/90 ARO 17 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para motocicleta, dianteiro, direcional, banda rodagem borracha de alta resistência, para uso misto, índice de carga 42, código de velocidade "P". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO (Portaria nº 379, de 14 de setembro de 2021) e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	10	Unidade		
	PNEU 900X20 ARO20 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para caminhão, ônibus e seus rebocados, material carcaça lona náilon, banda rodagem borracha de alta resistência, construção radial, uso misto, índice de carga 140/137, código de velocidade "J", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO (Portaria nº 379, de 14 de setembro de 2021) e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	04	Unidade		
	PNEU 165/70 R14 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 81, código de velocidade "T", treadwear mínimo 420, temperatura "A", tração "A", 04 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	50	Unidade		
	PNEU 175/70 R13 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 82, código de velocidade "T", treadwear mínimo 420, temperatura "A", tração "A", 04 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento F, Aderência no molhado E, Ruído externo 70dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	40	Unidade		
	PNEU 175/70 R14 – Pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 88, código de velocidade "T", treadwear mínimo 400, temperatura "A", tração "A", 04 lonas. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 70dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	80	Unidade		
	PNEU 185R 14C – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para utilitário, construção radial, uso misto, índice de carga 102/100, código de velocidade "R", treadwear mínimo 420, temperatura "A", tração "A", 08 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado B, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	20	Unidade		
	PNEU 185/65 R14 – Pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 86, código de velocidade "T", treadwear mínimo 340, temperatura "A", tração "A". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 68dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	50	Unidade		
	PNEU185/65 R15 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 91, código de velocidade "V", treadwear mínimo 340, temperatura "A", tração "A". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 70dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	100	Unidade		
	PNEU 185/60 R15 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 84, código de velocidade "H", treadwear mínimo 380, temperatura "A", tração "A". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 70dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	100	Unidade		
	PNEU 195/60 R15 - pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 84, código de velocidade "H", treadwear mínimo 380, temperatura "A", tração "A". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento F, Aderência no molhado E, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	50	Unidade		
	PNEU 195/65 R15 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 91, código de velocidade "H", treadwear mínimo 380, temperatura "A", tração "A". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	50	Unidade		

	da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.				
	PNEU 205/70 R15 – pneu novo sem câmara, carcaça de construção radial, treadwear igual ou superior a 340, tração “A”, temperatura “B”, índice de carga 106/104, código de velocidade “R”, com profundidade de sulco igual ou superior a 7,5mm, produto com carcaça reforçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais, 08 lonas, com bico. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado B, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	20	Unidade		
	PNEU 215/65 R16 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 98, código de velocidade “H”, treadwear mínimo 420, temperatura “A”, tração “A”, 04 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	100	Unidade		
	PNEU 215/75 R17,5 – pneu novo sem câmara, para caminhão, ônibus e seus rebocados, primeira vida, eixo de tração, material banda rodagem borracha de alta resistência, construção radial, uso misto, índice de carga 126/124, código de velocidade “M”, 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado B, Ruído externo 73dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	100	Unidade		
	PNEU 225/65 R16 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, construção radial, uso misto, índice de carga 112/110, código de velocidade “R”, treadwear mínimo 420, temperatura “A”, tração “A”, 08 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado B, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	100	Unidade		
	PNEU 225/75 R16 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para utilitário, construção radial, índice de carga 110/107, código de velocidade “Q”, treadwear mínimo 460, temperatura “A”, tração “A”, 08 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado B, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	50	Unidade		
	PNEU 235/70 R16 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para utilitário, construção radial, índice de carga 106, código de velocidade “T”, treadwear mínimo 460, temperatura “A”, tração “A”, 08 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	100	Unidade		
	PNEU 235/75 R15 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borrachas alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	40	Unidade		
	PNEU 265/70 R16 – pneu novo sem câmara, primeira vida, carcaça de construção radial, treadwear igual ou superior a 340, tração “A”, temperatura “B”, índice de carga 106/104, código de velocidade “R”, com profundidade de sulco igual ou superior a 7,5mm, produto com carcaça reforçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais, 08 lonas, com bico. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	40	Unidade		
	PNEU 275/80 R22,5 – pneu novo sem câmara, primeira vida, eixo direcional, para caminhão fora de estrada, material carcaça lona náilon, banda rodagem borracha de alta resistência, construção radial, para “off the road” índice de carga 149/146, código de velocidade “M”, 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento D, Aderência no molhado C, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	50	Unidade		
	PNEU 275/80 R22,5 – pneu novo sem câmara, primeira vida, categoria M+S, traseiro, eixo de tração, para caminhão, ônibus e seus rebocados, material carcaça lona náilon, banda rodagem borracha de alta resistência, construção radial, índice de carga 149/146, código de velocidade “D”, 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento D, Aderência no molhado C, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	50	Unidade		
	PNEU 295/80 R22,5 – pneu novo sem câmara, primeira vida, eixo direcional, para caminhão e ônibus, banda rodagem borracha de alta resistência, uso terra/asfalto com no mínimo 17,9mm de profundidade de sulcos, índice de carga 152/148, código de velocidade “M”, 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	80	Unidade		
	PNEU 295/80 R22,5 – pneu novo sem câmara, primeira vida, eixo de tração, para caminhão e ônibus, banda rodagem borracha de alta resistência, uso terra/asfalto com no mínimo 25,0mm de profundidade de sulcos, índice de carga 152/148, código de velocidade “M”, 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	80	Unidade		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega dos produtos no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 22 de novembro de 2022.

MAYRA KAROLINE

Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0F929775